



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvolvimento rural@mariana.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 004/2022

Estudo técnico preliminar nº 004/2022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS

Mariana, 12 de Abril de 2022.



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvolvimento rural@mariana.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que constam no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 10.080/20.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 A compra se faz necessária para atender a demanda dos Programas de Assistência Médica Veterinária com o propósito de garantir o atendimento médico veterinário e demais avaliações e procedimentos da área para os produtores do município de Mariana, tendo como público alvo, principalmente o pequeno produtor rural em situação de vulnerabilidade, que resida na propriedade e explore a pecuária de subsistência.

Identificação das necessidades tecnológicas

O Programa tem como público alvo, principalmente o pequeno produtor rural em situação de vulnerabilidade, que resida na propriedade e explore a pecuária de subsistência.

Detalhamento técnico dos serviços

- 1 Os produtores interessados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, onde o técnico veterinário responsável irá indicar qual o tipo de medicação mais apropriado para cada tipo de doença. Os animais serão avaliados pelo médico veterinário responsável, indicado pela Secretaria Municipal de Des.



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvolvimento_rural@mariana.mg.gov.br



rural nas propriedades dia e hora agendada.

2- ESTIMATIVA DA DEMANDA- QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Estima-se a aquisição 52 itens medico farmacêutico veterinário.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA E FORMA DE CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
1	10 cx	100 un por caixa	Agulha 40X12		
2.	10 cx	100 un por caixa	Agulha 25X08		
3.	50	50 ML	Antiinflamatório INJETÁVEL 2% (MAXICAN 2% INJETÁVEL)		
4.	100	30 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PENCIVET PLUS PPU) 30 ml		
5.	150	100 ml	Antitóxico injetável (ex: mercepton) 100ml		
6.	100	50 ML	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Diidroestreptomicina. (ex: AGROSIL PPU) 50 ml		
7.	50	50 ML	Antibiótico a base de Sulfadoxina + Trimetropina (BORGAL) 50 ML		
8.	50	50 ML	Antibiótico a base de Florfenicol (ROFLIN)		
9.	30	100 ml	Butafosfana + vitamina B12 (ferron b12) 100ml		
10.	20	Und	Agulha cirurgica		
11.	60	30 ml	Cloridrato de Cefotiofur (Ex: CEF-50) 30 ml		
12.	100	10 ml	Dexametasona (AZIUM) 10 ml		
13.	100	50 ML	Antiinflamatório a base de Diclofenaco Sódico (DICLOFENACO 50 OUROFINO) – 50 ML		
14.	100	25 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, eDihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PULMODRAZIN PLUS) 25 ml		
15.	50	50 ml	Diacetato de Diminazena + Vitamina B12+ Antipirina (GANASEG PLUS) – 50 ML		
16.	50	50 ml	Enrofloxacin (ex: KINETOMAX) – 50ml		
17.	100	50 ML	Enrofloxacin + Piroxicam (ZELOTRIL PLUS) – 50 MLS		
18.	40	100 ml	Fenilbutazona (ex:Equipalazone) – 100ml		
19.	100	50 ml	Flunixin meglumina (BANAMINE) – 50ml		
20.	30	50 ml	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50 ml (Anestésico L Pearson)		
21.	50	500 ml	Mata Bicheira Fort Dodge Zoetis – 500 ml		
22.	50	125 ml	Spray de oxitetraciclina com hidrocortisol (TERRACORTIL) 125 MLS		



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvolvimento_rural@mariana.mg.gov.br



23.	50	UNI	LAMINA PARA BISTURI		
24.	05	UNI	CABO PARA BISTURI		
25.	150	50 ml	Oxitetraciclina injetável (terramicina L.A 50 MLS)		
26.	50	50 g	Pomada a base de penicilina, diidroestreptomicina e ureia (Ganadol) 50g		
27.	50	400 ml	Aerosol cicatrizante a base de óxido de zinco + Permetrina (ex: Unguento plus aerosol) 400 ml		
28.	10	Mts	Linha cirurgica		
29.	30	1000ml	Álcool 70%		
30.	20	1000ml	Iodo 10%		

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
31.	10 cx	100 um por caixa	Luva de procedimento látex tamanho M (caixa com 100 unidades)		
32.	10 cx	100un por caixa	Luva longa especial 80cm (WALMUR)		
33.	50 pacotes	10 un por pacote	Implante intravaginal monodose (progesterona) (pacote com 10 unidades)		
34.	30 unidades	30 mls	ECG (30ml) (ouro fino)		
35.	20	60 mls	Hormônio cloprostenol (60 mls) (estron)		
36.	15	60 mls	Cipionato de estradiol (60 ml)(cipiotec)		
37.	15	100 mls	Benzoato de estradiol (RIC BE) (100 mls)		
38.	10	180 m	Linha urso numero 00		
39.	100	05 ml	Seringa descartável 05 ml		
40.	200	20 ml	Seringa descartável 20 ml		
41.	100	1 L	Soro Fisiológico Riger + Lactato 1 L		
42.	50	500 ml	Soro Gluconato de Cálcio (Valleecálcio) 500 ml		
43.	150	500 ml	Soro composto por Cloreto de cálcio dihidratado+cloreto de Magnésio hexahidratado + Cloreto de Potássio+Cloreto de Colina+ Dextrose+ Metionina+Nicotinamida+ Cianocobalamina+Riboflavina+Piridoxina		



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvolvimento_rural@mariana.mg.gov.br



			(BIOXAN Composto) – 500 ml		
44.	20	50 ml	Sedativo Xilazina 10% (50 mls)		
45.	50	500 ml	Spray a base de sulfadiazina (ex: bactrovet prata) 500 ml		
46.	30	100 ml	Silicone (Ruminol) 100 ML		
47.	50	100ml	Sorbitol (sedacol) 100 ml		
48.	40	10 ml	Furosemida (ex: Zelix) 10ml		
49.	10	und	Vacinador Baspan 5ml, com protetor de frasco		
50.	15	20 ml	Vitamina-k (ex: monovin-k,)20 ml		
51.	150	und	Equipo para infusão intravenosa macrogotas com injetor		
52.	05	und	Aplicador de implante vaginal de progesterona definitivo		

Como se vê, trata-se de serviços de natureza comum no campo da comercialização de material medico veterinário, podendo os itens serem prestados por diferentes empresas, ampliando assim as possibilidades e evitando a restrição ou limitação de mercado.

Por fim, entende que a melhor solução operacional para viabilizar o feito em tela é a utilização da modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item, em virtude das especificidades do objeto.

4- ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$:150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais).

5- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Deste modo, considerando todos os dados e argumentos técnicos e fáticos postos no feito em tela, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural entende que a hipótese de Contratação de empresa(s), para **aquisição de material farmacêutica veterinária**, é a forma mais viável de viabilizar a demanda em tela, com mais eficiência, celeridade e qualidade no que tange aos objetivos finais do programa que tem como propósito garantir a segurança dos animais nas pequenas propriedades rurais, no município de Mariana.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvolvimento rural@mariana.mg.gov.br



As despesas referentes a presente contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30 – Ficha 676 – material de consumo

7 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Sendo assim, a Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Portaria nº 04, de 20 de janeiro de 2021, lavra e aprova o presente Estudo Técnico Preliminar, identificando a melhor e mais vantajosa solução técnica / administrativa para atendimento da demanda em tela.

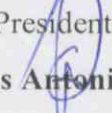
Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar está aprovado e devidamente assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima área.

Nos mesmos moldes, declara atendido dispositivo do artigo 14, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.080, de 12 de maio de 2020.

Comissão de Planejamento de Compras - SEDRU

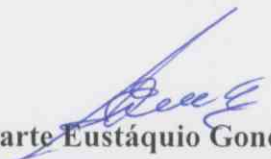

Luiz Eduardo Vianna Ribeiro

Presidente


Marcos Antonio Pires

Membro

De acordo a aprovado nos termo do artigo 14, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.080, de 12 de maio de 2020 e do artigo 11 da Instrução Normativo SGD/ME nº 01, de 1º de abril de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves

Secretário de Desenvolvimento Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RIMS – REQUISIÇÃO INTERNA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

Nº06

Ano: 2022

SETOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
DO (A) COORDENADOR (A): Duarte Eustáquio Gonçalves
CONTATO: (31) 3558-4173
EMAIL: desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br
PARA: Planejamento/Compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
1	10 cx	100 un por caixa	Agulha 40X12 0171 54049		
2	10 cx	100 un por caixa	Agulha 25X08 0171 54050		
3	50	50 ML	Antiinflamatório INJETÁVEL 2% (MAXICAN 2% INJETÁVEL) 9191 00154		
4	100	30 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PENCIVET PLUS PPU) 30 ml 9191 00155		
5	150	100 ml	Antitóxico injetável (ex: mercepton) 100ml 9191 00156		
6	100	50 ML	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina. (ex: AGROSIL PPU) 50 ml 9191 00157		
7	50	50 ML	Antibiótico a base de Sulfadoxina + Trimetopina (BORGAL) 50 ML 9191 00158		
8	50	50 ML	Antibiótico a base de Florfenicol (ROFLIN) 9191 00159		
9	30	100 ml	Butafosfana + vitamina B12 (ferron b12) 100ml 9191 00160		
10	20	Und	Agulha cirurgica 0171 54243		
11	60	30 ml	Cloridrato de Cefotiofur (Ex: CEF-50) 30 ml 9191 00162		
12	100	10 ml	Dexametasona (AZIUM) 10 ml 9191 00163		
13	100	50 ML	Antiinflamatório a base de Diclofenaco Sódico (DICLOFENACO 50 OUROFINO) – 50 ML 9191 00164		
14	100	25 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, eDihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PULMODRAZIN PLUS) 25 ml 9191 00165		
15	50	50 ml	Diaceturato de Diminazene + Vitamina B12+ Antipirina (GANASEG PLUS) – 50 ML 9191 00166		
16	50	50 ml	Enrofloxacin (ex: KINETOMAX) – 50ml 9191 00167		
17	100	50 ML	Enrofloxacin + Piroxicam (ZELOTRIL PLUS) – 50 MLS 9191 00168		
18	40	100 ml	Fenilbutazona (ex:Equipalazone) – 100ml 9191 00169		
19	100	50 ml	Flunixin meglumina (BANAMINE) – 50ml 9191 00170		
20	30	50 ml	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50 ml (Anestésico L Pearson) 9191 00171		
21	50	500 ml	Mata Bicheira Fort Dodge Zoetis – 500 ml 9191 00172		
22	50	125 ml	Spray de oxitetraciclina com hidrocortisol (TERRACORTIL) 125 MLS 9191 00173		
23	50	UNI	LAMINA PARA BISTURI 0171 54244		
24	05	UNI	CABO PARA BISTURI 0171 54245		
25	150	50 ml	Oxitetraciclina injetável (terramicina L.A 50 MLS) 9191 00174		
26	50	50 g	Pomada a base de penicilina, diidroestreptomicina e ureia (Ganadol) 50g 0171 54253		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



RIMS – REQUISIÇÃO INTERNA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

Nº06

Ano: 2022

27.	50	400 ml	Aerosol cicatrizante a base de óxido de zinco + Permetrina (ex: Unguento plus aerosol) 400 ml	0171 54254		
28.	10	Mts	Linha cirurgica	0171 54246		
29.	30	1000ml	Álcool 70%	4921 58223		
30.	20	1000ml	Iodo 10%	0171 54052		

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
31.	10 cx	100 um por caixa	Luva de procedimento látex tamanho M (caixa com 100 unidades)		
32.	10 cx	100un por caixa	Luva longa especial 80cm (WALMUR)		
33.	50 pacotes	10 un por pacote	Implante intravaginal monodose (progesterona) (pacote com 10 unidades)		
34.	30 unidades	30 mls	ECG (30ml) (ouro fino)		
35.	20	60 mls	Hormônio cloprostenol (60 mls) (estron)		
36.	15	60 mls	Cipionato de estradiol (60 ml)(cipiotec)		
37.	15	100 mls	Benzoato de estradiol (RIC BE) (100 mls)		
38.	10	180 m	Linha urso numero 00		
39.	100	05 ml	Seringa descartável 05 ml		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RIMS – REQUISIÇÃO INTERNA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

Nº06

Ano: 2022

40.	200	20 ml	Seringa descartável 20 ml	3731.17902		
41.	100	1 L	Soro Fisiológico Riger + Lactato 1 L	0171 54255		
42.	50	500 ml	Soro Gluconato de Cálcio (Valleecálcio) 500 ml	0171 54256		
43.	150	500 ml	Soro composto por Cloreto de cálcio dihidratado+cloreto de Magnésio hexahidratado + Cloreto de Potássio+Cloreto de Colina+ Dextrose+ Metionina+Nicotinamida+ Cianocobalamina+Riboflavina+Piridoxina (BIOXAN Composto) – 500 ml	9191 00178		
44.	20	50 ml	Sedativo Xilazina 10% (50 mls)	9191 00179		
45.	50	500 ml	Spray a base de sulfadiazina (ex: bactrovet prata) 500 ml	9191 00180		
46.	30	100 ml	Silicone (Ruminol) 100 ML	9191 00181		
47.	50	100ml	Sorbitol (sedacol) 100 ml	9191 00182		
48.	40	10 ml	Furosemida (ex: Zalix) 10ml	9191 00183		
49.	10	und	Vacinador Baspan 5ml, com protetor de frasco	9191 00184		
50.	15	20 ml	Vitamina-k (ex: monovin-k,)20 ml	9191 00185		
51.	150	und	Equipo para infusão intravenosa macrogotas com injetor	3731 42341		
52.	05	und	Aplicador de implante vaginal de progesterona definitivo	3731 42342		

TOTAL GERAL

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de consumo farmacêuticos veterinários para atender a demanda dos Programas de Assistência Médica Veterinária com o propósito de garantir o atendimento médico veterinário e demais avaliações e procedimentos da área para os produtores do município de Mariana, tendo como público alvo, principalmente o pequeno produtor rural em situação de vulnerabilidade, que resida na propriedade e explore a pecuária de subsistência.

Dotação Orçamentária 3.3.90.30

Ficha 676

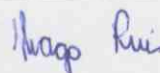
Atenciosamente,


Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Recebido em:

12 / 04 / 2022

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS conforme disposições deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de materiais de consumo farmacêuticos veterinários para atender a demanda dos Programas de Assistência Médica Veterinária com o propósito de garantir o atendimento médico veterinário e demais avaliações e procedimentos da área para os produtores do município de Mariana, tendo como público alvo, principalmente o pequeno produtor rural em situação de vulnerabilidade, que resida na propriedade e explore a pecuária de subsistência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 Segue descrição dos produtos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
1	10 cx	100 un por caixa	Agulha 40X12		
2.	10 cx	100 un por caixa	Agulha 25X08		
3.	50	50 ML	Anti-inflamatório INJETÁVEL 2% (MAXICAN 2% INJETÁVEL)		
4.	100	30 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PENCIVET PLUS PPU) 30 ml		
5.	150	100 ml	Antitóxico injetável (ex: mercepton) 100 ml		
6.	100	50 ML	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina. (ex: AGROSIL PPU) 50 ml		
7.	50	50 ML	Antibiótico a base de Sulfadoxina + Trimetropina (BORGAL) 50 ML		
8.	50	50 ML	Antibiótico a base de Florfenicol (ROFLIN)		
9.	30	100 ml	Butafosfana + vitamina B12 (ferron b12) 100ml		
10.	20	Und	Agulha cirúrgica		
11.	60	30 ml	Cloridrato de Cefotiofur (Ex: CEF-50) 30 ml		
12.	100	10 ml	Dexametasona (AZIUM) 10 ml		
13.	100	50 ML	Anti-inflamatório a base de Diclofenaco Sódico (DICLOFENACO 50 OUROFINO) – 50 ML		
14.	100	25 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, edihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PULMODRAZIN PLUS) 25 ml		
15.	50	50 ml	Diacetato de Diminazene + Vitamina B12+ Antipirina (GANASEG PLUS) – 50 ML		
16.	50	50 ml	Enrofloxacin (ex: KINETOMAX) – 50 ml		
17.	100	50 ML	Enrofloxacin + Piroxicam (ZELOTRIL PLUS) – 50 MLS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

18.	40	100 ml	Fenilbutazona (ex: Equipalazone) – 100 ml		
19.	100	50 ml	Flunixin meglumina (BANAMINE) – 50 ml		
20.	30	50 ml	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50 ml (Anestésico L Pearson)		
21.	50	500 ml	Mata Bicheira Fort Dodge Zoetis – 500 ml		
22.	50	125 ml	Spray de oxitetraciclina com hidrocortisol (TERRACORTIL) 125 MLS		
23.	50	UNI	LAMINA PARA BISTURI		
24.	05	UNI	CABO PARA BISTURI		
25.	150	50 ml	Oxitetraciclina injetável (terramicina L.A 50 MLS)		
26.	50	50 g	Pomada a base de penicilina, diidroestreptomicina e ureia (Ganadol) 50g.		
27.	50	400 ml	Aerosol cicatrizante a base de óxido de zinco + Permetrina (ex: Unguento plus aerosol) 400 ml		
28.	10	Mts	Linha cirúrgica		
29.	30	1000 ml	Álcool 70%		
30.	20	1000 ml	Iodo 10%		

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
31.	10 cx	100 uns por caixa	Luva de procedimento látex tamanho M (caixa com 100 unidades)		
32.	10 cx	100un por caixa	Luva longa especial 80 cm (WALMUR)		
33.	50 pacotes	10 un. por pacote	Implante intravaginal monodose (progesterona) (pacote com 10 unidades)		
34.	30 unidades	30 mls	ECG (30 ml) (ouro fino)		
35.	20	60 mls	Hormônio cloprostenol (60 mls) (estron)		
36.	15	60 mls	Cipionato de estradiol (60 ml) (capiotec)		
37.	15	100 mls	Benzoato de estradiol (RIC BE) (100 mls)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

38.	10	180 m	Linha urso numero 00		
39.	100	05 ml	Seringa descartável 05 ml		
40.	200	20 ml	Seringa descartável 20 ml		
41.	100	1 L	Soro Fisiológico Riger + Lactato 1 l		
42.	50	500 ml	Soro Gluconato de Cálcio (Valleecálcio) 500 ml		
43.	150	500 ml	Soro composto por Cloreto de cálcio dihidratado+cloreto de Magnésio hexahidratado + Cloreto de Potássio+Cloreto de Colina+ Dextrose+ Metionina+Nicotinamida+ Cianocobalamina+Riboflavina+Piridoxina (BIOXAN Composto) – 500 ml		
44.	20	50 ml	Sedativo Xilazina 10% (50 mls)		
45.	50	500 ml	Spray a base de sulfadiazina (ex: bactrovet prata) 500 ml		
46.	30	100 ml	Silicone (Ruminol) 100 ML		
47.	50	100 ml	Sorbitol (sedacol) 100 ml		
48.	40	10 ml	Furosemida (ex: Zalex) 10 ml		
49.	10	und	Vacinador Baspan 5 ml, com protetor de frasco.		
50.	15	20 ml	Vitamina-k (ex: monovin-k,)20 ml.		
51.	150	und	Equipo para infusão intravenosa macrogotas com injetor		
52.	05	und	Aplicador de implante vaginal de progesterona definitivo		

3.2 Será realizado na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**;

3.3 Não serão aceitos produtos com especificações inferiores às descritas no objeto do edital, podendo ser aceito produtos de especificações semelhantes ou superiores;

3.4 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos que estiverem com embalagens danificadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

4.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

4.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

4.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;

4.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

4.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

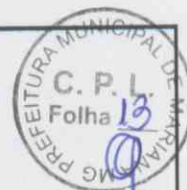
4.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

4.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

4.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

- 4.10. Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 4.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- 4.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do insumo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 4.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- 4.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 5.2. Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- 5.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 5.4. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 5.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- 5.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 5.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

6. DA ENTREGA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. AS ENTREGAS SERÃO PARCELADAS CONFORME AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EM ATÉ 05 DIAS, APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DEVERÃO SER EFETUADAS NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE MARIANA OU ALMOXARIFADO DA SECRETARIA.

- 6.1.1. O recebimento dos produtos será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Edital, serão aceitos produtos de especificação semelhante ou superior.
- 6.1.2. Será feita a contagem dos produtos, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os produtos imediatamente.
- 6.1.2.1 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações dos produtos e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante do Edital.
- 6.1.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

6.1.4. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Edital, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a Secretaria e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.

6.1.5. A Contratada fica obrigada a substituir os produtos recusados imediatamente, a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.1.6. Relativamente ao disposto neste Termo aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

6.1.7. Todo produto deve ser entregue seguindo às especificações e características constantes no edital de licitação e do contrato formalizado, serão aceitos produtos de especificação semelhante ou superior, sob pena de devolução sem pagamento da Nota Fiscal correspondente e, apuração de responsabilidade de quem tiver dado causa, assegurado, entretanto, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

6.1.8. Serão observados os prazos de garantia indicados pelos fabricantes que, não dispondo em contrário, não deverão ser inferior a 12 (doze) meses.

6.1.9. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização às finalidades da Instituição.

6.1.10 Havendo perda das características do produto ou deteriorando-se e estando esses dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, obedecidas às condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados imediatamente, contados a partir da comunicação formal da Contratante, através do responsável pela administração e emprego dos referidos materiais. Para tanto, ficará por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca, segundo os prazos estabelecidos.

6.1.11 No caso em que o objeto entregue, objeto deste Pregão, não atender às exigências para o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada formalmente pela CONTRATANTE, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.1.12. Durante o período de garantia a CONTRATADA garantirá à CONTRATANTE a especificação técnica do objeto fornecido, bem como aquelas previstas no edital.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a especificação das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 9, constantes neste Edital.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em momento subsequente a aquisição do objeto licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, no prazo de até 15 dias úteis.

8.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência e número da conta corrente da contratada.

8.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

8.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

8.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

9.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

9.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10. AMOSTRAS:

10.1. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência em até 3 (três) dias úteis após a licitação;

10.2. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a especificação solicitada, será realizada análise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

10.3. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

10.4. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Secretaria de Desenvolvimento Rural até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Apresentar certificado contendo o registro junto ao órgão IMA (Instituto mineiro de Agropecuária), para comercialização de produtos veterinários farmacêuticos.

11.2 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. **O atestado deverá ser necessariamente em nome da licitante.**

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30 – Ficha 676 – MATERIAL DE CONSUMO

13. Índice para reajuste:

O índice para reajuste contratual, após 12 meses será o IPCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento Rural

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 283/2022

Data: 03/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 369 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU
Nome do Solicitante: DUARTE EUSTAQUIO GONCALVES
Local de Entrega: -
Destinação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS
VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	CX	AGULHA 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) (017-1-54049)	0,0000	0,00
2	10	CX	AGULHA 25X8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) (017-1-54050)	0,0000	0,00
3	50	UN	ANTIINFLAMATÓRIO INJETÁVEL 2% (SIMILAR A MAXICAN 2% INJETÁVEL) 50ml (919-1-00154)	0,0000	0,00
4	100	UN	ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA:G PROCAÍNA, BENZILPENICILINA G BENZATINA E DIIDROESTREPTOMICINA ASSOCIADO AO PIROXICAN.(IGUAL OU SIMILAR: PENCIVET PLUS PPU) 30ml (919-1-00155)	0,0000	0,00
5	150	UN	ANTITÓXICO INJETÁVEL(SIMILAR OU SUPERIOR MERCEPTON) 100ML (919-1-00156)	0,0000	0,00
	100	UN	*ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA G:PROCAÍNA, BENZILPENICILINA G BENZATINA E DIIDROESTREPTOMICINA (SIMILAR A AGROSIL PPU)50ml (919-1-00157)	0,0000	0,00
7	50	UN	ANTIBIÓTICO A BASE DE SULFADOXINA + TRIMETROPINA(SIMILAR A BORGAL) 50ML (919-1-00158)	0,0000	0,00
8	50	UN	ANTIBIÓTICO A BASE DE FLORFENICOL(SIMILAR A ROFLIN) 50ML (919-1-00159)	0,0000	0,00
9	30	UN	BUTAFOSFANA + VITAMINA B12 (SIMILAR FERRON B12) 100ML (919-1-00160)	0,0000	0,00
10	20	UN	AGULHA CIRURGICA: (017-1-54243)	0,0000	0,00
11	60	UN	CLORIDRATO DE CEFTIOFUR(SIMILAR CEF-50) 30 ml (919-	0,0000	0,00

Mariana, 3 de Junho de 2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 283/2022

Data: 03/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 4



Folha: 2/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			1-00162)		
12	100	UN	DEXAMETASONA(SIMILAR A AZIUM) 10ml (919-1-00163)	0,0000	0,00
13	100	UN	ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE DICLOFENACO SÓDICO (SIMILAR DICLOFENACO 50 OUROFINO) 50ML (919-1-00164)	0,0000	0,00
14	100	UN	ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA G:PROCAÍNA, eDIHIDROESTREPTOMICINA, ASSOCIADO AO PIROXICAN (SIMILAR AO PILMODRAZIN PLUS) 25ml (919-1-00165)	0,0000	0,00
15	50	UN	DIACETURATO DE DIMINAZENE + VITAMINA B12 + ANTIPIRINA (SIMILAR A GANASEG PLUS) 50ml (919-1-00166)	0,0000	0,00
16	50	UN	ENROFLOXACINA(SIMILAR A KITOMAX)50ML (919-1-00167)	0,0000	0,00
17	100	UN	ENROFLOXAXINA + PIROXICAM (SIMILAR A ZELOTIL PLUS) 50ML (919-1-00168)	0,0000	0,00
18	40	UN	FENILBUTAZONA(SIMILAR A EQUIPALAZONE)100ML (919-1-00169)	0,0000	0,00
19	100	UN	FLUNIXINA MEGLUMINA(SIMILAR A BANAMINE) 50ML (919-1-00170)	0,0000	0,00
20	30	UN	LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRICTOR - 2% 50ML (SIMILAR A ANÉSTESICO L PEARSON) (919-1-00171)	0,0000	0,00
21	50	UN	MATA BICHEIRA FORT DODGE ZOETIS 500ML (919-1-00172)	0,0000	0,00
22	50	UN	SPRAY DE OXITETRACICLINA COM HIDROCORTISOL(SIMILAR A TERRACORTIL) 125 MLS (919-1-00173)	0,0000	0,00
23	50	UN	LAMINA PARA BISTURI (017-1-54244)	0,0000	0,00
	5	UN	CABO PARA BISTURI (017-1-54245)	0,0000	0,00
25	150	UN	OXITETRACICLINA INJETÁVEL(SIMILAR A TERRAMICINA L. A 50MLS) (919-1-00174)	0,0000	0,00
26	50	UN	POMADA A BASE DE PENICILINA, DIIDROESTREPTOMICINA E UREIA (SIMILAR A GANADOL) 50G (017-1-54253)	0,0000	0,00
27	50	UN	AEROSOL CICATRIZANTE A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO + PERMETRINA (UNGUENTO PLUS AEROSOL) 400ML (017-1-54254)	0,0000	0,00
28	10	MT	LINHA CIRURGICA (017-1-54246)	0,0000	0,00
29	30	UN	ALCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO (492-1-58223)	0,0000	0,00
30	20	UN	IODO A 10% - 1 LITRO (017-1-54052)	0,0000	0,00

Mariana, 3 de Junho de 2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Telefone/Fax: 3135579020 / 31

PRAÇA JK. S/N

C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG



Solicitação Nr.: 283/2022

Data: 03/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 3/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
31	10	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX: TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) (017-1-54247)	0,0000	0,00
32	10	CX	LUVA LONGA ESPECIAL 80CM(CAIXA COM 100 UNIDADES) QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR(WALMUR) (017-1-54248)	0,0000	0,00
33	50	PT	IMPLANTE INTRAVAGINAL MONODOSE (PROGESTERONA) PACOTE COM 10 UNIDADES. (017-1-54249)	0,0000	0,00
34	30	UN	ECG COM 30 ML MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A (OURO FINO) (017-1-54250)	0,0000	0,00
	20	UN	HORMÔNIO CLOPROSTENOL(60 MLS) (SIMILAR A ESTRON) (919-1-00175)	0,0000	0,00
36	15	UN	CIPIONATO DE ESTRADIOL (60ML) (SIMILAR A CIPITEC (919-1-00176)	0,0000	0,00
37	15	UN	BENZOATO DE ESTRADIOL 100 MLS (SIMILAR RIC BE) (919-1-00177)	0,0000	0,00
38	10	MT	LINHA URSO NUMERO 00 (017-1-54251)	0,0000	0,00
39	100	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML (017-1-54252)	0,0000	0,00
40	200	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML (373-1-17902)	0,0000	0,00
41	100	UN	SORO FISIOLÓGICO RIGER + LACTATO 1L (017-1-54255)	0,0000	0,00
42	50	UN	SORO GLUCONATO DE CÁLCIO (VALLEECAÍCIO)500ML (017-1-54256)	0,0000	0,00
43	150	UN	SORO COMPOSTO POR CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO + CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE COLINA + DEXTROSE + METIONINA + NICOTINAMIDA + CIANOCOBALAMINA + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA- 50ML (SIMILAR A BIOXAN COMPOSTO) (919-1-00178)	0,0000	0,00
44	20	UN	SEDATIVO XILAZINA 10% (50 MLS) (919-1-00179)	0,0000	0,00
45	50	UN	SPRAY A BASE DE SULFADIAZINA 500 ML (SIMILAR BACTROVET PRATA) (919-1-00180)	0,0000	0,00
46	30	UN	SILICONE - 100ML (SIMILAR A RUMINOL) (919-1-00181)	0,0000	0,00
47	50	UN	SORBITOL 100 ML(SIMILAR A SEDACOL) (919-1-00182)	0,0000	0,00
48	40	UN	FUROSEMIDA (SIMILAR A ZALIX) 10ML (919-1-00183)	0,0000	0,00
49	10	UN	VACINADOR BASPAN 5ML, COM PROTETOR DE FRASCO (919-1-00184)	0,0000	0,00

Mariana, 3 de Junho de 2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Telefone/Fax: 3135579020 / 31

PRAÇA JK. S/N

C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG



Solicitação Nr.: 283/2022

Data: 03/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 4/4

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
50	15	UN	VITAMINA -K (SIMILAR A MONOVIN-K) 20ML (919-1-00185)	0,0000	0,00
51	150	UN	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MACROGOTAS COM INJETOR (373-1-42341)	0,0000	0,00
52	5	UN	APLICADOR DE IMPLANTE VAGINAL DE PROGESTERONA DEFINITIVO (373-1-42342)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Mariana, 3 de Junho de 2022.



Orçamento 2022 (Secretaria de Des. Rural).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
1	10 cx	100 un por caixa	Agulha 40X12	32,65	326,50
2.	10 cx	100 un por caixa	Agulha 25X08	32,65	326,50
3.	50	50 ML	Antiinflamatório INJETÁVEL, base de meloxicam 2% (referencia: maxican 2%)	151,00	1.550,00
4.	100	30 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (referencia: PENCIVET PLUS PPU) 30 ml	51,10	5.110,00
5.	150	100 ml	Antitóxico injetável (referencia: mercepton) 100ml	48,00	7.200,00
6.	100	50 ML	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina. (referencia: AGROSIL PPU) 50 ml	62,00	6.200,00
7.	50	50 ML	Antibiótico a base de Sulfadoxina + Trimetopina (referencia: BORGAL) 50 ML	83,00	4.150,00
8.	50	50 ML	Antibiótico a base de Florfenicol (referencia:ROFLIN)	88,65	4.432,50
9.	30	100 ml	Butafosfana + vitamina B12 (referencia: ferron b12) 100ml	28,60	858,00
10.	20	und	Agulha cirurgica	16,00	320,00
11.	60	30 ml	Cloridrato de Ceftiofur (referencia: CEF-50) 30 ml	62,40	3.744,00
12.	100	10 ml	Dexametasona (referencia: AZIUM) 10 ml	26,00	2.600,00
13.	100	50 ML	Antiinflamatório a base de Diclofenaco Sódico (referencia: DICLOFENACO 50 OUROFINO) – 50 ML	25,30	2.530,00
14.	100	25 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (referencia: PULMODRAZIN PLUS) 25 ml	21,50	2.150,00
15.	50	50 ml	Diacetato de Diminazene + Vitamina B12+ Antipirina (referencia: GANASEG PLUS) – 50 ML	71,00	3.550,00
16.	50	50 ml	Enrofloxacin (referencia: KINETOMAX) – 50ml	97,00	4.850,00
17.	100	50 ML	Enrofloxacin + Piroxicam (referencia: ZELOTIL PLUS) – 50 MLS	53,00	5.300,00
18.	40	100 ml	Fenilbutazona (referencia: Equipalazone) – 100ml	79,00	3.160,00
19.	50	100 ml	Flunixin meglumina (referencia: BANAMINE) – 100ml	293,00	14.650,00
20.	30	50 ml	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50 ml (referencia: Anestésico L Pearson)	18,00	540,00
21.	50	500 ml	Mata Bicheira (referencia: Fort Dodge Zoetis) – 500 ml	19,00	950,00
22.	50	125 ml	Spray de oxitetraciclina com hidrocortisol (referencia:TERRACORTIL) 125 MLS	40,00	2.000,00
23.	02	cx	LAMINA PARA BISTURI com 100 unidades	81,00	162,00
24.	05	UNI	CABO PARA BISTURI	33,00	165,00
25.	150	50 ml	Oxitetraciclina injetável (referencia: terramicina L.A 50 MLS)	29,00	4.350,00
26.	50	50 g	Pomada a base de penicilina, diidroestreptomicina e ureia (referencia: Ganadol) 50g	51,00	2.550,00
27.	50	400 ml	Aerosol cicatrizante a base de óxido de zinco + Permetrina (referencia: Unguento plus aerosol) 400 ml	45,00	2.250,00
28.	10	mts	Linha cirurgica	28,00	280,00
29.	30	1000ml	Álcool 70%	15,00	450,00



30.	20	1000m l	Iodo 10%	170,5	3410
31.	10 cx	100 un por caixa	Luva de procedimento látex tamanho M (caixa com 100 unidades)	118,8	1.188,00
32.	10 cx	100un por caixa	Luva longa especial 80cm (referencia: WALMUR)	118,8	1.188,00
33.	50 pacotes	10 un por pacote	Implante intravaginal monodose (progesterona) (pacote com 10 unidades) (referencia: sincrogest).	541,20	2.706,00
34.	30 unidade s	30 mls	ECG (30ml) (ex: ouro fino)	453,00	13590
35.	20	60 mls	Hormônio cloprostenol (60 mls) (referencia:estron)	339,00	2.200,00
36.	15	60 mls	Cipionato de estradiol (60 ml)(referencia:ciptotec)	30,25	453,75
37.	15	100 mls	Benzoato de estradiol (referencia: RIC BE) (100 mls)	18,50	277,50
38.	10	180 m	Linha urso numero 00	104,50	1045,00
39.	100	05 ml	Seringa descartável 05 ml	1,59	159,00
40.	200	20 ml	Seringa descartável 20 ml	2,00	400,00
41.	100	1 L	Soro Fisiológico Riger + Lactato 1 L	14,00	1400,00
42.	50	500 ml	Soro Gluconato de Cálcio (referencia: Valleecálcio) 500 ml	53,00	2.650,00
43.	150	500 ml	Soro composto por Cloreto de cálcio dihidratado+cloreto de Magnésio hexahidratado + Cloreto de Potássio+Cloreto de Colina+ Dextrose+ Metionina+Nicotinamida+ Cianocobalamina+Riboflavina+Piridoxina (referencia: BIOXAN Composto) – 500 ml	35,15	5.362,50
44.	20	50 ml	Sedativo Xilazina 10% (50 mls)	20,50	410,00
45.	50	500 ml	Spray a base de sulfadiazina (referencia: bactrovet prata) 500 ml	31,00	1.550,00
46.	30	100 ml	Silicone (referencia: Ruminol) 100 ML	23,00	690,00
47.	50	100ml	Sorbitol (referencia:sedacol) 100 ml	34,00	1.700,00
48.	40	10 ml	Furosemida (referencia: Zalix) 10ml	52,00	2080,00
49.	10	und	Vacinador 5ml , com protetor de frascos.(referencia Baspan)	277,00	2.770,00
50.	15	20 ml	Vitamina-k (referencia: monovin-k,)20 ml	24,20	363,00
51.	150	und	Equipo para infusão intravenosa Macrogotas cm injetor	7,15	1072,50
52.	05	und	Aplicador de implante vaginal de progesterona definitivo	395,00	1980,00

Carimbo CNPJ e assinatura do responsável:

Data: 06.04.22

43.304.754/0001-48
Insc. Est. 0041325070017
CASA DO FAZENDEIRO
MARIANA COMERCIO DE
INSUMO RURAL LTDA
MARIANA *[Assinatura]* **MG**



Orçamento 2022 (Secretaria de Des. Rural).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
1	10 cx	100 un por caixa	Agulha 40X12	34	340
2.	10 cx	100 un por caixa	Agulha 25X08	34	340
3.	50	50 ML	Antiinflamatório INJETÁVEL, base de meloxicam 2% (referencia: maxican 2%)	158	7900
4.	100	30 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (referencia: PENCIVET PLUS PPU) 30 ml	59	5900
5.	150	100 ml	Antitóxico injetável (referencia: mercepton) 100ml	50	7500
6.	100	50 ML	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina. (referencia: AGROSIL PPU) 50 ml	65	6500
7.	50	50 ML	Antibiótico a base de Sulfadoxina + Trimetropina (referencia: BORGAL) 50 ML	87	4350
8.	50	50 ML	Antibiótico a base de Florfenicol (referencia:ROFLIN)	89	4450
9.	30	100 ml	Butafosfana + vitamina B12 (referencia: ferron b12) 100ml	31,50	943,50
10.	20	und	Agulha cirurgica	16,00	320,00
11.	60	30 ml	Cloridrato de Ceftiofur (referencia: CEF-50) 30 ml	65	3900
12.	100	10 ml	Dexametasona (referencia: AZIUM) 10 ml	27	2700
13.	100	50 ML	Antiinflamatório a base de Diclofenaco Sódico (referencia: DICLOFENACO 50 OUROFINO) – 50 ML	27	2700
14.	100	25 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (referencia: PULMODRAZIN PLUS) 25 ml	28	2800
15.	50	50 ml	Diaceturato de Diminazene + Vitamina B12+ Antipirina (referencia: GANASEG PLUS) – 50 ML	74	3700
16.	50	50 ml	Enrofloxacin (referencia: KINETOMAX) – 50ml	101	5050
17.	100	50 ML	Enrofloxacin + Piroxicam (referencia: ZELOTIL PLUS) – 50 MLS	58	5800
18.	40	100 ml	Fenilbutazona (referencia: Equipalazone) – 100ml	82	3280
19.	50	100 ml	Flunixin meglumina (referencia: BANAMINE) – 100ml	293	14650
20.	30	50 ml	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50 ml (referencia: Anestésico L Pearson)	19	570
21.	50	500 ml	Mata Bicheira (referencia: Fort Dodge Zoetis) – 500 ml	20	1000
22.	50	125 ml	Spray de oxitetraciclina com hidrocortisol (referencia:TERRACORTIL) 125 MLS	42	2100
23.	02	cx	LAMINA PARA BISTURI com 100 unidades	89	176
24.	05	UNI	CABO PARA BISTURI	36	180
25.	150	50 ml	Oxitetraciclina injetável (referencia: terramicina L.A 50 MLS)	30	4500
26.	50	50 g	Pomada a base de penicilina, diidroestreptomicina e ureia (referencia: Ganadol) 50g	53	2650
27.	50	400 ml	Aerosol cicatrizante a base de óxido de zinco + Permetrina (referencia: Unguento plus aerosol) 400 ml	49	2450
28.	10	mts	Linha cirurgica	30	300
29.	30	1000ml	Álcool 70%	17	510



30.	20	1000m l	Iodo 10%	178	3560
31.	10 cx	100 un por caixa	Luva de procedimento látex tamanho M (caixa com 100 unidades)	118	1180
32.	10 cx	100un por caixa	Luva longa especial 80cm (referencia: WALMUR)	118	1180
33.	50 pacotes	10 un por pacote	Implante intravaginal monodose (progesterona) (pacote com 10 unidades) (referencia: sincrogest).	560	28
34.	30 unidade s	30 mls	ECG (30ml) (ex: ouro fino)	453	1359
35.	20	60 mls	Hormônio cloprostenol (60 mls) (referencia:estron)	115	2300
36.	15	60 mls	Cipionato de estradiol (60 ml)(referencia:ciptotec)	81	465
37.	15	100 mls	Benzoato de estradiol (referencia: RIC BE) (100 mls)	19	285
38.	10	180 m	Linha urso numero 00	114	1140
39.	100	05 ml	Seringa descartável 05 ml	16	160
40.	200	20 ml	Seringa descartável 20 ml	2	400
41.	100	1 L	Soro Fisiológico Riger + Lactato 1 L	15,50	1550
42.	50	500 ml	Soro Gluconato de Cálcio (referencia: Valleeccálcio) 500 ml	55	2750
43.	150	500 ml	Soro composto por Cloreto de cálcio dihidratado+cloreto de Magnésio hexahidratado + Cloreto de Potássio+Cloreto de Colina+ Dextrose+ Metionina+Nicotinamida+ Cianocobalamina+Riboflavina+Piridoxina (referencia: BIOXAN Composto) – 500 ml	36	5400
44.	20	50 ml	Sedativo Xilazina 10% (50 mls)	21,50	430
45.	50	500 ml	Spray a base de sulfadiazina (referencia: bactrovet prata) 500 ml	32,50	1625
46.	30	100 ml	Silicone (referencia: Ruminol) 100 ML	24	720
47.	50	100ml	Sorbitol (referencia:sedacol) 100 ml	35	1750
48.	40	10 ml	Furosemida (referencia: Zalix) 10ml	57	2880
49.	10	und	Vacinador 5ml , com protetor de frascos.(referencia Baspan)	300	3000
50.	15	20 ml	Vitamina-k (referencia: monovin-k,)20 ml	26	390
51.	150	und	Equipo para infusão intravenosa Macrogotas cm injetor	7,50	1170
52.	05	und	Aplicador de implante vaginal de progesterona definitivo	395	1975

Carimbo e assinatura do responsável:

22.725.065/0001-37
Insc. Est. 002581273.00-83
VANETE CARDOSO
07759005679

Rua Otavo Bilac, 12
B. Vale Verde

MARIANA

MGI

Data: 05-04-22



Orçamento 2022 (Secretaria de Des. Rural).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
1	10 cx	100 un por caixa	Agulha 40X12	29.70	297.00
2.	10 cx	100 un por caixa	Agulha 25X08	29.70	297.00
3.	50	50 ML	Antiinflamatório INJETÁVEL, base de meloxicam 2% (referencia: maxican 2%)	134.50	6845.00
4.	100	30 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (referencia: PENCIVET PLUS PPU) 30 ml	59.50	5950.00
5.	150	100 ml	Antitóxico injetável (referencia: mercepton) 100ml	44.00	6600.00
6.	100	50 ML	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina. (referencia: AGROSIL PPU) 50 ml	54.00	5400.00
7.	50	50 ML	Antibiótico a base de Sulfadoxina + Trimetopina (referencia: BORGAL) 50 ML	83.00	4150.00
8.	50	50 ML	Antibiótico a base de Florfenicol (referencia:ROFLIN)	80.60	4030.00
9.	30	100 ml	Butafosfana + vitamina B12 (referencia: ferron b12) 100ml	26.00	780.00
10.	20	und	Agulha cirurgica	15.00	300.00
11.	60	30 ml	Cloridrato de Ceftiofur (referencia: CEF-50) 30 ml	56.70	3402.00
12.	100	10 ml	Dexametasona (referencia: AZIUM) 10 ml	24.00	2400.00
13.	100	50 ML	Antiinflamatório a base de Diclofenaco Sódico (referencia: DICLOFENACO 50 OUROFINO) – 50 ML	23.00	2300.00
14.	100	25 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (referencia: PULMODRAZIN PLUS) 25 ml	9.5.00	9.500.00
15.	50	50 ml	Diaceturato de Diminazene + Vitamina B12+ Antipirina (referencia: GANASEG PLUS) – 50 ML	65.00	3250.00
16.	50	50 ml	Enrofloxacin (referencia: KINETOMAX) – 50ml	83.00	4150.00
17.	100	50 ML	Enrofloxacin + Piroxicam (referencia: ZELOTIL PLUS) – 50 MLS	48.50	4850.00
18.	40	100 ml	Fenilbutazona (referencia: Equipalazone) – 100ml	42.00	1680.00
19.	50	100 ml	Flunixin meglumina (referencia: BANAMINE) – 100ml	26.70	1335.00
20.	30	50 ml	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50 ml (referencia: Anestésico L Pearson)	18.00	540.00
21.	50	500 ml	Mata Bicheira (referencia: Fort Dodge Zoetis) – 500 ml	12.50	625.00
22.	50	125 ml	Spray de oxitetraciclina com hidrocortisol (referencia:TERRACORTIL) 125 MLS	34.00	1700.00
23.	02	cx	LAMINA PARA BISTURI com 100 unidades	81.00	162.00
24.	05	UNI	CABO PARA BISTURI	30.00	150.00
25.	150	50 ml	Oxitetraciclina injetável (referencia: terramicina L.A 50 MLS)	26.50	3975.00
26.	50	50 g	Pomada a base de penicilina, diidroestreptomicina e ureia (referencia: Ganadol) 50g	47.00	2350.00
27.	50	400 ml	Aerosol cicatrizante a base de óxido de zinco + Permetrina (referencia: Unguento plus aerosol) 400 ml	41.00	2050.00
28.	10	mts	Linha cirurgica	26.00	260.00
29.	30	1000ml	Álcool 70%	26.00	780.00



30.	20	1000ml	Iodo 10%	1,55,00	310,00
31.	10 cx	100 un por caixa	Luva de procedimento látex tamanho M (caixa com 100 unidades)	308,00	3080,00
32.	10 cx	100un por caixa	Luva longa especial 80cm (referencia: WALMUR)	108,00	1080,00
33.	50 pacotes	10 un por pacote	Implante intravaginal monodose (progesterona) (pacote com 10 unidades) (referencia: sincrogest).	439,00	21950,00
34.	30 unidades	30 mls	ECG (30ml) (ex: ouro fino)	419,00	12570,00
35.	20	60 mls	Hormônio cloprostenol (60 mls) (referencia:estron)	100,00	2000,00
36.	15	60 mls	Cipionato de estradiol (60 ml)(referencia:cipiotec)	27,50	412,50
37.	15	100 mls	Benzoato de estradiol (referencia: RIC BE) (100 mls)	17,00	255,00
38.	10	180 m	Linha urso numero 00	95,00	950,00
39.	100	05 ml	Seringa descartável 05 ml	1,40	140,00
40.	200	20 ml	Seringa descartável 20 ml	2,00	400,00
41.	100	1 L	Soro Fisiológico Riger + Lactato 1 L	13,00	1300,00
42.	50	500 ml	Soro Gluconato de Cálcio (referencia: Valleeccálcio) 500 ml	43,00	2150,00
43.	150	500 ml	Soro composto por Cloreto de cálcio dihidratado+cloreto de Magnésio hexahidratado + Cloreto de Potássio+Cloreto de Colina+ Dextrose+ Metionina+Nicotinamida+ Cianocobalamina+Riboflavina+Piridoxina (referencia: BIOXAN Composto) – 500 ml	32,50	4875,00
44.	20	50 ml	Sedativo Xilazina 10% (50 mls)	20,50	410,00
45.	50	500 ml	Spray a base de sulfadiazina (referencia: bactrovet prata) 500 ml	29,00	1450,00
46.	30	100 ml	Silicone (referencia: Ruminol) 100 ML	21,00	630,00
47.	50	100ml	Sorbitol (referencia:sedacol) 100 ml	31,00	1550,00
48.	40	10 ml	Furosemida (referencia: Zalix) 10ml	48,00	1920,00
49.	10	und	Vacinador 5ml , com protetor de frascos.(referencia Baspan)	25,20	252,00
50.	15	20 ml	Vitamina-k (referencia: monovin-k,)20 ml	22,00	330,00
51.	150	und	Equipo para infusão intravenosa Macrogotas cm injetor	6,50	975,00
52.	05	und	Aplicador de implante vaginal de progesterona definitivo	360,00	1800,00

Carimbo CNPJ e assinatura do responsável:

Data: 06/04/2022

10.944.992/0001-69
Loja do Fazendeiro ME
Rodovia dos Inconfidentes, nº 155
São José - CEP 35.420-000
Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COORDENADORIA DE COMPRAS



CERTIDÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACEUTICO VETERINARIO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

A Coordenadoria de Compras, juntamente com a Secretaria DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informa que os orçamentos deste processo foram solicitados pelo funcionário público **Rúbia Figueiredo Mol**, que presta serviços para a **Secretaria de Desenvolvimento Rural**.

Portanto, considera-se a fé pública do ato do ordenador de despesa e sua responsabilidade na composição dos valores de mercado.

Mariana, 05 de Abril, de 2022.


Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Em Acordo.


Érika Alves
Coordenadora Geral de
Compras

(Período de 01/06/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 017-1-54049 - AGULHA 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)

169/2022	03/06/2022		1	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		10,000	29,7000	297,00	Sim
169/2022	03/06/2022		1	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		10,000	34,0000	340,00	Não
169/2022	03/06/2022		1	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		10,000	30,6500	306,50	Não
Preço Médio -->								314,50	***

Material: 017-1-54050 - AGULHA 25X8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)

169/2022	03/06/2022		2	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		10,000	29,7000	297,00	Sim
169/2022	03/06/2022		2	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		10,000	34,0000	340,00	Não
169/2022	03/06/2022		2	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		10,000	32,6500	326,50	Não
Preço Médio -->								321,17	***

Material: 919-1-00154 - ANTIINFLAMATÓRIO INJETÁVEL

169/2022	03/06/2022		3	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	137,5000	6.875,00	Sim
169/2022	03/06/2022		3	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	158,0000	7.900,00	Não
169/2022	03/06/2022		3	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	151,0000	7.550,00	Não
Preço Médio -->								7.441,67	***

Material: 919-1-00155 - ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA:

169/2022	03/06/2022		4	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		100,000	52,5000	5.250,00	Sim
169/2022	03/06/2022		4	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		100,000	59,0000	5.900,00	Não
169/2022	03/06/2022		4	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		100,000	57,7000	5.770,00	Não
Preço Médio -->								5.640,00	***



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 919-1-00156 - ANTITÓXICO INJETÁVEL

169/2022	03/06/2022		5	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		150,000	50,0000	7.500,00	Não
169/2022	03/06/2022		5	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		150,000	48,0000	7.200,00	Não
169/2022	03/06/2022		5	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		150,000	44,0000	6.600,00	Sim
						Preço Médio -->	47,3333	7.100,00	***

Material: 919-1-00157 - *ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA G:

169/2022	03/06/2022		6	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		100,000	62,0000	6.200,00	Não
169/2022	03/06/2022		6	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		100,000	57,0000	5.700,00	Sim
169/2022	03/06/2022		6	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		100,000	65,0000	6.500,00	Não
						Preço Médio -->	61,3333	6.133,33	***

Material: 919-1-00158 - ANTIBIÓTICO A BASE DE SULFADOXINA

169/2022	03/06/2022		7	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	83,0000	4.150,00	Sim
169/2022	03/06/2022		7	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	83,0000	4.150,00	Não
169/2022	03/06/2022		7	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	87,0000	4.350,00	Não
						Preço Médio -->	84,3333	4.216,67	***

Material: 919-1-00159 - ANTIBIÓTICO A BASE DE FLORFENICOL

169/2022	03/06/2022		8	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	88,6500	4.432,50	Não
169/2022	03/06/2022		8	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	89,0000	4.450,00	Não
169/2022	03/06/2022		8	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	80,6000	4.030,00	Sim
						Preço Médio -->	86,0833	4.304,17	***



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 919-1-00160 - BUTAFOSFANA + VITAMINA B12									
169/2022	03/06/2022		9	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		30,000	31,5000	945,00	Não
169/2022	03/06/2022		9	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		30,000	26,0000	780,00	Sim
169/2022	03/06/2022		9	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		30,000	28,6000	858,00	Não
						Preço Médio -->	28,7000	861,00	
Material: 017-1-54243 - AGULHA CIRURGICA:									
169/2022	03/06/2022		10	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		20,000	16,0000	320,00	Não
169/2022	03/06/2022		10	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		20,000	15,0000	300,00	Sim
169/2022	03/06/2022		10	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		20,000	16,0000	320,00	Não
						Preço Médio -->	15,6667	313,33	
Material: 919-1-00162 - CLORIDRATO DE CEFTIOFUR(SIMILAR CEF-50) 30 ml									
169/2022	03/06/2022		11	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		60,000	65,0000	3.900,00	Não
169/2022	03/06/2022		11	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		60,000	56,7000	3.402,00	Sim
169/2022	03/06/2022		11	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		60,000	62,4000	3.744,00	Não
						Preço Médio -->	61,3667	3.682,00	
Material: 919-1-00163 - DEXAMETASONA(SIMILAR A AZIUM) 10ml									
169/2022	03/06/2022		12	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		100,000	27,0000	2.700,00	Não
169/2022	03/06/2022		12	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		100,000	24,0000	2.400,00	Sim
169/2022	03/06/2022		12	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		100,000	26,0000	2.600,00	Não
						Preço Médio -->	25,6667	2.566,67	



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 919-1-00164 - ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE DICLOFENACO

169/2022	03/06/2022		13	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		100,000	27,0000	2.700,00	Não
169/2022	03/06/2022		13	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		100,000	23,0000	2.300,00	Sim
169/2022	03/06/2022		13	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		100,000	25,3000	2.530,00	Não
Preço Médio -->							25,1000	2.510,00	***

Material: 919-1-00165 - ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA G:

169/2022	03/06/2022		14	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		100,000	28,0000	2.800,00	Não
169/2022	03/06/2022		14	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		100,000	27,5000	2.750,00	Não
169/2022	03/06/2022		14	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		100,000	25,0000	2.500,00	Sim
Preço Médio -->							26,8333	2.683,33	***

Material: 919-1-00166 - DIACETURATO DE DIMINAZENE

169/2022	03/06/2022		15	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	71,0000	3.550,00	Não
169/2022	03/06/2022		15	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	74,0000	3.700,00	Não
169/2022	03/06/2022		15	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	65,0000	3.250,00	Sim
Preço Médio -->							70,0000	3.500,00	***

Material: 919-1-00167 - ENROFLOXACINA(SIMILAR A KITOMAX)50ML

169/2022	03/06/2022		16	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	97,0000	4.850,00	Não
169/2022	03/06/2022		16	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	101,0000	5.050,00	Não
169/2022	03/06/2022		16	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	89,0000	4.450,00	Sim
Preço Médio -->							95,6667	4.783,34	***



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 919-1-00168 - ENROFLOXAXINA + PIROXICAM (SIMILAR A ZELOTIL PLUS)

169/2022	03/06/2022		17	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		100,000	53,0000	5.300,00	Não
169/2022	03/06/2022		17	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		100,000	58,0000	5.800,00	Não
169/2022	03/06/2022		17	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		100,000	48,5000	4.850,00	Sim
						Preço Médio -->	53,1667	5.316,67	***

Material: 919-1-00169 - FENILBUTAZONA(SIMILAR A EQUIPALAZONE)100ML

169/2022	03/06/2022		18	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		40,000	79,0000	3.160,00	Não
169/2022	03/06/2022		18	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		40,000	82,0000	3.280,00	Não
169/2022	03/06/2022		18	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		40,000	72,0000	2.880,00	Sim
						Preço Médio -->	77,6667	3.106,67	***

Material: 919-1-00170 - FLUNIXINA MEGLUMINA(SIMILAR A BANAMINE)

169/2022	03/06/2022		19	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		100,000	293,0000	29.300,00	Não
169/2022	03/06/2022		19	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		100,000	293,0000	29.300,00	Não
169/2022	03/06/2022		19	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		100,000	267,0000	26.700,00	Sim
						Preço Médio -->	284,3333	28.433,33	***

Material: 919-1-00171 - LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR -

169/2022	03/06/2022		20	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		30,000	18,0000	540,00	Sim
169/2022	03/06/2022		20	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		30,000	19,0000	570,00	Não
169/2022	03/06/2022		20	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		30,000	18,0000	540,00	Não
						Preço Médio -->	18,3333	550,00	***



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 919-1-00172 - MATA BICHEIRA FORT DODGE ZOETIS 500ML									
169/2022	03/06/2022		21	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)	✓	50,000	20,0000	1.000,00	Não
169/2022	03/06/2022		21	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	12,5000	625,00	Sim
169/2022	03/06/2022		21	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	19,0000	950,00	Não
						Preço Médio -->	17,1667	858,34	***
Material: 919-1-00173 - SPRAY DE OXITETRACICLINA COM HIDROCORTISOL									
169/2022	03/06/2022		22	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)	✓	50,000	37,0000	1.850,00	Sim
169/2022	03/06/2022		22	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	40,0000	2.000,00	Não
169/2022	03/06/2022		22	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	42,0000	2.100,00	Não
						Preço Médio -->	39,6667	1.983,34	***
Material: 017-1-54244 - LAMINA PARA BISTURI									
169/2022	03/06/2022		23	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)	✓	50,000	81,0000	4.050,00	Não
169/2022	03/06/2022		23	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	81,0000	4.050,00	Sim
169/2022	03/06/2022		23	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	89,0000	4.450,00	Não
						Preço Médio -->	83,6667	4.183,34	***
Material: 017-1-54245 - CABO PARA BISTURI									
169/2022	03/06/2022		24	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)	✓	5,000	30,0000	150,00	Sim
169/2022	03/06/2022		24	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		5,000	33,0000	165,00	Não
169/2022	03/06/2022		24	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		5,000	36,0000	180,00	Não
						Preço Médio -->	33,0000	165,00	***



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 919-1-00174 - OXITETRACICLINA INJETÁVEL

169/2022	03/06/2022		25	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)	✓	150,000	26,5000	3.975,00	Sim ***
169/2022	03/06/2022		25	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		150,000	29,0000	4.350,00	Não
169/2022	03/06/2022		25	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		150,000	30,0000	4.500,00	Não
Preço Médio -->							28,5000	4.275,00	

Material: 017-1-54253 - POMADA A BASE DE PENICILINA, DIIDROESTREPTOMICINA

169/2022	03/06/2022		26	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU	✓	50,000	51,0000	2.550,00	Não
169/2022	03/06/2022		26	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	53,0000	2.650,00	Não
169/2022	03/06/2022		26	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	47,0000	2.350,00	Sim ***
Preço Médio -->							50,3333	2.516,67	

Material: 017-1-54254 - AEROSOL CICATRIZANTE A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO

169/2022	03/06/2022		27	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)	✓	50,000	49,0000	2.450,00	Não
169/2022	03/06/2022		27	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	45,0000	2.250,00	Não
169/2022	03/06/2022		27	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	41,0000	2.050,00	Sim ***
Preço Médio -->							45,0000	2.250,00	

Material: 017-1-54246 - LINHA CIRURGICA

169/2022	03/06/2022		28	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)	✓	10,000	30,0000	300,00	Não
169/2022	03/06/2022		28	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		10,000	28,0000	280,00	Não
169/2022	03/06/2022		28	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		10,000	26,0000	260,00	Sim ***
Preço Médio -->							28,0000	280,00	



C I A D U D E M I A N A S G E R A I S

MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 492-1-58223 - ALCOOL 70% - 1 LITRO

169/2022	03/06/2022		29	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		30,000	17,0000	510,00	Não
169/2022	03/06/2022		29	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		30,000	15,0000	450,00	Sim
169/2022	03/06/2022		29	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		30,000	16,0000	480,00	Não
Preço Médio -->							16,0000	480,00	***

Material: 017-1-54052 - IODO A 10%

169/2022	03/06/2022		30	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		20,000	155,0000	3.100,00	Sim
169/2022	03/06/2022		30	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		20,000	178,0000	3.560,00	Não
169/2022	03/06/2022		30	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		20,000	170,5000	3.410,00	Não
Preço Médio -->							167,8333	3.356,67	***

Material: 017-1-54247 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX:

169/2022	03/06/2022		31	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		10,000	118,0000	1.180,00	Não
169/2022	03/06/2022		31	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		10,000	118,8000	1.188,00	Não
169/2022	03/06/2022		31	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		10,000	108,0000	1.080,00	Sim
Preço Médio -->							114,9333	1.149,33	***

Material: 017-1-54248 - LUVA LONGA ESPECIAL 80CM

169/2022	03/06/2022		32	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		10,000	118,8000	1.188,00	Não
169/2022	03/06/2022		32	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		10,000	108,0000	1.080,00	Sim
169/2022	03/06/2022		32	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		10,000	118,0000	1.180,00	Não
Preço Médio -->							114,9333	1.149,33	***



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 017-1-54249 - IMPLANTE INTRAVAGINAL MONODOSE

169/2022	03/06/2022		33	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	560,0000	28.000,00	Não
169/2022	03/06/2022		33	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	492,0000	24.600,00	Sim
169/2022	03/06/2022		33	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	541,2000	27.060,00	Não
Preço Médio -->							531,0667	26.553,34	***

Material: 017-1-54250 - ECG 30 ML

169/2022	03/06/2022		34	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		30,000	412,0000	12.360,00	Sim
169/2022	03/06/2022		34	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		30,000	453,0000	13.590,00	Não
169/2022	03/06/2022		34	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		30,000	453,0000	13.590,00	Não
Preço Médio -->							439,3333	13.180,00	***

Material: 919-1-00175 - HORMÔNIO CLOPROSTENOL(60 MLS) (SIMILAR A ESTRON)

169/2022	03/06/2022		35	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		20,000	100,0000	2.000,00	Sim
169/2022	03/06/2022		35	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		20,000	110,0000	2.200,00	Não
169/2022	03/06/2022		35	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		20,000	115,0000	2.300,00	Não
Preço Médio -->							108,3333	2.166,67	***

Material: 919-1-00176 - CIPIONATO DE ESTRADIOL (60ML)

169/2022	03/06/2022		36	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		15,000	27,5000	412,50	Sim
169/2022	03/06/2022		36	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		15,000	31,0000	465,00	Não
169/2022	03/06/2022		36	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		15,000	30,2500	453,75	Não
Preço Médio -->							29,5833	443,75	***



DIÁRIO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 919-1-00177 - BENZOATO DE ESTRADIOL

169/2022	03/06/2022		37	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		15,000	18,5000	277,50	Não
169/2022	03/06/2022		37	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		15,000	19,0000	285,00	Não
169/2022	03/06/2022		37	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		15,000	17,0000	255,00	Sim
Preço Médio -->							18,1667	272,50	***

Material: 017-1-54251 - LINHA URSO NUMERO 00

169/2022	03/06/2022		38	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		10,000	104,5000	1.045,00	Não
169/2022	03/06/2022		38	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		10,000	114,0000	1.140,00	Não
169/2022	03/06/2022		38	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		10,000	95,0000	950,00	Sim
Preço Médio -->							104,5000	1.045,00	***

Material: 017-1-54252 - SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML

169/2022	03/06/2022		39	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		100,000	1,5400	154,00	Não
169/2022	03/06/2022		39	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		100,000	16,0000	1.600,00	Não
169/2022	03/06/2022		39	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		100,000	1,4000	140,00	Sim
Preço Médio -->							6,3133	631,33	***

Material: 373-1-17902 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML

169/2022	03/06/2022		40	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		200,000	2,0000	400,00	Sim
169/2022	03/06/2022		40	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		200,000	2,0000	400,00	Não
169/2022	03/06/2022		40	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		200,000	2,0000	400,00	Não
Preço Médio -->							2,0000	400,00	***



DIÁRIO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 017-1-54255 - SORO FISIOLÓGICO RIGER

169/2022	03/06/2022		41	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		100,000	14,0000	1.400,00	Não
169/2022	03/06/2022		41	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		100,000	15,5000	1.550,00	Não
169/2022	03/06/2022		41	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		100,000	13,0000	1.300,00	Sim
Preço Médio -->							14,1667	1.416,67	***

Material: 017-1-54256 - SORO GLUCONATO DE CÁLCIO (VALLEECÁLCIO)500ML

169/2022	03/06/2022		42	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		50,000	53,0000	2.650,00	Não
169/2022	03/06/2022		42	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	43,0000	2.150,00	Sim
169/2022	03/06/2022		42	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	55,0000	2.750,00	Não
Preço Médio -->							50,3333	2.516,67	***

Material: 919-1-00178 - SORO COMPOSTO POR CLORETO

169/2022	03/06/2022		43	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		150,000	32,5000	4.875,00	Sim
169/2022	03/06/2022		43	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		150,000	35,7500	5.362,50	Não
169/2022	03/06/2022		43	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		150,000	36,0000	5.400,00	Não
Preço Médio -->							34,7500	5.212,50	***

Material: 919-1-00179 - SEDATIVO XILAZINA 10% (50 MLS)

169/2022	03/06/2022		44	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		20,000	20,5000	410,00	Não
169/2022	03/06/2022		44	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		20,000	20,5000	410,00	Sim
169/2022	03/06/2022		44	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		20,000	21,5000	430,00	Não
Preço Médio -->							20,8333	416,67	***



(Período de 01/06/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 919-1-00180 - SPRAY A BASE DE SULFADIAZINA 500 ML

169/2022	03/06/2022		45	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU	✓	50,000	31,0000	1.550,00	Não
169/2022	03/06/2022		45	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	29,0000	1.450,00	Sim ***
169/2022	03/06/2022		45	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	32,5000	1.625,00	Não
Preço Médio -->							30,8333	1.541,67	

Material: 919-1-00181 - SILICONE - 100ML

169/2022	03/06/2022		46	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)	✓	30,000	24,0000	720,00	Não
169/2022	03/06/2022		46	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		30,000	23,0000	690,00	Não
169/2022	03/06/2022		46	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		30,000	21,0000	630,00	Sim ***
Preço Médio -->							22,6667	680,00	

Material: 919-1-00182 - SORBITOL 100 ML (SIMILAR A SEDACOL)

169/2022	03/06/2022		47	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU	✓	50,000	34,0000	1.700,00	Não
169/2022	03/06/2022		47	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		50,000	35,0000	1.750,00	Não
169/2022	03/06/2022		47	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		50,000	31,0000	1.550,00	Sim ***
Preço Médio -->							33,3333	1.666,67	

Material: 919-1-00183 - FUROSEMIDA (SIMILAR A ZALIX)

169/2022	03/06/2022		48	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)	✓	40,000	57,0000	2.280,00	Não
169/2022	03/06/2022		48	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		40,000	52,0000	2.080,00	Não
169/2022	03/06/2022		48	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		40,000	48,0000	1.920,00	Sim ***
Preço Médio -->							52,3333	2.093,33	



DIÁRIO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MARIANA

Platação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 919-1-00184 - VACINADOR BASPAN 5ML, COM PROTETOR DE FRASCO

169/2022	03/06/2022		49	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		10,000	300,0000	3.000,00	Não
169/2022	03/06/2022		49	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		10,000	277,0000	2.770,00	Não
169/2022	03/06/2022		49	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		10,000	252,0000	2.520,00	Sim

Preço Médio -->

276,3333

2.763,33

Material: 919-1-00185 - VITAMINA -K (SIMILAR A MONOVIN-K)

169/2022	03/06/2022		50	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		15,000	22,0000	330,00	Sim
169/2022	03/06/2022		50	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		15,000	24,2000	363,00	Não
169/2022	03/06/2022		50	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		15,000	26,0000	390,00	Não

Preço Médio -->

24,0667

361,00

Material: 373-1-42341 - EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA

169/2022	03/06/2022		51	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		150,000	7,1500	1.072,50	Não
169/2022	03/06/2022		51	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		150,000	6,5000	975,00	Sim
169/2022	03/06/2022		51	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		150,000	7,5000	1.125,00	Não

Preço Médio -->

7,0500

1.057,50

Material: 373-1-42342 - APLICADOR DE IMPLANTE

169/2022	03/06/2022		52	VANETE CARDOSO 07759005679 - (623548)		5,000	39,5000	197,50	Sim
169/2022	03/06/2022		52	LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - (10317)		5,000	360,0000	1.800,00	Não
169/2022	03/06/2022		52	CASA DO FAZENDEIRO MARIANA COMERCIO DE INSUMO RU		5,000	395,0000	1.975,00	Não

Preço Médio -->

264,8333

1.324,17

Total Preço Médio -->

182.167,64



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 1]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	AGULHA 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> AGULHA DESCARTAVEL	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 2]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	AGULHA 25X8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> AGULHA DESCARTAVEL	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 3]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ANTIINFLAMATÓRIO INJETÁVEL 2% (SIMILAR A MAXICAN 2% INJETÁVEL) 50ml	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Ação

[editar](#)



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 4]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA:G PROCAÍNA, BENZILPENICILINA G BENZATINA E DIHIDROESTREPTOMICINA ASSOCIADO AO PIROXICAN.(IGUAL OU SIMILAR: PENCIVET PLUS PPU) 30ml	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 5]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ANTITÓXICO INJETÁVEL(SIMILAR OU SUPERIOR MERCEPTON)100ML	150	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Licitação [nº 943506] e Lote [nº 6]**[criar item](#)**Lista de itens**

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	*ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA G:PROCAÍNA, BENZILPENICILINA G BENZATINA E DIIDROESTREPTOMICINA (SIMILAR A AGROSIL PPU)50ml	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 7]



[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ANTIBIÓTICO A BASE DE SULFADOXINA + TRIMETROPINA(SIMILAR A BORGAL) 50ML	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 8]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria
1	ANTIBIÓTICO A BASE DE FLORFENICOL(SIMILAR A ROFLIN) 50ML	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO

[Ação](#)

[editar](#)

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 9]

[criar item](#)



Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	BUTAFOSFANA + VITAMINA B12 (SIMILAR FERRON B12) 100ML	30	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Licitação [nº 943506] e Lote [nº 10]**[criar item](#)**Lista de itens**

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	AGULHA CIRURGICA	20	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> AGULHA EPIDURAL	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Licitação [nº 943506] e Lote [nº 11]**[criar item](#)**Lista de itens**

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CLORIDRATO DE CEFTIOFUR(SIMILAR CEF-50) 30 ml	60	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 12]

[criar item](#)

Ação

[editar](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria
1	DEXAMETASONA (SIMILAR A AZIUM) 10ML	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> TRICLOROMETIAZIDA E DEXAMETASONA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 13]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE DICLOFENACO SÓDICO (SIMILAR DICLOFENACO 50 OUROFINO) 50ML	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 14]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA G:PROCAINA, eDIHIDROESTREPTOMICINA, ASSOCIADO AO PIROXICAN (SIMILAR AO PILMODRAZIN PLUS) 25ml	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Licitação [nº 943506] e Lote [nº 15]**[criar item](#)**Lista de itens**

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	DIACETURATO DE DIMINAZENE + VITAMINA B12 + ANTIPIRINA (SIMILAR A GANASEG PLUS) 50ml	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 16]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ENROFLOXACINA(SIMILAR A KITOMAX)50ML	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 17]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ENROFLOXAXINA + PIROXICAM (SIMILAR A ZELOTRIL PLUS) 50ML	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 18]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	FENILBUTAZONA(SIMILAR A EQUIPALAZONE)100ML	40	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 19]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	FLUNIXINA MEGLUMINA(SIMILAR A BANAMINE) 50ML	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 20]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR - 2% 50ML (SIMILAR A ANÉSTESICO L PEARSON)	30	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Licitação [nº 943506] e Lote [nº 21]**[criar item](#)**Lista de itens**

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	MATA BICHEIRA FORT DODGE ZOETIS 500ML	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 22]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SPRAY DE OXITETRACICLINA COM HIDROCORTISOL(SIMILAR A TERRACORTIL) 125 MLS	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 23]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria
1	LAMINA PARA BISTURI	5	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> LAMINA PARA BISTURI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Ação

[editar](#)

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 24]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CABO PARA BISTURI			
5	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> CABO DE BISTURI			editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Licitação [nº 943506] e Lote [nº 25]**[criar item](#)**Lista de itens**

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	OXITETRACICLINA INJETÁVEL(SIMILAR A TERRAMICINA L.A 50MLS)	150	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 26]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	POMADA A BASE DE PENICILINA, DIIDROESTREPTOMICINA E UREIA (SIMILAR A GANADOL) 50G	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 27]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria
1	AEROSOL CICATRIZANTE A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO + PERMETRINA (UNGUENTO PLUS AEROSOL) 400ML	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[editar](#)



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 28]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	LINHA CIRÚRGICA	10	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> LINHA DE FLUXO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Licitação [nº 943506] e Lote [nº 29]**[criar item](#)**Lista de itens**

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	30	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Licitação [nº 943506] e Lote [nº 30]**[criar item](#)**Lista de itens**

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ODO A 10% 1 LITRO	20	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 31]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX: TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> LUVA DE PROCEDIMENTOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 32]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	LUVA LONGA ESPECIAL 80CM(CAIXA COM 100 UNIDADES) (QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR WALMUR)	10	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> LUVA CIRURGICA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 33]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	IMPLANTE INTRAVAGINAL MONODOSE (PROGESTERONA) PACOTE COM 10 UNIDADES.	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 34]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ECG COM 30 ML MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A (OURO FINO)	30	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 35]



[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	HORMÔNIO CLOPROSTENOL(60 MLS) (SIMILAR A ESTRON)	20	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 36]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CIPIONATO DE ESTRADIOL (60ML) (SIMILAR A CIPOTEC)	15	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 37]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	BENZOATO DE ESTRADIOL 100 MLS (SIMILAR RIC BE)	15	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 38]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	LINHA URSO NUMERO 00	10	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> DESCARTAVEIS >> DIVERSOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 39]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> SERINGA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 40]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	200	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> SERINGA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 41]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SORO FISIOLÓGICO RIGER + LACTATO 1L	100	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> SORO FISIOLÓGICO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 42]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SORO GLUCONATO DE CÁLCIO (VALLEECÁLCIO)500ML	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> SORO FISIOLÓGICO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 43]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SORO COMPOSTO POR CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO + CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE COLINA + DEXTROSE + METIONINA + NICOTINAMIDA + CIANOCOBALAMINA + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA- 50ML (SIMILAR A BIOXAN COMPOSTO)	150	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> SORO FISIOLÓGICO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 44]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SEDATIVO XILAZINA 10% (50 MLS)	20	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 45]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SPRAY A BASE DE SULFADIAZINA 500 ML (SIMILAR BACTROVET PRATA)	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> LIBERADOR DE ADESIVOS SPRAY/AEROSOL	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 46]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SILICONE - 100ML (SIMILAR A RUMINOL)	30	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> SILICONE PARA MOLDE	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 47]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SORBITOL 100 ML(SIMILAR A SEDACOL)	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Licitação [nº 943506] e Lote [nº 48]**[criar item](#)**Lista de itens**

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	FUROSEMIDA (SIMILAR A ZALIX) 10ML	40	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> INJETAVEL, COMPRIMIDOS E SOLUÇÃO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 49]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	VACINADOR BASPAN 5ML, COM PROTETOR DE FRASCO	10	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitação [nº 943506] e Lote [nº 50]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	VITAMINA -K (SIMILAR A MONOVIN-K) 20ML	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> MEDICAMENTOS VETERINARIOS >> SUPLEMENTO VITAMINICO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 51]



[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MACROGOTAS COM INJETOR	150	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> EQUIPO PARA INFUSAO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 52]

[criar item](#)

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	APLICADOR DE IMPLANTE VAGINAL DE PROGESTERONA DEFINITIVO	5	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> VETERINARIOS >> APLICADOR DE DISPOSITIVO INTRAGINAL DE BOVINOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

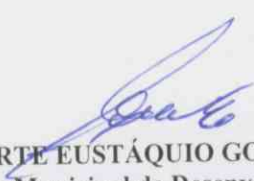
20.01.20.122.0011.2.629 FONTE 1100 – FICHA 676

Valor Global Estimado: R\$ 182.167,64 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Mariana, 03 de Junho de 2022


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:


DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Termo de Abertura/autuação

Ao 03º dia do mês de Junho do Ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 85/2022**. Os autos do presente processo são autuados com 94 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ERIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras



DECRETO Nº 10.080, DE 12 DE MAIO 2020.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta).

O Prefeito do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 10.024/2019 que determina a obrigatoriedade de utilização do pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos demais entes federados quando os recursos de custeio forem originários do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o referido Decreto não veda a possibilidade de utilização do pregão eletrônico para as aquisições de bens e a contratação de serviços comuns mediante a utilização de recursos próprios pelos demais entes públicos;

CONSIDERANDO que a utilização do pregão, na forma eletrônica, permite maior celeridade na tramitação processual e o significativo aumento da competitividade com a finalidade de se obter melhores preços,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, cuja regulamentação encontra-se disposta no presente Decreto.

§ 1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) é obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns mediante a utilização de recursos advindos do Governo Federal, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º. A escolha para utilização do pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns mediante utilização de recursos próprios ou originários de outros entes é ato discricionário do pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), ressalvada a obrigatoriedade indicada no § 1º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º. Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Gestão, Suprimentos e Transparência e as Autarquias Municipais, segundo as suas conveniências e de forma gradativa, substituir o pregão presencial pelo pregão eletrônico.



§ 4º. Será admitida, excepcionalmente e após a finalização da substituição indicada no § 3º acima, mediante prévia justificativa do ordenador de despesas, a utilização do pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* deste artigo, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) na realização da forma eletrônica.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **aviso do edital** - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - **bens e serviços comuns** - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - **bens e serviços especiais** - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - **estudo técnico preliminar** - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência, cujos requisitos obrigatórios mínimos são:

- a) numeração sequencial;



- b) identificação da Secretaria Municipal ou Autarquia promotora do certame;
- c) descrição detalhada da aquisição ou da contratação pretendida indicando o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido;
- d) indicação das quantidades de bens a serem adquiridos e de serviços a serem contratados;
- e) decisão conclusiva proferida pela Comissão de Planejamento de Compras de cada Secretaria Municipal ou Autarquia determinando, ou não, a viabilidade da aquisição de bens ou contratação de serviços;
- f) indicação da dotação orçamentária que suportará os respectivos pagamentos;
- g) data de expedição e assinaturas dos membros da Comissão de Planejamento de Compras.

V - **lances intermediários** - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - **obra** - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - **serviço** - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - **serviço comum de engenharia** - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), mediante especificações usuais de mercado;

IX - **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** - ferramenta informatizada, integrante do sistema eletrônico o da Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, para cadastramento dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta).

X - **termo de referência** - documento elaborado pela Secretaria Municipal ou Autarquia responsável pela deflagração do certame com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;



- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no art. 3º, inciso III deste Decreto.

CAPÍTULO II Dos Procedimentos

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema próprio do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) ou, então, aqueles disponibilizados por outras pessoas jurídicas.

§ 1º. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º. O Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) poderá utilizar sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado para a realização de pregões eletrônicos.

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;



IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:



- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

Do Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 9º. Os ordenadores de despesas vinculados ao Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º. Caberá ao Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

§ 3º. Caberão aos licitantes solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) como responsável solidário ou subsidiário.



CAPÍTULO IV Da Condução do Processo

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência e pelas Autarquias, cada qual nos limites de sua atuação, com o apoio técnico dos demais órgãos públicos.

Art. 11. Caberá ao Prefeito Municipal a execução dos afazeres indicados nos incisos I, II e VII abaixo e aos ordenadores de despesas os atos descritos nos incisos III a VII deste artigo:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Art. 12. Os ordenadores de despesas deverão criar Comissão de Planejamento de Compras no âmbito de suas Secretarias e Autarquias, composta por 03 (três) servidores designados por meio de portaria, preferencialmente efetivos, para planejar as aquisições de bens e a contratação de serviços mediante a utilização do pregão na forma eletrônica.

Art. 13. A Comissão de Planejamento de Compras de cada Secretaria Municipal deverá executar seus afazeres em parceria técnica com a Coordenadoria de Compras, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, seguindo estritamente as orientações desta última quando for necessário.

CAPÍTULO V Do Planejamento da Contratação

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pelos ordenadores de despesas mediante decisão fundamentada e conclusiva;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de



valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Parágrafo único. É vedada a deflagração de pregão, na forma eletrônica, que não contenha aprovação conclusiva do estudo técnico e do termo de referência pelos ordenadores de despesas.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 16. Caberá ao Prefeito Municipal e aos responsáveis legais pelas Autarquias designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º. A critério do Prefeito Municipal ou dos responsáveis legais pelas Autarquias, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º. Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da



instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente perante o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), se assim for exigido, e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame perante o respectivo provedor;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência ou pelas Autarquias terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

Da Publicação do Aviso do Edital

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União (se for necessário), na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

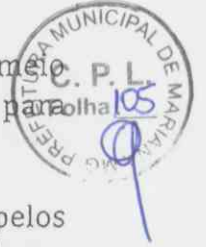
Art. 21. O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) e, se for necessário, no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 22. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta).



Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º. A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º. Os licitantes poderão, se assim deliberarem o pregoeiro e sua equipe de apoio, deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem nos registros informáticos do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), , assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º. A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.



§ 8º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

Da Abertura da Sessão Pública e do Envio de Lances

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 31. Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de



três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às duas primeiras hipóteses.

§ 1º. Se não existir disponibilidade técnica nos sistemas informáticos utilizados pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) para condução da licitação e julgamento dos lances, no que diz respeito à concessão de tratamento preferencial às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) regionais e locais no caso de empate, não serão aplicáveis ao pregão, na forma eletrônica, as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 9818/2019.

§ 2º. Na hipótese indicada no § 1º acima, caso a mesma ocorra, o pregoeiro e sua equipe de apoio deverão constar na ata da sessão a impossibilidade técnica operacional para aplicação do Decreto Municipal nº. 9818/2019 e, também, caso seja necessário, solicitar ao provedor manifestação formal sobre o referido impedimento informático.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



CAPÍTULO IX
Do Julgamento

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
Da Habilitação

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída, se assim deliberarem o pregoeiro e sua equipe de apoio, pelos registros informáticos mantidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência ou pelas Autarquias.



Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 43. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 1º. A verificação pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 2º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



§ 3º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 5º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos das disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 6º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI Do Recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII Da Adjudicação e da Homologação

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os ordenadores de despesas adjudicarão o objeto e homologarão o procedimento licitatório.

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no art. 17, inciso IX deste Decreto.



CAPÍTULO XIII

Do Saneamento da Proposta e da Habilitação

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO**

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

**CAPÍTULO XV
Da Sanção**

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;



IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º. As sanções serão registradas nos sistemas informáticos do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) e serão publicadas em seu Diário Oficial Eletrônico.

CAPÍTULO XVI **Da Revogação e da Anulação**

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII **Das Disposições Gerais**

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 53. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 54. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 55. A Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência e as Autarquias locais poderão editar normas complementares, por meio de portarias específicas, às ordens contidas no presente Decreto.

Art. 56. Aplicam-se ao pregão, na forma eletrônica, no que couber e de forma complementar, as disposições relativas ao pregão presencial determinadas pelo Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Art. 57. Os certames iniciados até a data de publicação do presente Decreto permanecem inalterados e as suas tramitações devem continuar por meio físico até as suas finalizações.

Art. 58. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decretos Municipais nºs. 3.500/2005 e 3.590/2005.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Comissão de Planejamento de Compras, de acordo com o Decreto Municipal 10.080/2020".

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 10.080, de 12.05.2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão de Planejamento de Compras, os seguintes membros, representantes de cada unidade administrativa Municipal:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência:

- a) Vitor Nunes Pansiere, Presidente
- b) Erika Alves Quirino dos Santos
- c) Marcelle Roberto Soares
- d) Douglas da Silva Barros

II – Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito:

- a) Jamil José Abjaudi, Presidente
- b) Márcio Marcelo Augusto dos Reis
- c) Jeciara Silva Coutinho

III – Procuradoria Geral do Município:

- a) Ketlyllin Duarte Muzzi Silva, Presidente
- b) Carolina Gonçalves Zacarias
- c) Samantha Gomes Egidio

IV – Controladoria Municipal:

- a) Antonio Carlos Souza dos Passos, Presidente
- b) Michelle Pereira Xavier
- c) Elaine Cristina de Osmar

V – Secretaria Municipal de Transporte e Logística:

- a) Renata Fabiane Aparecida Gomes, Presidente
- b) Wanderly Soares da Silva
- c) Amanda Carneiro Lacerda

VI – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Erica Costa Rodrigues, Presidente
- b) Rosangela Aparecida da Silva Teodoro
- c) Iara Beatriz Silva Loreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- a) Ibsen Guedes Soares, Presidente
- b) Lilian da Silva Cunha
- c) Cristovão José Gonzaga da Silva

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

- a) Carlos Henrique Reis Antunes, Presidente
- b) Andrea de Araujo Pena
- c) Allen Luiz Bispo

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Gustavo Junior Ribeiro, Presidente
- b) Jussara Aparecida Santana Gomes
- c) Pedro Mol Leite

X – Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Mirian Terezinha Gomes, Presidente
- b) Raquel de Souza Oliveira
- c) Eliabe de Freitas Pereira

XI – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Allana Drumond Armond, Presidente
- b) Kellen Cristina Ramos de Freitas Barbosa
- c) Marilene Romão Gonçalves

XII – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa
- b) Wanderleia Geralda Alvimar
- c) Daniel Pizzati Teruel

XIII – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Cristiane Moura Oliveira, Presidente
- b) Raissa Souza Alvarenga
- c) Maria Gabriela Meireles Fernandes

XIV – Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- a) Franz Muller, Presidente
- b) Dan Ribeiro de Assis Paiva
- c) Poliana de Miranda Coelho Pinto

XV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) Luiz Eduardo Vianna Ribeiro, Presidente
- b) Marcos Antônio Pires
- c) Willian Henrique de Magalhães Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



XVI – Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Juvenil Cassiano dos Santos, Presidente
- b) Marcelo Henrique Machado Silva Araújo
- c) Regiane Cristina de Oliveira Gonçalves

XVII – Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer:

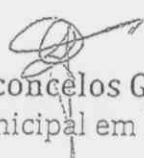
- a) Andrea Cristina Umbelino, Presidente
- b) Adeuzi Batista Filho
- c) José Ricardo Brandão Santos

Art. 2º - Caberá aos membros da Comissão, dentre outras atribuições correlatas, a elaboração e confecção dos estudos técnicos preliminares que deverão instruir o processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos termos do Decreto Municipal nº 10.080, de 12.05.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 009, de 26/05/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia membros da Comissão de Planejamento de Compras, de acordo com o Decreto Municipal 10.080/2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.080, de 12.05.2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão de Planejamento de Compras, representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Eventos, os seguintes membros:

- a) Weslei Carlos de Souza, Presidente;
- b) Vanildo da Silva Souza
- c) Thiago Rodrigo de Freitas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 099, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Silvia Aparecida Goulart de Oliveira** para o cargo comissionado de **Vice Diretor I**, a partir do dia 18 de março de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício



PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I - Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares - Pregoeira Titular;
- Gislaine Fernanda da Silva - Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto - Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;
- Michelle de Pádua Aneli da Silva - Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;

II - Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis - Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira - Equipe de Apoio;
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães - Equipe de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DATA : 20/06/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 015/2022- Eletrônico através de Registro de Preços** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,


MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 015/2022
PRC 085/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI 147/14.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS VETERINARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante a Pregoeiro nomeada pela **Portaria 002/2022**, Sra. **Marcelle Roberto Soares**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, localizada no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizada, na **PRAÇA JK, S/N- Centro - MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, pela **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, pelo **Decreto Municipal 2920/2002**, **Decreto Municipal 6644/2013**, pelo **Decreto Federal 10.024/2019** e **Decreto Municipal nº. 10.080/2020** e pela aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Data limite para recebimento das propostas: 06/07/2022 até às 08:00 HS

Abertura das propostas: 06/07/2022

Início da sessão de disputa: 10:00 HS

Endereço virtual: A sessão de lances, o julgamento e a declaração dos resultados serão realizadas em ambiente virtual a ser acessado pelo interessado no sítio eletrônico do Banco do Brasil (link licitação), cujo endereço é www.licitacoes-e.com.br

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS VETERINARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA**, conforme Especificação do Serviço, Anexo I deste Edital.

2- PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de Materiais/Serviços

Anexo II - Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Minuta de Ata/Contrato

Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.

Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa

Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores

Aprendizes Anexo VII - Declaração de Inexistência de Servidor Público

Anexo VIII- Declaração de cumprimentos de requisitos de habilitação

3- DA PARTICIPAÇÃO

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- 3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP, ASSIM COMO O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E AS COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI 147/14 E AO DISPOSTO NO ARTIGO 6º, CAPUT, DO DECRETO ESTADUAL Nº 42.063/2009, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- 3.1.1.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 3.1.2.** A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:
- CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
 - PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
 - DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 8 do edital**)
- 3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1.** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.
- 3.2.4.** Estrangeiras que não funcionem no País.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Os interessados à participação no presente Pregão Eletrônico deverão obter perante o Banco do Brasil S.A., sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.
- 4.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Comissão Permanente de Licitações (CPL) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico promovido pelo Município de Mariana, salvo quando inativas, vencidas ou canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada. No ato do cadastro eletrônico, o licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, para que as mesmas possam gozar os benefícios próprios, é necessário, à época do cadastramento eletrônico, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 4.4.1** Caso o interessado já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro eletrônico.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

- 5.1.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade poderá concorrer em todo(s) o(s) item(s) relacionados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- 5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, que será multiplicado automaticamente por 1(um); e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.3.1 Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.
- 5.4. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os fornecimentos/serviços serem prestados ao Município sem ônus adicional.
- 5.5. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A. (endereço www.licitacoes-e.com.br) concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais anexos do Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente por meio de chave de acesso e senha obtidas pelo licitante perante o Banco do Brasil S.A.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e LC 147, de 2014.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pela visualização de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, por sua eventual desconexão e pela impossibilidade eletrônica de envio de documentos e lances, ficando o Município de Mariana isento de qualquer responsabilidade pela possível perda de negócios pelo interessado.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. A comunicação entre o licitante e o pregoeiro e sua equipe de apoio ocorrerá, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A., sendo vedado a qualquer interessado manter contato presencial com os agentes públicos durante a sessão de lances e a análise de documentos.

7- DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

- 7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados ao mesmo tempo.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil S.A. para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, sendo vedada a identificação do licitante.

7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances de diversos licitantes não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

ITEM: 01 AO 52

VALOR: R\$1,00(UM REAL)

7.10. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 e 7.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.28. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.29. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.30. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.31. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.32. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.31 acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.33. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas, envie ao e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,**

Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, anexada em formato digital em campo próprio do sistema.

8.2. A remessa eletrônica não permite ao licitante disponibilizar documentos sem assinatura de seu representante legal, assim como não lhe autoriza encaminhar os demais documentos de habilitação sem que haja meios para a pregoeira e sua equipe de apoio conferirem as suas autenticidades.

8.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

- a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV
- b) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação, conforme anexo VIII
- b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990,
- c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual**,
Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente
- e) outra
Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor de feitos da Trabalho.
- f) Justiça do
Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular
- g) constituição da
empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.
- i) Declaração do Licitante se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para percepção dos benefícios dispostos nas Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, conforme Anexo V deste Edital.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

8.1.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

8.1.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



OBS: O atestado deverá ser necessariamente em nome da licitante.

b) Apresentar certificado contendo o registro junto ao órgão IMA (Instituto mineiro de Agropecuária), para comercialização de produtos veterinários farmacêuticos.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

- a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO nº/004450.2017.03.00/1.
- 8.2. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço.
- 8.3. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.**
- 8.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou outras necessidades porventura identificadas.
- 8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.7. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 8.8. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.
- 8.9. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.
- 8.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item 8.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
- 8.11. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.
- 8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.
- 8.13. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.
- 8.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.
- 8.15. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:
 - 8.15.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
 - 8.15.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.16. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- 8.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. Encerrada a fase de negociação a proposta final do licitante deverá ser anexada no prazo de 4 (quatro) horas no Sistema eletrônico e deverá conter:

9.1.1. Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação;

9.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;

9.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) do(s) item(s), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.1.3.1. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.

9.1.3.2. Não serão aceitos preços unitários superiores aqueles orçados pela Administração. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.

9.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos itens, objeto desta licitação.

9.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, ficam estabelecidos que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

9.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.

9.2. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme subitem 9.1.3, devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 24 do Decreto 10.024/2019), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 30/06/2022.

10.2. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até dois dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação. (§ 1.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital (§ 3.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

10.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

10.5. Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, localizada no PRÉDIO DA PREFEITURA, na Praça JK,s/n– Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

11. DOS RECURSOS

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS após DECLARADO O VENCEDOR.

11.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a

Mrw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante.

11.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados ao Departamento de Licitações, localizado no PRÉDIO DA PREFEITURA, na PRAÇA JK, S/N – Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.8. Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Mariana, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, nos termos do artigo 87 da lei de licitações.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

2.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

20.01.20.122.0011.2.629 1100 676

Valor Total Estimado: R\$182.167,64 (Cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

14. CONTRATO/ARP

- 14.1 Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.
- 14.3. O prazo de vigência do contrato/ARP será de **12 (doze) meses**.

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



15. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

- 15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato/ARP nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor até 15 dias após a entrega e após apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.
- 16.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;
- 16.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.
- 17.1.1 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- 17.1.2 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.1.3 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.
- 17.1.3.1 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.2. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.
- 17.3. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.5. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.
- 17.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 17.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 17.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.10. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e
- 17.12. aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

- 17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 17.14. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.16. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Pregoeira através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h o dia 30/06/2022.**
- 17.17. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.18. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.19. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.20. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.
- 17.21. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.22. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeira, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.
- 17.23. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
- 17.24. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.25. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame.

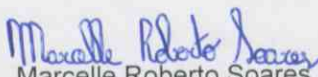
19. DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

MARIANA, 20 de Junho de 2022.


Marcelle Roberto Soares
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	10 cx	100 un por caixa	Agulha 40X12			
2	10 cx	100 un por caixa	Agulha 25X08			
3	50	50 ML	Antiinflamatório INJETÁVEL 2% (MAXICAN 2% INJETÁVEL)			
4	100	30 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PENCIVET PLUS PPU) 30 ml			
5	150	100 ml	Antitóxico injetável (ex: mercepton) 100ml			
6	100	50 ML	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina. (ex: AGROSIL PPU) 50 ml			
7	50	50 ML	Antibiótico a base de Sulfadoxina + Trimetropina (BORGAL) 50 ML			
8	50	50 ML	Antibiótico a base de Florfenicol (ROFLIN)			
9	30	100 ml	Butafosfana + vitamina B12 (ferron b12) 100ml			
10	20	Und	Agulha cirurgica			
11	60	30 ml	Cloridrato de Ceftiofur (Ex: CEF-50) 30 ml			
12	100	10 ml	Dexametasona (AZIUM) 10 ml			
13	100	50 ML	Antiinflamatório a base de Diclofenaco Sódico (DICLOFENACO 50 OUROFINO) – 50 ML			
14	100	25 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, eDihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PULMODRAZIN PLUS) 25 ml			
15	50	50 ml	Diaceturato de Diminazene + Vitamina B12+ Antipirina (GANASEG PLUS) – 50 ML			
16	50	50 ml	Enrofloxacin (ex: KINETOMAX) – 50ml			
17	100	50 ML	Enrofloxacin + Piroxicam (ZELOTRIL PLUS) – 50 MLS			
18	40	100 ml	Fenilbutazona (ex:Equipalazone) – 100ml			
19	100	50 ml	Flunixin meglumina (BANAMINE) – 50ml			
20	30	50 ml	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50 ml (Anestésico L Pearson)			
21	50	500 ml	Mata Bicheira Fort Dodge Zoetis – 500 ml			

Me



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



22	50	125 ml	Spray de oxitetraciclina com hidrocortisol (TERRACORTIL) 125 MLS			
23	50	UNI	LAMINA PARA BISTURI			
24	05	UNI	CABO PARA BISTURI			
25	150	50 ml	Oxitetraciclina injetável (terramicina L.A 50 MLS)			
26	50	50 g	Pomada a base de penicilina, diidroestreptomicina e ureia (Ganadol) 50g			
27	50	400 ml	Aerosol cicatrizante a base de óxido de zinco + Permetrina (ex: Unguento plus aerosol) 400 ml			
28	10	Mts	Linha cirurgica			
29	30	1000ml	Álcool 70%			
30	20	1000ml	Iodo 10%			
31	10 cx	100 um por caixa	Luva de procedimento látex tamanho M (caixa com 100 unidades)			
32	10 cx	100un por caixa	Luva longa especial 80cm (WALMUR)			
33	50 pacotes	10 un por pacote	Implante intravaginal monodose (progesterona) (pacote com 10 unidades)			
34	30 unidades	30 mls	ECG (30ml) (ouro fino)			
35	20	60 mls	Hormônio cloprostenol (60 mls) (estron)			
36	15	60 mls	Cipionato de estradiol (60 ml)(cipiotec)			
37	15	100 mls	Benzoato de estradiol (RIC BE) (100 mls)			
38	10	180 m	Linha urso numero 00			
39	100	05 ml	Seringa descartável 05 ml			
40	200	20 ml	Seringa descartável 20 ml			
41	100	1 L	Soro Fisiológico Riger + Lactato 1 L			
42	50	500 ml	Soro Gluconato de Cálcio (Valleecálcio) 500 ml			
43	150	500 ml	Soro composto por Cloreto de cálcio dihidratado+cloreto de Magnásio hexahidratado + Cloreto de Potássio+Cloreto de Colina+ Dextrose+ Metionina+Nicotinamida+ Cianocobalamina+Riboflavina+Piridoxina (BIOXAN Composto) – 500 ml			
44	20	50 ml	Sedativo Xilazina 10% (50 mls)			
45	50	500 ml	Spray a base de sulfadiazina (ex: bactrovet prata) 500 ml			
46	30	100 ml	Silicone (Ruminol) 100 ML			
47	50	100ml	Sorbitol (sedacol) 100 ml			
48	40	10 ml	Furosemida (ex: Zalix) 10ml			

Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



49	10	und	Vacinador Baspan 5ml, com protetor de frasco			
50	15	20 ml	Vitamina-k (ex: monovin-k,)20 ml			
51	150	und	Equipo para infusão intravenosa macrogotas com injetor			
52	05	und	Aplicador de implante vaginal de progesterona definitivo			

VALOR TOTAL DA PLANILHA A R\$

Amostras:

A Critério da Secretaria requisitantes, poderão ser solicitadas amostras das empresas vencedoras.

man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS conforme disposições deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de materiais de consumo farmacêuticos veterinários para atender a demanda dos Programas de Assistência Médica Veterinária com o propósito de garantir o atendimento médico veterinário e demais avaliações e procedimentos da área para os produtores do município de Mariana, tendo como público alvo, principalmente o pequeno produtor rural em situação de vulnerabilidade, que resida na propriedade e explore a pecuária de subsistência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 Segue descrição dos produtos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
1	10 cx	100 un por caixa	Agulha 40X12		
2.	10 cx	100 un por caixa	Agulha 25X08		
3.	50	50 ML	Anti-inflamatório INJETÁVEL 2% (MAXICAN 2% INJETÁVEL)		
4.	100	30 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PENCIVET PLUS PPU) 30 ml		
5.	150	100 ml	Antitóxico injetável (ex: mercepton) 100 ml		
6.	100	50 ML	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina. (ex: AGROSIL PPU) 50 ml		
7.	50	50 ML	Antibiótico a base de Sulfadoxina + Trimetropina (BORGAL) 50 ML		
8.	50	50 ML	Antibiótico a base de Florfenicol (ROFLIN)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



9.	30	100 ml	Butafosfana + vitamina B12 (ferron b12) 100ml		
10.	20	Und	Agulha cirúrgica		
11.	60	30 ml	Cloridrato de Ceftiofur (Ex: CEF-50) 30 ml		
12.	100	10 ml	Dexametasona (AZIUM) 10 ml		
13.	100	50 ML	Anti-inflamatório a base de Diclofenaco Sódico (DICLOFENACO 50 OUROFINO) – 50 ML		
14.	100	25 ml	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, edihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PULMODRAZIN PLUS) 25 ml		
15.	50	50 ml	Diacetato de Diminazene + Vitamina B12+ Antipirina (GANASEG PLUS) – 50 ML		
16.	50	50 ml	Enrofloxacin (ex: KINETOMAX) – 50 ml		
17.	100	50 ML	Enrofloxacin + Piroxicam (ZELOTRIL PLUS) – 50 MLS		
18.	40	100 ml	Fenilbutazona (ex: Equipalazone) – 100 ml		
19.	100	50 ml	Flunixin meglumina (BANAMINE) – 50 ml		
20.	30	50 ml	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50 ml (Anestésico L Pearson)		
21.	50	500 ml	Mata Bicheira Fort Dodge Zoetis – 500 ml		
22.	50	125 ml	Spray de oxitetraciclina com hidrocortisol (TERRACORTIL) 125 MLS		
23.	50	UNI	LAMINA PARA BISTURI		
24.	05	UNI	CABO PARA BISTURI		
25.	150	50 ml	Oxitetraciclina injetável (terramicina L.A 50 MLS)		
26.	50	50 g	Pomada a base de penicilina, diidroestreptomicina e ureia (Ganadol) 50g.		
27.	50	400 ml	Aerosol cicatrizante a base de óxido de zinco + Permetrina (ex: Unguento plus aerosol) 400 ml		
28.	10	Mts	Linha cirúrgica		
29.	30	1000 ml	Álcool 70%		
30.	20	1000 ml	Iodo 10%		

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
31.	10 cx	100 uns por caixa	Luva de procedimento látex tamanho M (caixa com 100 unidades)		
32.	10 cx	100un por caixa	Luva longa especial 80 cm (WALMUR)		
33.	50 pacotes	10 un. por pacote	Implante intravaginal monodose (progesterona) (pacote com 10 unidades)		
34.	30 unidade	30 mls	ECG (30 ml) (ouro fino)		

Mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



	S				
35.	20	60 mls	Hormônio cloprostenol (60 mls) (estron)		
36.	15	60 mls	Cipionato de estradiol (60 ml) (cipiotec)		
37.	15	100 mls	Benzoato de estradiol (RIC BE) (100 mls)		
38.	10	180 m	Linha urso numero 00		
39.	100	05 ml	Seringa descartável 05 ml		
40.	200	20 ml	Seringa descartável 20 ml		
41.	100	1 L	Soro Fisiológico Riger + Lactato 1 l		
42.	50	500 ml	Soro Gluconato de Cálcio (Valleecálcio) 500 ml		
43.	150	500 ml	Soro composto por Cloreto de cálcio dihidratado+cloreto de Magnésio hexahidratado + Cloreto de Potássio+Cloreto de Colina+ Dextrose+ Metionina+Nicotinamida+ Cianocobalamina+Riboflavina+Piridoxina (BIOXAN Composto) – 500 ml		
44.	20	50 ml	Sedativo Xilazina 10% (50 mls)		
45.	50	500 ml	Spray a base de sulfadiazina (ex: bactrovet prata) 500 ml		
46.	30	100 ml	Silicone (Ruminol) 100 ML		
47.	50	100 ml	Sorbitol (sedacol) 100 ml		
48.	40	10 ml	Furosemida (ex: Zalic) 10 ml		
49.	10	und	Vacinador Baspan 5 ml, com protetor de frasco.		
50.	15	20 ml	Vitamina-k (ex: monovin-k,)20 ml.		
51.	150	und	Equipo para infusão intravenosa macrogotas com injetor		
52.	05	und	Aplicador de implante vaginal de progesterona definitivo		

3.2 Será realizado na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**;

3.3 Não serão aceitos produtos com especificações inferiores às descritas no objeto do edital, podendo ser aceito produtos de especificações semelhantes ou superiores;

3.4 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos que estiverem com embalagens danificadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

4.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

4.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

4.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;

4.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

4.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

4.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

4.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

4.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- 4.10. Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 4.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- 4.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do insumo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 4.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- 4.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 5.2. Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- 5.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 5.4. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 5.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- 5.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 5.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

6. DA ENTREGA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. AS ENTREGAS SERÃO PARCELADAS CONFORME AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EM ATÉ 05 DIAS, APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DEVERÃO SER EFETUADAS NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE MARIANA OU ALMOXARIFADO DA SECRETARIA.

- 6.1.1. O recebimento dos produtos será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Edital, serão aceitos produtos de especificação semelhante ou superior.

Meu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



6.1.2. Será feita a contagem dos produtos, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os produtos imediatamente.

6.1.2.1 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações dos produtos e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante do Edital.

6.1.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.1.4. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Edital, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a Secretaria e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.

6.1.5. A Contratada fica obrigada a substituir os produtos recusados imediatamente, a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.1.6. Relativamente ao disposto neste Termo aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

6.1.7. Todo produto deve ser entregue seguindo às especificações e características constantes no edital de licitação e do contrato formalizado, serão aceitos produtos de especificação semelhante ou superior, sob pena de devolução sem pagamento da Nota Fiscal correspondente e, apuração de responsabilidade de quem tiver dado causa, assegurado, entretanto, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

6.1.8. Serão observados os prazos de garantia indicados pelos fabricantes que, não dispondo em contrário, não deverão ser inferior a 12 (doze) meses.

6.1.9. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização às finalidades da Instituição.

6.1.10 Havendo perda das características do produto ou deteriorando-se e estando esses dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, obedecidas às condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados imediatamente, contados a partir da comunicação formal da Contratante, através do responsável pela administração e emprego dos referidos materiais. Para tanto, ficará por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca, segundo os prazos estabelecidos.

6.1.11 No caso em que o objeto entregue, objeto deste Pregão, não atender às exigências para o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada formalmente pela CONTRATANTE, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.1.12. Durante o período de garantia a CONTRATADA garantirá à CONTRATANTE a especificação técnica do objeto fornecido, bem como aquelas previstas no edital.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a especificação das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 9, constantes neste Edital.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em momento subsequente a aquisição do objeto licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, no prazo de até 15 dias úteis.

8.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco, número e nome da Agência e número da conta corrente da contratada.

8.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

8.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços e Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

9.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

9.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10. AMOSTRAS:

10.1. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência em até 3 (três) dias úteis após a licitação;

10.2. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a especificação solicitada, será realizada análise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

10.3. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

10.4. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Secretaria de Desenvolvimento Rural até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Apresentar certificado contendo o registro junto ao órgão IMA (Instituto mineiro de Agropecuária), para comercialização de produtos veterinários farmacêuticos.

11.2 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. **O atestado deverá ser necessariamente em nome da licitante**

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30— Ficha 676 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento Rural

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 015/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO Nº PRG 015/2022 JULGAMENTO: 06/07/2022

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 015/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS VETERINARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO / MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

☐ Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE/E-MAIL

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ____/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADO:

VALOR: R\$.....

PRAZO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001-44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... -, cep:....., neste ato representado por, doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório/20122 – Pregão/2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e ou/ serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

- a)
- b)
- c)
- d)

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no PregãoRegistro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 A entrega dos materiais/serviços..... será feita **conforme as necessidades da Secretaria.**

8.2 A Contratada deverá fornecer o produto e/ou prestar o serviço nas condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, e da ordem de compra encaminhada pelo setor de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta contratação será efetuado em até 15 dias do mês subsequente da entrega e o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação dos serviços prestados nas escolas devidamente assinados.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de, que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA , RECEBIMENTO E GARANTIA

11.1 A entrega do objeto dessa licitação devem ser em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

- A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
- Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.
- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;**

mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- e) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- f) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
- g) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- i) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.
- j) Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.
- p) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de, procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela Contratada encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento.
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.
- d) acompanhar e conferir a prestação do serviço;
- e) Efetuar os pagamentos a Contratada
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;
- i) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I – Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II – Cancelamento do preço registrado/Contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos.

13.2 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

I – multa moratória nos seguintes percentuais:

a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

III – Cancelamento do preço registrado.

mo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



13.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

I – Advertência por escrito nas faltas leves;

II – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;

III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos nos casos de:

I – ensejar o retardamento da execução do certame;

II – não manter a proposta;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizer declaração falsa;

V – cometer fraude fiscal;

VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DE OUTRAS, PREVISTAS NA LEI 8.666/93, INCLUSIVE A RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA POR EVENTUAIS PERDAS E DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, VIA TESOUREARIA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Parágrafo Terceiro - O VALOR DA MULTA PODERÁ SER DESCONTADO NA NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA, SENDO QUE, CASO O VALOR DA MULTA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA NA FORMA DA LEI.

Parágrafo Quarto – AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

Parágrafo Quinto – EM QUALQUER HIPÓTESE E APLICAÇÕES DE SANÇÕES SERÁ ASSEGURADO À LICITANTE VENCEDORA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

Parágrafo Sexto – AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

M&V



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1- O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central - Localizado na Rua Antonio Alves, nº 05 – São Cristovão - Mariana - MG - CEP: 35.420-000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEUS ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME SUPRAMENCIONADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA ARBITRAGEM

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas)

testemunhas.

Mariana, ____ de ____ de 2022

.....
Representada por

.....
CNPJ:

.....
Juiano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

mau

.....
Secretário Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ANEXO IV

PREGÃO Nº 015/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

- 1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 015/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- 2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 015/2022**.
- 3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos.
() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 015/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
_____, com sede à Rua _____,
nº _____ Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO
POR _____,
ID _____, CPF _____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que
observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e
que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em
relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa

Ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 015/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na Cidade de - CEP -, em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

mev



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 015/2022

Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: papel timbrado ,ou por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, , nome e assinatura do responsável legal.

Man



PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PRC 085/2022**

154

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de materiais de consumo e medicamentos veterinários para atender as demandas dos Programas Municipais de Assistência Médica Veterinária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, portanto, sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação, vez que de incumbência do ordenador de despesas. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui no escopo técnico da contratação, orçamentos realizados e, conseqüentemente, na média de preço apurada, como preceituam os arts.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 10.98/2022. No mesmo sentido é a jurisprudência do TCU-Acórdão 186/2010-TCU-Plenário.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e nº 10.080/2020 de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

O certame ora analisado tem destinação exclusiva a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Empresário Individual (EI) e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, sob fundamentação da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº. 147/14, assim como outros dispositivos legais.

Foi apresentado Estudo Técnico Preliminar que embasou a elaboração do Termo de Referência, em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.080/2020, fls. 01/06.



Os itens constantes no Anexo I do Edital "Termo de Referência" (fls. 135/141) foram apontados e orçados pela Secretaria solicitante, sendo esta responsável pela conferência dos preços, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para entrega. A Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os produtos que serão fornecidos, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Consta a identificação do agente público que realizou a cotação de mercado, conforme determina a Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município, fls. 27.

Registre-se que nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, tendo sido apresentados às fls. 016.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.644/2013 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia 06.07.2022, pode-se entender pela possibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 27 do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

Consta a dotação orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação, fls. 93.

155

[Handwritten signature]



Face às razões e fundamentos supra, restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, ressalvado o juízo de conveniência e oportunidade, bem como as análises técnica, financeira e orçamentária, a Procuradoria Geral do Município opina, em tese, pela possibilidade de prosseguimento do feito após análise de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas, se assim entender. Ato contínuo, opina que seja dado ao certame a publicidade exigida em lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 21 de junho de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

156 

O MONUMENTO



157

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2139 de 23 de Junho de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08 , 22 DE JUNHO DE 2022.

**Nomeia membros para Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo da Secretaria Municipal de
Administração e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo 4º da **LEI COMPLEMENTAR Nº 175, de 16 de Março de 2018**, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para Contratação de MÉDICO ESPECIALISTA -MÉDICO DO TRABALHO (PERÍTO)

Irlaine Aparecida Cunha

Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa

Wanderléia Geralda Alvimar

Flávia Cristina Martinho

Edilene Maria Xavier Ramos

Art. 2º A referida Comissão será presidida por Wanderléia Geralda Alvimar

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua

- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao Departamento Financeiro para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XIII. - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, mediante solicitação, cópia do contrato, do edital da licitação bem como do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 22 de Junho de 2022

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO ELETRONICO PRG:015/2022. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e medicamentos veterinários para atender as demandas dos programas de assistência médica veterinária. **Abertura: 06/07/2022 às 10:00min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 22 de Junho de 2022. Marcelle Roberto Soares

PREGÃO ELETRONICO PRG:011/2022. Resultado final. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vacinas para combate a raiva, brucelose e leptospirose, nos herbívoros do Município de Mariana, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Empresas vencedoras:

Joaquim Felício

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

Torna pública que fará realizar o Processo Licitatório nº 051/2022, Pregão Presencial nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA. Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura dia 06/07/2022 às 08h30min. O edital completo poderá ser obtido no site oficial: <https://joaquimfelicio.mg.gov.br>, ou pessoalmente no setor de licitação na Av. Getúlio Vargas, nº 115, centro, Joaquim Felício-MG, no horário de 08h às 17h. Telefone: (38)3751177. Ana Carolina Ribeiro de Oliveira – Pregoeira Oficial.

3 cm - 22 1651687 - 1

José Raydan

Prefeitura Municipal

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG, torna público a primeira retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de instalação de divisórias, com material incluso, para repartição interna do prédio da Prefeitura Municipal de José Raydan. Data de Abertura: 01/07/2022, às 09h00min. Local da Sessão: Plataforma Licitat Digital. O edital está disponível na Prefeitura Municipal de José Raydan, Rua das Flores, nº 25, Centro - José Raydan/MG e pelo portal www.licitacaojose-raydan.mg.gov.br. Informações: licitacaojose-raydan.mg.gov.br, (35) 3431-9001.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de instalação de divisórias, com material incluso, para repartição interna do prédio da Prefeitura Municipal de José Raydan. Data de Abertura: 01/07/2022, às 09h00min. Local da Sessão: Plataforma Licitat Digital. O edital está disponível na Prefeitura Municipal de José Raydan, Rua das Flores, nº 25, Centro - José Raydan/MG e pelo portal www.licitacaojose-raydan.mg.gov.br. Informações: licitacaojose-raydan.mg.gov.br, (35) 3431-9001.

6 cm - 22 1651720 - 1

Josenópolis

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Torna Público o Edital de Cotação nº 055/2022 - Processo Licitatório Nº 029/2022, Tomada de Preço Nº 001/2022. Contrato: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.235.000/02. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de calçamento em bloques intertravados em diversas ruas no município de Josenópolis, MG. Valor Global R\$ 1.152.457,30 (um milhão e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), vigência contratual fixada em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço. Signatário: Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, Prefeito Municipal e Renato Demianowski Costa, p. contratado.

3 cm - 22 1651783 - 1

Juatuba

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PA 15/02/2022 - Licitação de canteleiros para execução de serviço de esgoto de fossa a ser executado com mangueira de 60 metros e tanque de 9.000 litros, máximo 10 anos de fabricação com condutor, manômetro e bombaforte. Retificação do edital. Data e hora de sessão: 06/07/2022, às 08h30 horas (horário de Brasília). Edital disponível em: www.gov.br/compras-pci-br, www.juatuba.mg.gov.br ou email: licitacaojuatuba.mg.gov.br. Telefone: (31) 3535-8200.

2 cm - 22 1651735 - 1

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA

TOMADA DE PREÇOS 003/2022.

PA 15/02/2022 - Contratação de empresa para execução obra e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Elza de Oliveira Saravia através do Convênio nº 126/00071/2022 (Projeto Mãos Dadas), firmado entre o município de Juatuba e a SEE - Secretaria de Estado de Educação. De acordo com as atribuições do Decreto Municipal nº 2.377 de 2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório com a contratação de empresa BRASILEIRA CONSTRUTORA EIRELI com valor global de R\$ 1.550.029,23 (um milhão quinhentos e cinquenta mil vinte e nove reais e vinte e três centavos). Matias de Oliveira Aquino Teodoro - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 22 1651704 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Para aquisição de hortifrutigranados da agricultura familiar para merenda escolar, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 82/2022 - PA 06/2022. A abertura da sessão e prazo final para entrega dos envelopes será dia 04/07/2022 às 09h00 horas. O edital poderá ser retirado no site: www.juatuba.mg.gov.br, email: licitacaojuatuba.mg.gov.br e na sede das Prefeituras Municipais de Juatuba, de 08h00 às 16h00 horas. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Rafaela T.F. da Silva - Presidente CPL.

2 cm - 22 1651706 - 1

Lagoa dos Patos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 051/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 017/2022 - Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender as diversas secretarias do município. A partir do Horário Data: 09:00 hrs, 05/07/2022. Faltas no site: www.lagoadospatos.mg.gov.br ou no e-mail: licitadospatos@zoi.br - (38)3745-1239.

Valéria Tamiara Soares - Pregoeira Oficial
Lagoa dos Patos-MG, 20 de junho de 2022.

3 cm - 22 1651869 - 1

Lagoa Formosa

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 I

PREGÃO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 016/2022. Torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 007/2022 I - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAIBA - CISAAP, para registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento (venda) de veículos para o setor da saúde, em atendimento às demandas do CISAAP, das creches, consórcios e clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISAAP, a execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcelar e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital, no valor total de R\$ 141.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais). Fornecedor: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.654.749/0001-15. Maiores informações disponíveis no site: www.licitaformosa.mg.gov.br. Lagoa Formosa, 23 de junho de 2022. Edson Machado de Andrade - Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

4 cm - 22 1651604 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -

HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Processo de Licitação nº 072/2022, tendo como objeto: contratação de empresa com serviços especializados para construção do Unico de Triagem de Lagoa Formosa, no regime de maximo, zona rural, em favor da empresa Construtora Ana Clara Ltda, CNPJ 17.434.732/0001-92, com o valor total de R\$ 387.478,27 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br. Edson Machado de Andrade - Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

3 cm - 22 1651403 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS: CONTRATO 044/2022,

Contratadora Ana Clara Ltda, CNPJ nº 17.434.732/0001-92, constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa com serviços especializados para a construção da usina de irrigação de Lagoa Formosa/MG, no regime do Maximo, zona rural. O valor do contrato é de R\$ 387.478,27 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). Tomada de Preço 001/2022. Vigência 11/05/2022 a 11/05/2023. Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal.

2 cm - 22 1651393 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS: CONTRATO 045/2022

Bruno Fernandes Furtado, CPF 053.314.316-66, constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoa física ou jurídica para futuras e eventuais aquisições de cascalho para manutenção de estradas no município de Lagoa Formosa. Os valores dos contratos são: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) e R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais). Inexigibilidade por credenciamento 002/2022. Vigência 13/05/2022 a 13/05/2023. Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal.

3 cm - 22 1651794 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO 050/2022

G S Costa Construtora Ltda, CNPJ nº 26.364.565/0001-10, constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa com serviços especializados para a construção de ponte com vão de 18,0 m, com vigas em aço e tubulões em concreto pré-moldado "na boca", no regime do Maximo, Zona Rural, no canteleiro da Lagoa Formosa/MG. O valor do contrato é de R\$ 444.751,39 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), vigência 14/06/2022 a 14/06/2023. Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal.

3 cm - 22 1651534 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS-CONTRATO 046/2022.

Bruno Fernandes Furtado, CPF 053.314.316-66, Contrato 046/2022, José Batista de Oliveira, CPF 287.883.706-13, constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoa física ou jurídica para futuras e eventuais aquisições de cascalho para manutenção de estradas no município de Lagoa Formosa. Os valores dos contratos são: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) e R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais). Inexigibilidade por credenciamento 002/2022. Vigência 13/05/2022 a 13/05/2023. Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal.

3 cm - 22 1651739 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -

HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA 003/2022

Processo de Licitação nº 070/2022, tendo como objeto: contratação de empresa com serviços especializados para a construção de ponte com vão de 18,0 m, com vigas em aço e tubulões em concreto pré-moldado "na boca", no regime do Maximo, zona rural, na cidade de Lagoa Formosa/MG, em favor da empresa G S Costa Construtora Ltda, CNPJ 26.364.565/0001-10, com o valor total de R\$ 444.751,39 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br. Edson Machado de Andrade - Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

3 cm - 22 1651530 - 1

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA DO PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 126/2022, PREGÃO Nº 09/2022.

Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotivos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, minivan e picape, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Data de Abertura: 06/07/2022, às 09h00min. Local de abertura: 13h00min. Edital disponível no site oficial do município: www.lavras.mg.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@lavrasmunicipal.com.br, ou diretamente no site do município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lavras. Drenagem: Mendes dos Reis - Prefeito Municipal.

3 cm - 22 1651787 - 1

Lontra

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's, ferramentas e materiais de construção, para utilização na fabricação de bloquetes para atender a necessidade da secretaria Municipal de Obras do Município de Lontra. Abertura dia 11/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@lontramunicipal.com.br, ou diretamente no site do município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra. Drenagem: Mendes dos Reis - Prefeito Municipal.

3 cm - 22 1651408 - 1

Madre de Deus de Minas

Câmara Municipal

EDITAL Nº 001/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 E RETIFICAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO A Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Rosalva Maria Carvalho Araújo Teixeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

JOHANNES CARVALHO DE OLIVEIRA, em atendimento ao Edital nº 001/2019, de 19 de dezembro de 2019 e retificações posteriores, de acordo com a seguinte classificação:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Não houve candidatos classificados			
CARGO: CONTADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Inscrição	Nome	Nota Final do Concurso	Classificação
148491	MARCELA CONCEIÇÃO SILVA	81,50	1
143536	JULIANA MARIA DE SOUZA	64,00	2
153045	DEBORA SEMYRAMES SALGADO	60,00	3
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Inscrição	Nome	Nota Final do Concurso	Classificação
129536	SHELAINÉ DANIEL E DA SILVA	80,00	1
149885	FERNANDA MORAIS CARVAL	79,00	2
142871	BRENO ARMONIO CARVALHO ARAUJO	71,00	3
137648	WESLEY APARECIDO DA CRUZ	72,00	4
152602	JOÃO OTÁVIO SILVA CUSTO	69,00	5
152114	ROBERTSON LEANDRO DE OLIVEIRA	68,00	6
152534	RAMON MARTINS LOPES	64,00	7
137998	RAFAEL VINÍCIUS SILVA	64,00	8
141407	JOSIANE APARECIDA TEIXEIRA	64,00	9
152530	ELIZABANDRA ANTONIA DE SOUSA CARVALHO	60,00	10

Madre de Deus de Minas, 21 de junho de 2022.
Rosalva Maria Carvalho Araújo Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

16 cm - 22 1651385 - 1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Madre e Deus de Minas, torna público o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETIVO: prestação de serviços de execução de obras públicas para preenchimento da vaga de Agente de Serviços da Câmara Municipal. CONTRATADO: dispensa de licitação nº 003/2022 FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Conselho de Licitação e ratificada pelo Sr. Rosalva Maria Carvalho Araújo Teixeira Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

3 cm - 22 1651325 - 1

Mantena

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2022. Objeto: contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com máquinas pesadas com operador e condutor para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos. ARP nº 112/2022. Locateli Material De Construção LTDA, CNPJ: 09.722.684/0001-60, Assinatura: 22/06/2022. Vigência: 12 meses, com valor global estimado de R\$ 1.118.280,00. ARP nº 114/2022: Terra Máquinas E Serviços LTDA, CNPJ: 16.838.719/0001-36, Assinatura: 22/06/2022. Vigência: 12 meses, valor global estimado: R\$ 939.000,00. ARP nº 115/2022: José De Armatúria Barreto 67014566600, CNPJ: 26.793.505/0001-83, Assinatura: 22/06/2022. Vigência: 12 meses, valor global estimado: R\$ 64.800,00. Rotina Francisco de Matos - Presidente da CPL.

4 cm - 22 1651813 - 1

Maria da Fé

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL-ARP 023/2022

Torna pública a Licitação 001/2022-Pregão Presencial-ARP 023/2022. Objeto: aquisição de bens permanentes, sendo móveis de escritório e equipamentos eletrônicos e utensílios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 04/07/2022, às 13:00h. O edital encontra-se no site: www.mariadafemg.gov.br. Maria da Fé/MG, 22/06/2022. Carlos Alberto Lemos-Pregueiro da Prefeitura Municipal.

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PRG:015/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e medicamentos veterinários para atender as demandas dos programas de assistência médica veterinária. Abertura: 06/07/2022 às 10:00min. Edital e Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.prestatrans.com.br, e-mail: licitacao@prestatrans.com.br. Mariana 22 de junho de 2022. Marcelle Roberto Soares

PREGÃO ELETRÔNICO PRG:011/2022. Resultado final. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de vacinas para combate a rinite, brucelose e leptospirose, aos herbívoros do Município de Mariana, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Empresa vencedora: LOJA DO FAZENDINHO LTDA ME, CNPJ 10.944.992/0001-49. R\$35.500,00. PRG:096/2022. CASA DO BOM PRODUTO AGROPECUÁRIA EIRELI CNPJ:03.716.644/0001-79 R\$92.475,00. ARP:097/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.marianamg.com.br, e-mail: licitacao@prefeitura.marianamg.com.br. Tel.: (35)5557-0555. Mariana 15 de Junho de 2022. Gisleine Fernandes da Silva-Pregueira

4 cm - 22 1651774 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

CONTRATO N. 06/2022

Pregão Presencial n. 25/2022. Objeto: Aquisição de 09 (nove) veículos motocicleta novo (zero quilômetro) para a Prefeitura favor de ITAMA MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n. 33.735.954/0001-00, vencedor dos itens 01 e 02 totalizando valor global de R\$ 182.210,00. Contrato assinado em 22/06/2022. Vigência até 31/12/2022. Edmilson Vailão da Oliveira - Prefeito Municipal.

2 cm - 22 1651666 - 1



Pregão Presencial - Número do processo:
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 1]**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 297,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 12:39:38:353
Situação da proposta	Classificada

161

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.

Valor	R\$ 500,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:26:33:257
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 2]**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 297,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 12:39:38:353
Situação da proposta	Classificada

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.

Valor	R\$ 500,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:26:33:257
Situação da proposta	Classificada

162⁹⁰

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 3]

163

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor R\$ 5.500,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 14:56:24:060
Situação da proposta Classificada

RENATO MACHADO PINTO

Valor R\$ 6.495,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 18:12:09:531
Situação da proposta Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor R\$ 6.875,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 12:39:38:353
Situação da proposta Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor R\$ 8.565,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 17:06:12:503
Situação da proposta Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor R\$ 15.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 20:52:59:397
Situação da proposta Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 50.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 09:11:38:194
Situação da proposta Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 4]164 **LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 5.250,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 12:39:38:353
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 5.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 14:56:24:060
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 7.060,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:06:12:503
Situação da proposta	Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 12.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 20:52:59:397
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 5]**RENATO MACHADO PINTO**

Valor	R\$ 3.285,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 18:12:09:531
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 4.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 14:56:24:060
Situação da proposta	Classificada

FCIA VETER PET LTDA - ME

Valor	R\$ 6.489,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 15:39:34:353
Situação da proposta	Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 6.600,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 12:39:38:353
Situação da proposta	Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 7.800,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 20:52:59:397
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 8.914,50
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:06:12:503
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 150.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:11:38:194
Situação da proposta	Classificada

165

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 6]

166

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 5.700,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 13:34:15:973
Situação da proposta	Classificada

RENATO MACHADO PINTO

Valor	R\$ 5.990,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 18:13:03:675
Situação da proposta	Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 6.133,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 21:41:02:910
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 8.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 14:58:08:077
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 100.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:13:16:471
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 7]**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**

Valor R\$ 3.500,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 14:58:08:077
Situação da proposta Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor R\$ 4.150,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 13:34:15:973
Situação da proposta Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor R\$ 4.216,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 21:41:02:910
Situação da proposta Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor R\$ 5.607,50
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 17:09:32:736
Situação da proposta Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 50.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 09:13:16:471
Situação da proposta Classificada

167

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 8]**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 4.030,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 13:34:15:973
Situação da proposta	Classificada

168

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 4.304,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 21:41:02:910
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 6.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 14:58:08:077
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 50.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:13:16:471
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 9]

169

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 280,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 13:34:15:973
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 5.700,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 14:58:08:077
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 30.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:13:16:471
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 10]

170

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 295,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 13:34:15:973
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 11]**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor R\$ 3.100,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 16:21:17:687
Situação da proposta Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor R\$ 3.679,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 21:41:58:481
Situação da proposta Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor R\$ 4.200,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 14:59:50:623
Situação da proposta Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 60.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 09:15:38:925
Situação da proposta Classificada

171

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 12]

172

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 1.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 14:59:50:623
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 1.543,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:11:41:387
Situação da proposta	Classificada

FCIA VETER PET LTDA - ME

Valor	R\$ 1.629,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 15:43:43:216
Situação da proposta	Classificada

RENATO MACHADO PINTO

Valor	R\$ 1.990,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 18:14:32:630
Situação da proposta	Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 2.190,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:21:17:687
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 100.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:15:38:925
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 13]

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 2.120,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:21:17:687
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 2.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 14:59:50:623
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 4.715,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:11:41:387
Situação da proposta	Classificada

RENATO MACHADO PINTO

Valor	R\$ 6.990,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 18:14:32:630
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 100.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:15:38:925
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 14]

174

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 2.610,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:21:17:687
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 3.360,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:11:41:387
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 15]**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor R\$ 2.440,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 16:21:17:687
Situação da proposta Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor R\$ 3.500,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 14:59:50:623
Situação da proposta Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor R\$ 3.500,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 21:41:58:481
Situação da proposta Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 50.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 09:15:38:925
Situação da proposta Classificada

175

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 16]**RENATO MACHADO PINTO**

Valor	R\$ 795,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 18:16:54:782
Situação da proposta	Classificada

176

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 4.450,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 14:31:59:120
Situação da proposta	Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 4.783,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 21:43:24:441
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 20.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:01:41:939
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 50.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:19:54:839
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 17]177 **LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 4.850,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 14:31:59:120
Situação da proposta	Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 5.316,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 21:43:24:441
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 7.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:01:41:939
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 100.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:19:54:839
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 18]**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**

Valor R\$ 2.400,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 15:01:41:939
Situação da proposta Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor R\$ 2.880,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 14:31:59:120
Situação da proposta Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor R\$ 2.960,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 06/07/2022 07:36:05:198
Situação da proposta Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor R\$ 3.024,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 21:43:24:441
Situação da proposta Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 40.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 09:19:54:839
Situação da proposta Classificada

178

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 19]

179 

RENATO MACHADO PINTO

Valor	R\$ 5.990,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 18:16:54:782
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 6.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:01:41:939
Situação da proposta	Classificada

FCIA VETER PET LTDA - ME

Valor	R\$ 11.574,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 15:45:42:910
Situação da proposta	Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 14.685,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 14:31:59:120
Situação da proposta	Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 28.400,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 21:43:24:441
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 28.433,33
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	06/07/2022 07:36:05:198
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 100.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:19:54:839
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 20]

180

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor R\$ 540,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 14:31:59:120
Situação da proposta Classificada

RENATO MACHADO PINTO

Valor R\$ 597,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 18:16:54:782
Situação da proposta Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor R\$ 600,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 15:01:41:939
Situação da proposta Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor R\$ 767,40
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 06/07/2022 07:36:05:198
Situação da proposta Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 30.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 09:19:54:839
Situação da proposta Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 21]

181 

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 668,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:46:17:747
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 911,50
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:16:30:658
Situação da proposta	Classificada

RENATO MACHADO PINTO

Valor	R\$ 1.195,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 18:18:47:844
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 50.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:21:00:580
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 22]

1820

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor R\$ 1.850,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 16:46:17:747
Situação da proposta Classificada

RENATO MACHADO PINTO

Valor R\$ 1.995,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 18:18:47:844
Situação da proposta Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor R\$ 2.000,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 15:02:57:574
Situação da proposta Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor R\$ 2.037,50
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 17:16:30:658
Situação da proposta Classificada

FCIA VETER PET LTDA - ME

Valor R\$ 2.784,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 15:47:08:658
Situação da proposta Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 50.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 09:21:00:580
Situação da proposta Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 23]

183

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 14:58:52	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	Sra pregoeira, seu valor de referencia é para lote de 50 unidades ou para 50 caixas? Nós cotamos como 50 unidades conforme unidade de medida do edital.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 24]

184 

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 140,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:46:17:747
Situação da proposta	Classificada

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.

Valor	R\$ 500,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:27:21:447
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 25]

185

RENATO MACHADO PINTO

Valor	R\$ 2.985,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 18:18:47:844
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 3.747,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:16:30:658
Situação da proposta	Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 3.975,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:46:17:747
Situação da proposta	Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 4.275,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 21:44:07:572
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 4.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:02:57:574
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 150.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:21:00:580
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 26]**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**

Valor R\$ 2.000,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 15:03:42:246
Situação da proposta Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor R\$ 2.350,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 15:08:54:672
Situação da proposta Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor R\$ 3.144,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 17:17:27:834
Situação da proposta Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 50.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 09:23:04:201
Situação da proposta Classificada

186

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 27]

1879

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 2.050,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:08:54:672
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 50.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:23:04:201
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 28]

188 

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 30,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:08:54:672
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 29]**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 480,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:08:54:672
Situação da proposta	Classificada

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.

Valor	R\$ 534,31
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:27:58:132
Situação da proposta	Classificada

189

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 30]**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**190 

Valor	R\$ 1.200,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:08:54:672
Situação da proposta	Classificada

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.

Valor	R\$ 1.548,16
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:27:58:132
Situação da proposta	Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 3.566,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 21:46:56:216
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 31]**VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP**

Valor	R\$ 400,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:18:57:864
Situação da proposta	Classificada

191 **SALVI LOPES & CIA LTDA - ME**

Valor	R\$ 495,94
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:28:30:521
Situação da proposta	Classificada

GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO

Valor	R\$ 500,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 22:17:23:527
Situação da proposta	Classificada

FCIA VETER PET LTDA - ME

Valor	R\$ 528,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 15:49:22:876
Situação da proposta	Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 610,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:25:27:457
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 32]**192****LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 1.080,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:25:27:457
Situação da proposta	Classificada

FCIA VETER PET LTDA - ME

Valor	R\$ 1.419,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 15:49:22:876
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 33]**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor R\$ 24.600,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 05/07/2022 16:25:27:457

Situação da proposta Classificada

Nome do contato MARINÊS GONÇALVES DE OLIVEIRA

Telefone +55 (31)983121512

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório) Sincrogest

193 **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Valor R\$ 26.550,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 05/07/2022 21:46:15:358

Situação da proposta Classificada

Nome do contato HUMBERTO SAVIO MARTINS

Telefone +0 (24)32122136

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório) 33 IMPLANTE INTRAVAGINAL MONODOSE (PROGESTERONA) PACOTE COM 10 UNIDADES. 50 265500,00 marca: AGENER 3

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 50.000,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 05/07/2022 09:23:37:260

Situação da proposta Classificada

Nome do contato BARBARA PEREIRA TITONI

Telefone +0 (48)35250022

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório) PRIMER MONODOSE PCT COM 10 - AGENER Implante intravaginal monodose (progesterona) (pacote com 10 unidades)

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 34]**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 12.360,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:25:27:457
Situação da proposta	Classificada

194 **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Valor	R\$ 13.179,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 21:46:15:358
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 13.390,50
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:18:57:864
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 35]

195

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 2.320,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:25:27:457
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 36]

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

196

Valor	R\$ 1.010,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:54:51:936
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 37]

197

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 600,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:54:51:936
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 38]

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

198

Valor	R\$ 1.040,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:54:51:936
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 39]

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 140,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:54:51:936
Situação da proposta	Classificada

199

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 40]

200
(RP)

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.

Valor	R\$ 500,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:29:03:473
Situação da proposta	Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 625,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 16:54:51:936
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 41]

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

201

Valor	R\$ 2.900,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 17:08:36:350
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 42]**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

202

Valor	R\$ 2.150,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 17:08:36:350
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 2.869,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:21:07:599
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 50.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:24:54:787
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 43]203 **LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 4.875,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 17:08:36:350
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 6.915,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:21:07:599
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 150.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:24:54:787
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 44]204 **RENATO MACHADO PINTO**

Valor R\$ 1.598,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 18:21:08:931
Situação da proposta Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor R\$ 4.000,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 15:04:39:631
Situação da proposta Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor R\$ 6.240,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 17:08:36:350
Situação da proposta Classificada

FCIA VETER PET LTDA - ME

Valor R\$ 8.809,80
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 15:52:17:671
Situação da proposta Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 20.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 09:24:54:787
Situação da proposta Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 45]

205 **RENATO MACHADO PINTO**

Valor R\$ 1.195,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 18:21:08:931
Situação da proposta Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor R\$ 1.450,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 17:08:36:350
Situação da proposta Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor R\$ 1.750,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 05/07/2022 15:04:39:631
Situação da proposta Classificada

FCIA VETER PET LTDA - ME

Valor R\$ 1.935,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 15:52:17:671
Situação da proposta Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor R\$ 2.112,50
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 17:21:07:599
Situação da proposta Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 50.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 05/07/2022 09:24:54:787
Situação da proposta Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 46]206 **LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 630,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 17:36:37:588
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 900,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:05:53:492
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 30.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:26:11:874
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 47]

207 

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 1.550,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 17:36:37:588
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 2.250,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:05:53:492
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 50.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:26:11:874
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 48]208⁹⁰**LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 1.920,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 17:36:37:588
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 2.672,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:22:39:308
Situação da proposta	Classificada

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Valor	R\$ 2.800,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 15:05:53:492
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 40.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:26:11:874
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 49]

209

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 3.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 17:36:37:588
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 50]210 **LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 330,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 17:36:37:588
Situação da proposta	Classificada

FCIA VETER PET LTDA - ME

Valor	R\$ 358,65
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 15:54:18:877
Situação da proposta	Classificada

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 427,95
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:22:39:308
Situação da proposta	Classificada

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 15.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 09:26:11:874
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 51]211 **LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**

Valor	R\$ 480,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 17:16:46:874
Situação da proposta	Classificada

FCIA VETER PET LTDA - ME

Valor	R\$ 585,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 15:55:48:504
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 52]**SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.**

Valor	R\$ 664,20
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 17:29:39:409
Situação da proposta	Classificada

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Valor	R\$ 680,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/07/2022 17:16:46:874
Situação da proposta	Classificada

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 182.165,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/07/2022 21:47:34:575
Situação da proposta	Classificada

212

JO

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 3]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:37:49	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

213

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 4]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente
06/07/2022 às 16:38:13	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Estamos no melhor valor.

Descrição

214

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 5]

Lista de mensagens

215

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:38:19	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 6]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:38:25	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

21600

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 7]

217

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:38:50	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 8]

218 

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:38:56	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 11]

219

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:39:47	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 12]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:39:54	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

220

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 13]

221 

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:40:00	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 15]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:40:13	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		

222

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 17]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:41:21	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

223 

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 18]

Lista de mensagens

224

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:41:27	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 19]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:41:39	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		

225

ylo

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 20]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:41:46	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		

226

226

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 22]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:42:03	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		

227

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 26]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:42:31	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

228

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 45]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:43:18	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

229

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 46]

23000

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:43:25	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 47]

231

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:43:30	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 48]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 16:43:36	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Estamos no melhor valor.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

232 

Licitação [nº 943506] e Lote [nº 23]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/07/2022 às 14:58:52	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	Sra pregoeira, seu valor de referencia é para lote de 50 unidades ou para 50 caixas? Nós cotamos como 50 unidades conforme unidade de medida do edital.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, neste ato representada por seu representante legal Sr Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente dada, existe impedimento de licitar em âmbito Municipal no Município de Araçatuba-SP, cujo processo esta pendente de recurso.;

b) declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

c) **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, empregados **menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

d) em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico, DECLARA não possuir em seu quadro societário **servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.

e) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de **Microempresa**, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

f) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, que a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 01 de JULHO de 2022.

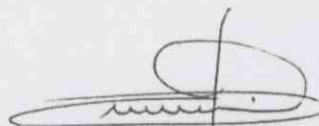
[82.478.140/0001-34]

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

[ARAPONGAS - PR]



Luiz Carlos Salvi

RG:4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022****CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico citado acima. Acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**Razão Social da Empresa:** SALVI LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ: 82478140/0001-34

Inscrição Estadual: 601.231.29-87

e-mail: **salvielopes@gmail.com**

Endereço: Avenida Gaturamo, 100

CEP: 86.702-001

Município: Arapongas-PR

Fone: (43) 3056-2332

Representante Legal: Luiz Carlos Salvi

Profissão: Técnico Ortopédico

Estado Casado

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72

Conta Corrente p/Depósito:**Banco:** do Brasil**Agência:** 0359-X

Conta Corrente: 63.047-0

Banco: Itaú**Agência:** 0083

Conta Corrente: 60.727-5

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

SALVI LOPES & CIA. LTDA

82.478.140/0001-34

- ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	R\$ Un.	R\$ Total
1	Agulha 40X12	100 un por caixa	INJEX	10	32,80	328,00
2	Agulha 25X08	100 un por caixa	INJEX	10	23,65	236,49
23	LAMINA PARA BISTURI	UNI	MEDIX	50	0,79	39,36
24	CABO PARA BISTURI	UNI	GOLGRAN	5	23,45	117,26
29	Álcool 70%	1000 ml	TUPI	30	17,81	534,31
30	Iodo 10%	1000 ml	VICPHARM A	20	77,41	1.548,16
31	Luva de procedimento látex tamanho M (caixa com 100 unidades)	100 um por caixa	MEDIX	10	49,59	495,94
39	Seringa descartável 05 ml	05 ml	INJEX	100	0,46	45,92
40	Seringa descartável 20 ml	20 ml	INJEX	200	1,34	268,96
51	Equipo para infusão intravenosa macrogotas com injetor	und	DESCARPAC K	150	4,43	664,20

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



Salvi Lopes e Cía Ltda.

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR – CEP: 86.702-001

Telefone de Contato: **43-3056-2332** - e-mail: salvielopes@gmail.com

236

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Arapongas, 5 de julho de 2022.

[82.478.140/0001-34]

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

[ARAPONGAS - PR]

Luiz Carlos Salvi

RG: 4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72

237



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SALVI LOPES & CIA LTDA			Protocolo: PRC2211545050		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202531825	CNPJ 82.478.140/0001-34	Data de Ato Constitutivo 18/04/1991	Início de Atividade 01/04/1991		
Endereço Completo Rua GATURAMO, Nº 100, JARDIM PRIMAVERA - Arapongas/PR - CEP 86702-000					
Objeto Social COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PÚBLICA.					
Capital Social R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ CARLOS SALVI	619.057.639-72	R\$ 39.900,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IRENE LOPES SALVI	515.443.269-04	R\$ 2.100,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ CARLOS SALVI	619.057.639-72	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
IRENE LOPES SALVI	515.443.269-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
20/04/2018	20180944363	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2022, às 08:19:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPHBNKAB.



PRC2211545050

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

LUIZ
CARLOS
SALVI:619
05763972

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
DN: cn=LUIZ CARLOS, ou=AC
SINREM, ou=PR
c=BR, o=BRASIL
serial=202205311545050
email=luiz.carlos@jucepar.pr.gov.br
dn: cn=LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
Serial: 20220531 15:45:07
+03'00'

1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44843105221475868210>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44843105221475868210-1
Data: 31/05/2022 16:02:11
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58103-NBBE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:31:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

238



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2022 16:51:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 44843105221475868210-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3013f7e85d8644343c4006020957b9aafcc37be00918b814572a51c6e97429c09f4c30d8d878ad584476f50a7274c4e1803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





239

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44841101219142962877



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44841101219142962877-1
Data: 11/01/2021 10:25:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ93194-WJW8;



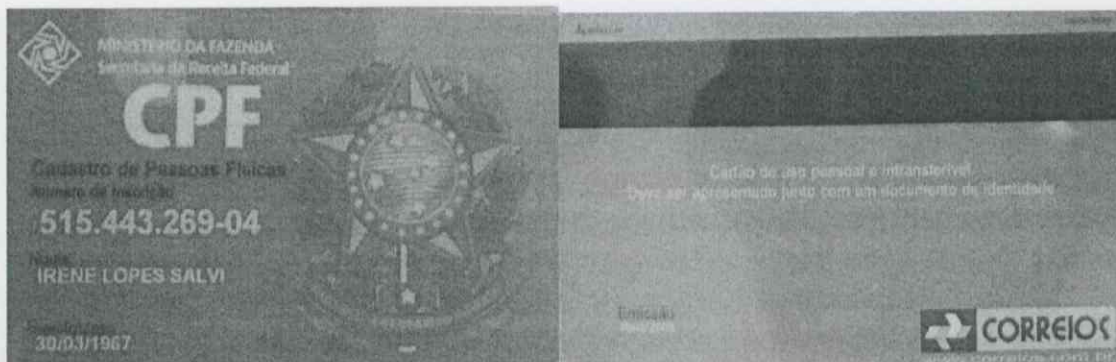
CNJ: 06.676-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





240 *me*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44841101219142962877-2
Data: 11/01/2021 10:25:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ93195-BQWF;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





242

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44841101219142962877>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44841101219142962877-4
Data: 11/01/2021 10:25:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ93197-ONZY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

243



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 10:30:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 44841101219142962877-1 a 44841101219142962877-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16ce9cc84af1602d5c3bf0c0b41e6a47b57c6ad0e9b2b47e01d9dbfa1767e5b9a6d803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.478.140/0001-34**Razão Social:** SALVI, LOPES & CIA LTDA**Endereço:** AV. GATURAMO 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86702-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022**Certificação Número:** 2022053102145665842834

Informação obtida em 08/06/2022 10:08:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALVI, LOPES & CIA. LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:23 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **8982.CA85.3439.6085**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

246

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026954066-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34**

Nome: **SALVI, LOPES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

247

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 24307/2022

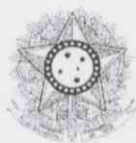
Cód. Contribuinte.....: 740519
Nome/Razão Social.: SALVI, LOPES & CIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 82.478.140/0001-34
Endereço.....: RUA GATURAMO, 100
Complemento.....:
Bairro.....: JARDIM PRIMAVERA
CEP / Cidade.....: 86.702-001 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 13 de junho de 2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização
Certidão nº 24307 / 2022	
Emitida Eletronicamente via internet em: 13/06/2022	
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALVI, LOPES & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Certidão nº: 7335753/2022

Expedição: 04/03/2022, às 09:09:34

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALVI, LOPES & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.478.140/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, técnico ortopédico, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 619.057.639-72 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 4.502.096-7 - IIP-PR.

IRENE LOPES SALVI, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrita no CPF sob n.º 515.443.269-04 e portadora da Cédula de identidade R.G. n.º 4.053.917-4 - IIP-PR,

Vinicius Lopes Salvi, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 078.204.279-14 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 108654511 - SSP-PR.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **SALVI LOPES & CIA LTDA.**, com sede na Avenida Gaturamo, 100, centro, CEP 86.702-000, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41202531825, em sessão de dia 18/04/1991, e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20147504384 em 06/01/2015, resolvem de comum acordo, proceder a **Nona Alteração de Contrato Social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ficam alterados os negócios da sociedade para as seguintes atividades: COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PÚBLICA.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio **Vinicius Lopes Salvi**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, o qual possui 2.100 (dois mil e cem) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) inteiramente integralizados, vende e transfere o total das suas cotas para o sócio remanescente **LUIZ CARLOS SALVI**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento.

Clausula Terceira: O sócio **Vinicius Lopes Salvi**, dá ao sócio adquirente **LUIZ CARLOS SALVI**, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

Clausula Quarta: O capital que se mantem é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42000 (quarenta e dois mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825

250

Folha 2 de 5

SÓCIOS	QUOTAS	UNITÁRIO	CAPITAL - R\$
LUIZ CARLOS SALVI	39.900	1,00	39.900,00
IRENE LOPES SALVI	2.100	1,00	2.100,00
TOTAL.....	42.000		42.000,00

Clausula Quinta – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade passa a **LUIZ CARLOS SALVI** e ou **IRENE LOPES SALVI** que respondem individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operação a serem praticados.

Clausula Sexta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações ora promovidas, o Contrato Social, devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825

LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, técnico ortopédico, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 619.057.639-72 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 4.502.096-7 - IIP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB N° 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825

251

Folha 3 de 5

IRENE LOPES SALVI, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrita no CPF sob n.º 515.443.269-04 e portadora da Cédula de identidade R.G. n.º 4.053.917-4 - IIP-PR,

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **SALVI LOPES & CIA LTDA**, e terá sede e foro na Avenida Gaturamo, 100, centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.702-000

Cláusula Segunda: O capital que será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42000 (quarenta e dois mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	UNITÁRIO	CAPITAL - R\$
LUIZ CARLOS SALVI	39.900	1,00	39.900,00
IRENE LOPES SALVI	2.100	1,00	2.100,00
TOTAL.....	42.000		42.000,00

Cláusula Terceira: O Objeto social da sociedade será a de: COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PÚBLICA.

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 1.991 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade passa a **LUIZ CARLOS SALVI** e ou **IRENE LOPES SALVI** que respondem individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operação a serem praticados.

Cláusula Oitava: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas, justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos Quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no presente exercício, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825

253

Folha 5 de 5

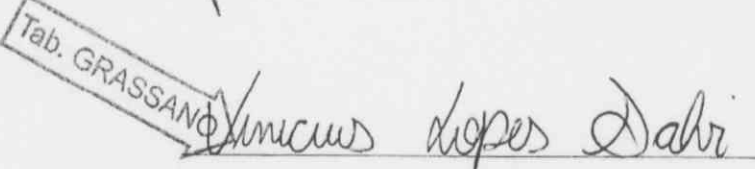
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Arapongas, 01 de Fevereiro de 2018.


Tab. GRASSANO
LUIZ CARLOS SALVI


Tab. GRASSANO
IRENE LOPES SALVI


Tab. GRASSANO
VINICIUS LOPES SALVI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Vqhn3W0] - IRENE LOPES SALVI.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 13 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE
JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 06Eer . 5jEUV . d3MaQ - bb8bU . XpkHe
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5PIeOxk0] - LUIZ CARLOS SALVI.....

[5PIeVzJ0] - VINICIUS LOPES SALVI.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 13 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ncEtG . GCRff . u8GVP - 10eFY . N3dQ4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

255 *JP*

CERTIDÃO

CERTIFICA atendendo pedido verbal de

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

~~Peterson Adriano Migliorini~~
~~Distribuidor Judicial~~

LUIZ
CARLOS
SALVI:61905
763972

[illegible]

Autenticação Digital Código: 44840905229825780984-1
Data: 09/05/2022 14:16:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35188-5V0N:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

T-IPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

258

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 15:20:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 44840905229825780984-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e263732521a8799acf61d6c6aa817ecd03bc90f6124d789660be89972b4fe774c10299538
03ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Empresa: SALVI LOPES & CIA LTDA ME
C.N.P.J.: 82.478.140/0001-34
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0220
Número livro: 0017
Emissão: 18/01/2022
Hora: 16:48:11

257

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.852.486,26D
ATIVO CIRCULANTE	1.762.270,19D
DISPONÍVEL	1.657.120,26D
CAIXA	1.657.120,26D
CAIXA GERAL	1.657.120,26D
CLIENTES	2.365,10D
DUPLICATAS A RECEBER	2.365,10D
CLIENTES DIVERSOS	2.365,10D
OUTROS CRÉDITOS	4.706,24D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	665,09D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	665,09D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.041,15D
INSS A COMPENSAR	4.041,15D
ESTOQUE	98.078,59D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	98.078,59D
PRODUTOS ACABADOS	98.078,59D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	82.285,00D
IMOBILIZADO	82.285,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	82.285,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	82.285,00D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	7.931,07D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	7.931,07D
CONTAS COMPENSAÇÃO ATIVAS	7.931,07D
BENS ENVIADOS P/CONCERTO	7.860,50D
BENS ENVIADOS P/DEMONSTRAÇÃO	70,57D
PASSIVO	1.852.486,26C
PASSIVO CIRCULANTE	90.519,57C
FORNECEDORES	52.283,96C
FORNECEDORES	52.283,96C
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	502,80C
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	1.922,94C
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	10.595,06C
KOLPLAST CIA SA	7.198,60C
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.043,40C
PREVEN IND E COM PROD ODONTO EIRELI EPP	232,42C
ALIANCA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	109,76C
JOAGMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	1.951,70C
CASEX IND,PLAST, E PROD MEDICOS HOSP. LTDA	2.244,00C
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	4.890,92C
DORJA INDE COMDE EQUIPMEDLTDA	1.434,31C
DAVOS COM DE ART MEDICOS VET E ODO LTDA	332,74C
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	247,43C
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.374,72C
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA EPP	1.248,96C
BIEMAC IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	2.016,90C
MEDSONDA IND, E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA	561,42C
VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	1.267,88C
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-OU EIRELI	1.831,20C
SOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.302,00C
K-FORT-LINE COM. PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	6.646,98C
KL OPERAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	591,10C
3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2.736,72C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.805,77C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30.805,77C
IRRF A RECOLHER	3,91C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	30.801,86C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.429,84C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.966,65C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.987,65C
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.463,19C
INSS A RECOLHER	689,60C

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44842001229525929340>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44842001229525929340-1
Data: 20/01/2022 15:55:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76609-NDUG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 16:00:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: SALVI LOPES & CIA LTDA ME
N.P.J.: 82.478.140/0001-34
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0221
Número livro: 0017
Emissão: 18/01/2022
Hora: 16:48:11

258

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FGTS A RECOLHER	773,59C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.754.035,62C
CAPITAL SOCIAL	42.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	42.000,00C
CAPITAL SOCIAL	42.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.712.035,62C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.712.035,62C
LUCROS ACUMULADOS	2.112.035,62C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	400.000,00D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	7.931,07C
CONTAS DE COMPENSAÇÕES	7.931,07C
CONTAS DE COMPENSAÇÕES PASSIVAS	7.931,07C
BENS ENVIADOS P/CONSERTOS	7.860,50C
BENS ENVIADOS P/DEMONSTRAÇÃO	70,57C

LUIZ CARLOS SALVI
Sócio Administrador
CPF: 019.057.639-72

WASHINGTON VICENTINI
CONTADOR
Reg. nº CRC - PR sob o No. 052628/O-7
CPF: 673.842.009-97

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44842001229525929340>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44842001229525929340-2
Data: 20/01/2022 15:55:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76610-S499;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 16:00:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: SALVI LOPES & CIA LTDA ME
C.N.P.J.: 82.478.140/0001-34

Folha: 0222
Número livro: 0017
Emissão: 18/01/2022
Hora: 16:50

259

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.842.014,40	2.842.014,40
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADO	(51.688,90)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(301.527,03)	(353.215,93)
RECEITA LÍQUIDA		2.488.798,47
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.792.523,91)	
(-) DEVOLUÇÃO COMPRA	22.539,99	
ESTOQUE INICIAL	(185.122,38)	
ESTOQUE FINAL	98.078,59	(1.857.027,71)
LUCRO BRUTO		631.770,76
DESPESAS OPERACIONAIS		(265.622,97)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(132.380,15)	(132.380,15)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(73.303,75)	
PRO-LABORE	(13.200,00)	
13º SALÁRIO	(6.203,23)	
FÉRIAS	(8.688,30)	
FGTS	(10.295,96)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(2.167,51)	
TAXAS DIVERSAS	(405,53)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.466,93)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.361,41)	
TELEFONE	(5.367,45)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(8.833,75)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(949,00)	(133.242,82)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	(952,34)	(952,34)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	1.432,04	1.432,04
RESULTADO OPERACIONAL		366.627,49
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		366.627,49
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		366.627,49

LUIZ CARLOS SALVI
Socio Administrador
CPF: 619.057.639-72

WASHINGTON VICENTINI
CONTADOR

Reg. no CRC - E sob o No. 052628/O-7
CPF: 673.842.809-87

LUIZ
CARLOS
SALVI:61905
763972

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/44842001229525929340>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44842001229525929340-3
Data: 20/01/2022 15:55:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76611-TRNO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 16:00:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

2609



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2022 10:00:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 44842001229525929340-1 a 44842001229525929340-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67944a0baf18c19d9097ef07f470e7ae99b81398ced58f79dcd169efdc7cb7b23be160ce87c3955912866f7aaa39418e803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RELAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Declaramos para os fins que fizerem necessários que a empresa "SALVI, LOPES E CIA. LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.478.140/0001-34, obteve no exercício de sua atividade empresarial o seguinte índice de liquidez no ano de 2021.

Liquidez Corrente

19,47

Liquidez Seca

18,38

Liquidez Imediata

18,31

Liquidez Geral

19,47

Solvência Geral

20,46



WASHINGTON VICENTINI

CPF: 673.842.009-97
CRC PR052628/O-7

LUIZ
CARLOS
SALVI 6190
5763972

Transcrito de forma eletrônica
para fins de autenticação
em 01/02/2022 às 11:02:50
por: LUIZ CARLOS SALVI
CPF: 673.842.009-97
CRC: PR052628/O-7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44840102223551665699>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44840102223551665699-1
Data: 01/02/2022 11:02:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83617-YU5Y;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václav Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 11:11:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

262



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2022 11:46:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 4484010223551665699-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fa05db753c76a8b477cecde40f97d76b388611efd17eefc11916c451f491d42c5df5f7d51175f6c7813d748a0b27e20803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

262

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 82.478.140/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/1991
NOME EMPRESARIAL SALVI, LOPES & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPEDIA LONDRES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GATURAMO	NUMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.702-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SALVIELOPES@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3056-2332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 13:32:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

264 

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

265

Inscrição no CAD/ICMS
60123129-87**Inscrição CNPJ**
82.478.140/0001-34**Início das Atividades**
05/1991**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **SALVI, LOPES & CIA LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA GATURAMO, 100 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 86702-000**
FONE: (43) 3252-5229
Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 04/2001**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	619.057.639-72	LUIZ CARLOS SALVI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	515.443.269-04	IRENE LOPES SALVI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 60123129-87

Emitido Eletronicamente via Internet
26/05/2022 10:51:04



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ►► Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 18377

Nome Fantasia:

Razão Social: SALVI LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4754-7/01 Comércio varejista de móveis 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA GATURAMO, 100, , JARDIM PRIMAVERA

CEP: 86702000

Local e data: Arapongas, segunda, 16 de maio de 2022

Validade: terça, 16 de maio de 2023

ERNESTO SIMÕES DE MELO

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Código de Autenticidade: 22OHRGXZRQ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

DECLARAÇÃO ISENÇÃO ANVISA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72-que ao final assina, declara, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que a empresa está enquadrada como comércio varejista. Embasamos esta afirmação conforme nas informações divulgadas no portal da ANVISA:, descritas abaixo:

✓ 4. Quem NÃO precisa de Autorização de Funcionamento?

I - Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - Filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE

III - Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes

IV - Empresas que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados a fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes

V - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde

VI - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

- A Anvisa não concede AFE para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco
- A Anvisa não emite AFE para empresas na área de alimentos. Todo estabelecimento na área de Alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida.

Fonte: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae#:~:text=Quem%20N%C3%83O%20precisa%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Funcionamento%3F&text=VI%20%2D%20Empresas%20que%20realizam%20exclusivamente,%C3%B3rg%C3%A3o%20de%20vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20local.>

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 08 de JUNHO de 2022.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR

LUIZ CARLOS

SALVI:619057

63972

Luiz Carlos Salvi

RG:4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, Multiple v3, ou=23869655000194, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Data: 2022.06.08 14:44:27 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

269

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2022 09:09:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 44843101221146967385-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fa05db753c76a8b477cecde40f97d76606941e62dfeaf743b0cb8697f27ffa706c3b705b10c8d2d13286619d5d18efd803ef56843860e4a48fc4cbb3065e8ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.





**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Mecânico José Português, 240, São Cristóvão
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3280

270

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG, inscrita no CNPJ 18.295.295.0001-36, situada na Rua Mecânico José Português, 240 bairro São Cristóvão, Ouro Preto - MG, atesta para os devidos fins que a empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 82.478.140/0001-34, inscrição estadual nº 601.231.29-87, estabelecida na Avenida Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Arapongas - Paraná, fornece produtos médicos, hospitalares, equipamentos, móveis hospitalar, de laboratório, odontológicos, de fisioterapia, de limpeza, higiene, e EPI'S, de qualidade e dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Ouro Preto, 22 de junho de 2020.


Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto

G. Elias da Silva
Secretaria Adjunta de Saúde
Ouro Preto - MG
Matricula 43396



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44842206209515570994-1
Data: 22/06/2020 15:43:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD14499-S381;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

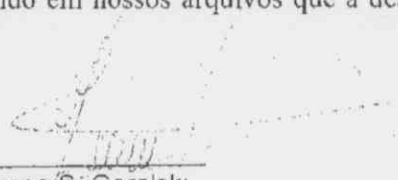
TJPB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Irene Salete Goralski, CPF nº811.089.909.91 neste ato representando o Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ 10.396.929/0001-35 situado na Rua Coronel Santos Marinho nº 116, Centro, na cidade de Xanxerê-SC vem através deste atestar a capacidade técnica da empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 82.478.140/0001-34, inscrição estadual nº 601.231.29-87, estabelecida na Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas. – Paraná, fornece produtos médicos, hospitalares, equipamentos, móveis hospitalares, de laboratório, odontológicos, de fisioterapia, de limpeza, de higiene e EPI'S, dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.


Irene S. Goralski
Secretária Municipal
de Saúde de Xanxerê

Irene Salete Goralski

Secretária Municipal de Saúde de Xanxerê-SC

Xanxerê-SC 19 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro
(49) 3441 - 8500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

272

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 16:46:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 44842206209515570994-1 44842206209515570994-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62eb12d928a9f3a0a00b0883e50fa8fa4238226eeaa798f193f391a813137
96b2b4803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

273

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 05 de julho de 2022.

A
PREFEITURA DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 015/2022
PRC 085/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

A empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, situada à RUA DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, nº 284, Bairro Parque Imperial, Cidade São Paulo, UF SP, CEP 04.302-040, inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57 e Inscrição Estadual 148.854.056.110, vem por meio deste instrumento apresentar sua proposta comercial nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit.	Valor Total
03	Antiinflamatório INJETÁVEL 2% (MAXICAN 2% INJETÁVEL)	MAXITEC 50ML / SYNTEC	FR	50	110,00	5.500,00
04	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado ao PIROXICAN. (ex: PENCIVET PLUS PPU) 30 ml	PENCIVET PLUS 30ML / MSD	FR	100	55,00	5.500,00
05	Antitóxico injetável (ex: mercepton) 100ml	JOFATOX 100ML / JOFADEL	FR	150	30,00	4.500,00
06	Antibiótico a base de benzilpenicilina G Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina. (ex: AGROSIL PPU) 50 ml	AGROSIL 50ML / VANSIL	FR	100	80,00	8.000,00
07	Antibiótico a base de Sulfadoxina + Trimetropina (BORGAL) 50 ML	TRISSULMAX 50ML / DECHRA	FR	50	70,00	3.500,00
08	Antibiótico a base de Florfenicol (ROFLIN)	ROFLIN 50ML / AGENER	FR	50	120,00	6.000,00
09	Butafosfana + vitamina B12 (ferron b12) 100ml	CATOFOS 100ML / J.A.	FR	30	190,00	5.700,00
11	Cloridrato de Cefotiofur (Ex: CEF-50) 30 ml	CEF 50 30ML / AGENER	FR	60	70,00	4.200,00
12	Dexametasona (AZIUM) 10 ml	FARMADEX 10ML / SYNTEC	FR	100	10,00	1.000,00
13	Antiinflamatório a base de Diclofenaco Sódico (DICLOFENACO 50 OUROFINO) - 50 ML	DICLOFENACO 50ML / SYNTEC	FR	100	25,00	2.500,00
15	Diacetato de Diminazena + Vitamina B12+ Antipirina (GANASEG PLUS) - 50 ML	BEROSEG PLUS / CHEMITEC	FR	50	70,00	3.500,00
16	Enrofloxacin (ex: KINETOMAX) - 50ml	KINETOMAX 50ML / BAYER	FR	50	400,00	20.000,00
17	Enrofloxacin + Piroxicam (ZELOTRIL PLUS) - 50 MLS	ZELOTRIL PLUS 50ML / AGENER	FR	100	70,00	7.000,00
18	Fenilbutazona (ex: Equipalazone) - 100ml	FENILBUTAZONA 100ML / SYNTEC	FR	40	60,00	2.400,00
19	Flunixin meglumina (BANAMINE) - 50ml	FLUMAX 50ML / J.A.	FR	100	65,00	6.500,00
20	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50 ml (Anestésico L Pearson)	ANESTT 50ML / SYNTEC	FR	30	20,00	600,00
22	Spray de oxitetraciclina com hidrocortisol (TERRACORTIL) 125 MLS	TERRACAN 125ML / AGENER	FR	50	40,00	2.000,00
25	Oxitetraciclina injetável (terramicina LA 50 MLS)	TETRAVET 50ML / BIOFARM	FR	150	30,00	4.500,00
26	Pomada a base de penicilina, diidroestreptomicina e ureia (Ganadol) 50g	CIKADOL 50G / SYNTEC	Unid.	50	40,00	2.000,00
44	Sedativo Xilazina 10% (50 mls)	XILAZINA 10% 50ML / DECHRA	FR	20	200,00	4.000,00
45	Spray a base de sulfadiazina (ex: bactrovet prata) 500 ml	BACTROVET 500ML / KONIG	FR	50	35,00	1.750,00
46	Silicone (Ruminol) 100 ML	RUMINOL 100ML / VETOQUINOL	FR	30	30,00	900,00
47	Sorbitol (sedacol) 100 ml	SEDACOL 100ML / CALBOS	FR	50	45,00	2.250,00
48	Furosemida (ex: Zalix) 10ml	ZALIX 10ML / MSD	FR	40	70,00	2.800,00

VALOR POR EXTENSO DA POPOSTA: R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais)

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 - e-mail: supramilcomercial@hotmail.com

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme edital.

Prazo Pagamento: 15 (quinze) dias, conforme edital.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, conforme edital.

274

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 015/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS VETERINARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central - Localizado na Rua Antonio Alves, nº 05 – São Cristovão - Mariana - MG - CEP: 35.420-000.

Nome da Licitante: Supramil Comercial Ltda - EPP

Número do CNPJ: 11.262.969/0001-57

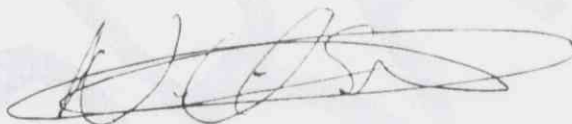
I.E: 148.854.056.110

Endereço Completo: Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 – CEP: 04302-040 – Capital - SP

Telefone e Fax: (11) 2367-3286

E-mail: supramilcomercial@hotmail.com

BANCO DO BRASIL – AG: 5853-X – C/C: 8004-7



Nathan Omar Sena Alcântara

RG. 34.135.604-9 – SSP/SP

CPF: 352.200.458-22

Sócio-Proprietário

NATHAN
OMAR SENA
ALCANTAR
A:35220045
822

Assinado de
forma digital por
NATHAN OMAR
SENA
ALCANTARA:3522
0045822
Dados: 2022.07.05
13:42:32 -03'00'

11 262.969/0001 57

SUPRAMIL COMERCIAL
LTDA EPP

Dr. José Osório de Oliveira Azevedo
Parque Imperial-CEP (04302-040)
SÃO PAULO - SP

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 – e-mail: supramilcomercial@hotmail.com

supramilcomercial@hotmail.com

De: Patrícia Prata Maluf <patricia.maluf@ima.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de julho de 2022 17:14
Para: supramilcomercial@hotmail.com
Cc: rogerio.soares@ima.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Cadastro no IMA - Empresa Supramil

275

Prezado Gabriel, boa tarde!

Por delegação de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o IMA registra e fiscaliza os estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário localizados em Minas Gerais.

Fico à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

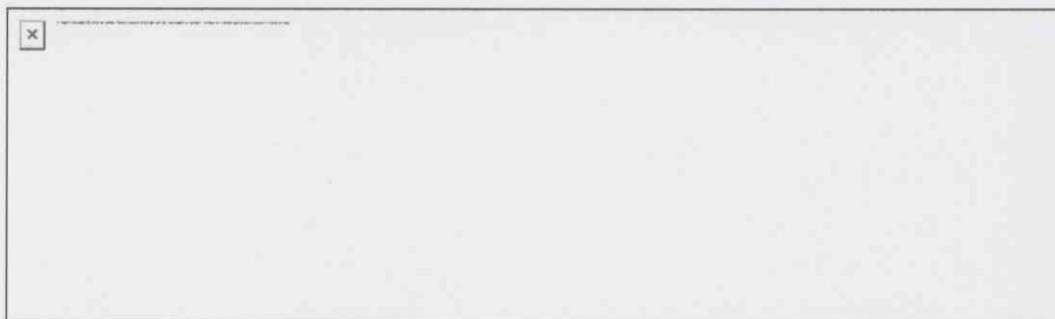
Patricia Prata Maluf

IMA/GDA

Em Terça, Julho 05, 2022 14:36 -03, supramilcomercial@hotmail.com escreveu:

Boa Tarde,

Tenho interesse em participar de uma licitação de medicamentos veterinários na Prefeitura de Mariana e no edital está sendo solicitado o certificado de registro junto ao IMA, conforme segue abaixo:



Diante da solicitação, gostaria de obter esclarecimentos quanto ao registro, pois somos uma empresa de São Paulo.

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo do retorno com a maior brevidade, já que a licitação ocorrerá amanhã.

Atenciosamente,

Gabriel Benisse
Depto. de Licitações

Supramil Comercial Ltda - EPP
(11) 2367-3286 – (11) 9 1375-3353 - Whatsapp
CNPJ: 11.262.969/0001-57



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35223761221		20/10/2009	14/10/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
11.262.969/0001-57	RUA DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVE			284			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE IMPERIAL	SAO PAULO	SP	04302-040	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
NATHAN OMAR SENA ALCANTARA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORIRI			38		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA GUARANI	SAO PAULO	SP	04317-050	34135604	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
352.200.458-22	SÓCIO E ADMINISTRADOR				25.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
TALITA APARECIDA SENA ALCANTARA RAPOSO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOS OURIVES			630	AP 102 BL 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JD SAO SAVERIO	SAO PAULO	SP	04194-260	341013742	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
344.705.118-38	SÓCIO E ADMINISTRADOR				25.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
28/03/2022	160.080/22-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS., DATADA DE: 04/02/2022.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NATHAN OMAR SENA ALCANTARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 352.200.458-22, RG/RNE: 34.135.604, RESIDENTE À RUA CORIRI, 38, VILA GUARANI, SAO PAULO - SP, CEP 04317-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TALITA APARECIDA SENA ALCANTARA RAPOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 344.705.118-38, RG/RNE: 34.101.374-2, RESIDENTE À AVENIDA DOS OURIVES, 630, AP 102 BL 01, JD SAO SAVERIO, SAO PAULO - SP, CEP 04194-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223761221
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 174528713, segunda-feira, 4 de julho de 2022 às 16:54:30.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.262.969/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2009
NOME EMPRESARIAL SUPRAMIL COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRAMIL COMERCIAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO *****
CEP 04.302-040	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IMPERIAL	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPRAMILCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 3583-0450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 14:33:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

São Paulo, 05 de julho de 2022.

A
PREFEITURA DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 015/2022
PRC 085/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

279

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa Supramil Comercial Ltda Epp, CNPJ 11.262.969/0001-57, sediada na Rua Doutor José Osório de Oliveira nº284, Parque Imperial - São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal,

1. Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 015/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2o, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
2. Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 015/2022**.
3. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

11 262.969/0001 57

SUPRAMIL COMERCIAL
LTDA EPP

Doutor José Osório de Oliveira Azevedo
Parque Imperial-CEP 04302-040
SÃO PAULO - SP



Nathan Omar Sena Alcântara
RG. 34.135.604-9 - SSP/SP
CPF: 352.200.458-22
Sócio-Proprietário

NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA: 3522004582
2
Assinado de forma digital por NATHAN OMAR SENA ALCANTARA:3522004582
Dados: 2022.07.05 15:44:32 -03'00'

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 - e-mail: supramilcomercial@hotmail.com

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

São Paulo, 05 de julho de 2022.

A
PREFEITURA DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 015/2022
PRC 085/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

ANEXO V

280

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa Supramil Comercial Ltda Epp, CNPJ 11.262.969/0001-57, sediada na Rua Doutor José Osório de Oliveira nº284, Parque Imperial - São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

ou ser expressão da verdade, firmamos a presente.



11 262.969/0001 57

**SUPRAMIL COMERCIAL
LTDA EPP**

Doutor José Osório de Oliveira Azevedo
Parque Imperial-CEP 04302-040
SÃO PAULO - SP

Nathan Omar Sena Alcântara
RG. 34.135.604-9 - SSP/SP
CPF: 352.200.458-22
Sócio-Proprietário

**NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA:
35220045822**

Assinado de forma
digital por NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA:352200
45822
Dados: 2022.07.05
15:47:01 -03'00'

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 - e-mail: supramilcomercial@hotmail.com

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

São Paulo, 05 de julho de 2022.

A
PREFEITURA DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 015/2022
PRC 085/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

281

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 015/2022

A empresa Supramil Comercial Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.262.969/0001-57, com sede à Rua Doutor José Osório de Oliveira, nº284 Bairro:Parque Imperial Cidade São Paulo/SP, REPRESENTADA NESTE ATO POR Nathan Omar Sena Alcantara, ID 34135604,CPF 352.200.458-22, NACIONALIDADE Brasileiro, ESTADO CIVIL Casado, declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.



11 262.969/0001 57

**SUPRAMIL COMERCIAL
LTDA EPP**

Doutor José Osório de Oliveira Azevedo
Parque Imperial-CEP 04302-040
SÃO PAULO - SP

Nathan Omar Sena Alcântara
RG. 34.135.604-9 - SSP/SP
CPF: 352.200.458-22
Sócio-Proprietário

NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA
:352200458
22

Assinado de
forma digital por
NATHAN OMAR
SENA
ALCANTARA:3522
0045822
Dados: 2022.07.05
15:47:26 -03'00'

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 - e-mail: supramilcomercial@hotmail.com

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

São Paulo, 05 de julho de 2022.

A
PREFEITURA DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 015/2022
PRC 085/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

281A⁰⁰

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 015/2022

Declaro que a Empresa Supramil Comercial Ltda Epp CNPJ 11.262.969/0001-57, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente



11 262.969/0001 57

**SUPRAMIL COMERCIAL
LTDA EPP**

Doutor José Osório de Oliveira Azevedo
Parque Imperial - CEP: 04302-040
SÃO PAULO - SP

Nathan Omar Sena Alcântara
RG. 34.135.604-9 - SSP/SP
CPF: 352.200.458-22
Sócio-Proprietário

NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA
A:35220045
822

Assinado de forma
digital por
NATHAN OMAR
SENA
ALCANTARA:35220
045822
Dados: 2022.07.05
15:47:55 -03'00'

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 - e-mail: supramilcomercial@hotmail.com

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

São Paulo, 05 de julho de 2022.

A
PREFEITURA DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 015/2022
PRC 085/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

282 

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 015/2022

A Empresa Supramil Comercial Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.262.969/0001-57, estabelecida na Rua Doutor José Osório de Oliveira nº 284, Bairro Parque Imperial, na Cidade de São Paulo-SP CEP - 04302-040, em cumprimento ao Edital PRG 15/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



11 262.969/0001 57

SUPRAMIL COMERCIAL
LTDA EPP

Doutor José Osório de Oliveira Azevedo
Parque Imperial-CEP 04302-040
SÃO PAULO - SP

Nathan Omar Sena Alcântara
RG. 34.135.604-9 - SSP/SP
CPF: 352.200.458-22
Sócio-Proprietário

NATHAN
OMAR SENA
ALCANTAR
A:35220045
822

Assinado de forma
digital por NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA:35220
045822
Dados: 2022.07.05
15:47:39 -03'00'

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 - e-mail: supramilcomercial@hotmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

2830

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.262.969/0001-57**Razão Social:** SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP**Endereço:** R DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO 284 / PARQUE
IMPERIAL / SAO PAULO / SP / 04302-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022**Certificação Número:** 2022062101352548732772

Informação obtida em 28/06/2022 14:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.262.969/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:26 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **1F0D.FE7B.7860.3635**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

28

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.262.969/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030121382-63

Data e hora da emissão 07/03/2022 10:33:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

286

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.262.969

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37148935

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/06/2022 08:15:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

287

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0144925 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 11.262.969/

Contribuinte: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Liberação: 15/02/2022

Validade: 14/08/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.980.743-6- Início atv :20/10/2009 (R DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, 00284 - CEP: 04302-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:33:43 horas do dia 15/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EFA32DDD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

288

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000109010-2022
Número do Contribuinte: 047.127.0155-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R DR JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO , 284 , LOJA ,
CEP: 04302-040
Cep: 04302-040
Liberação: 04/02/2022
Validade: 03/08/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:54:35 horas do dia 04/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BBF97395

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

289

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.262.969/0001-57
Certidão nº: 14365437/2022
Expedição: 06/05/2022, às 08:37:50
Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.262.969/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

NATHAN OMAR SENA ALCANTARA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. 34.135.604 SSP/SP e do CPF. 352.200.458-22, e,

TALITA APARECIDA SENA ALCANTARA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 34.101.374-2 SSP/SP e do CPF. 344.705.118-38, ambos residentes e domiciliados à Rua Coriri, 38, CEP: 04317-050, Vila Guarani, Município de São Paulo - SP.

Únicos sócios componentes da entidade que gira nesta praça sob a denominação de SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, tendo como foro sede à Rua Doutor José Osório de Oliveira Azevedo, 284, CEP 04302-040, Parque Imperial, Município de São Paulo - SP., devidamente inscrita no CNPJ. 11.262.969/0001-57 e com seu contrato social registrado na JUCESP sob NIRE. 35.223.761.221 em sessão de 20/10/2009, resolvem entre si, justos e contratados por intermédio deste instrumento, alterar estes, mediante as cláusulas a seguir que mutuamente aceitam, assinam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração do Objeto Social

O objeto social que antes era a exploração no ramo do comércio de produtos para agropecuário em geral, hortas, jardins, insumos agrícolas, produtos de tratamento e acessórios para piscinas, produtos, artigos e medicamentos veterinários e hospitalares em geral e afins, móveis e produtos hospitalares, linha domossanitária, artigos e equipamentos esportivos, bem como o comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e acessórios para construção em geral., altera-se nesta data, passando a ter a seguinte redação:

Constitui o objeto social a exploração no ramo do comércio artigos para agricultura, hortas, jardins, insumos agrícolas, produtos de limpeza em geral, produtos de tratamento e acessórios para piscinas, produtos e artigos veterinários, hospitalares em geral e afins, bem como o comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e acessórios para construção em geral, comércio varejista de animais de estimação vivos para criação doméstica - cães, gatos, pássaros, peixes ornamentais, etc., artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordaças, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria/selaria, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais, aquários e artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios, comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais, comércio varejista de ração para animais de estimação, artigos e medicamentos veterinários e hospitalares em geral e afins, móveis e produtos hospitalares, linha domossanitária, artigos e equipamentos esportivos, inclusive vacinas, e o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso veterinário.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Disposições Legais



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-1
Data: 11/08/2020 09:24:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI40896-J87J;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



291

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento anterior, não mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
Da Consolidação Contratual

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

NATHAN OMAR SENA ALCANTARA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. 34.135.604 SSP/SP e do CPF. 352.200.458-22, e,

TALITA APARECIDA SENA ALCANTARA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 34.101.374-2 SSP/SP e do CPF. 344.705.118-38, ambos residentes e domiciliados à Rua Coriri, 38, CEP: 04317-050, Vila Guarani, Município de São Paulo - SP.

Únicos sócios componentes da entidade que gira nesta praça sob a denominação de SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, tendo como foro sede à Rua Doutor Jose Osório de Oliveira Azevedo, 284, CEP 04302-040, Parque Imperial, Município de São Paulo - SP., devidamente inscrita no CNPJ. 11.262.969/0001-57 e com seu contrato social registrado na JUCESP sob NIRE. 35.223.761.221 em sessão de 20/10/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Nome Empresarial e Sede

A sociedade operará nesta praça sob o nome empresarial de **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**, tendo como foro sede à Rua Doutor Jose Osório de Oliveira Azevedo, 284, CEP 04302-040, Parque Imperial, Município de São Paulo - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Objeto Social

Constitui o objeto social a exploração no ramo do comercio artigos para agricultura, hortas, jardins, insumos agrícolas, produtos de limpeza em geral, produtos de tratamento e acessórios para piscinas, produtos e artigos veterinários, hospitalares em geral e afins, bem como o comercio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e acessórios para construção em geral, comercio varejista de animais de estimação vivos para criação doméstica - cães, gatos, pássaros, peixes ornamentais, etc., artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordanças, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria/selaria, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais, aquários e artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios, comercio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais, comercio varejista de ração para animais de estimação, artigos e medicamentos veterinários e hospitalares em geral e afins, móveis e produtos hospitalares, linha domossanitária, artigos e equipamentos esportivos,

II



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-2
Data: 11/08/2020 09:24:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI40897-3Z86;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



inclusive vacinas, e o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso veterinário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Duração e Abertura de Filiais

A sociedade iniciará suas atividades em 14 de Outubro de 2.009, e seu prazo de duração é indeterminado. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou cancelar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA

Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 100 (Cem) cotas de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

NATHAN OMAR SENA DE ALCANTARA

50 cotas de R\$ 50,00.....= R\$ 2.500,00

TALITA APARECIDA SENA ALCANTARA

50 cotas de R\$ 50,00.....= R\$ 2.500,00

Totalizando em 100 cotas= R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

Da Administração e Conselho Fiscal

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, independentemente de caução, podendo os sócios, em nome da sociedade, firmar compromissos ou acordos, alienar ou adquirir bens móveis e imóveis, movimentar contas bancárias, emitindo cheques e abertura(s) de crédito(s), em geral, isoladamente.

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do código civil (lei nº 10.406/2002).

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA SEXTA

Do Direito ao Pró - Labore

O direito de retirada mensal a título de Pró-Labore será para todos os sócios, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime da sociedade, ou em períodos extraordinários, sempre dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Cessão de Cotas

Os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, suas cotas de Capital Social, em sua totalidade ou em partes, mesmo a título gratuito,

III



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-3
Data: 11/08/2020 09:24:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI40898-DTS4;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



sem ofertar as mesmas ao (s) sócio (s) remanescente (s), o qual terá a preferência na aquisição ou igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA OITAVA

Do Uso do Nome Comercial

É vedado aos sócios usar o nome social em avais, fianças, ou em negócios alheios aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sob pena de responder pessoalmente pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA

Do Falecimento de Sócio

A) A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade legal de qualquer dos sócios, continuando com o (s) sócio (s) remanescente (s). Ocorrido o fato, a sociedade, nos quinze (15) dias seguintes, notificará o viúvo e/ou viúva meeira (a) assim como os herdeiros legais, certificando-os da existência deste contrato e da disposição, ou não, de admiti-los na sociedade, em substituição ao sócio falecido ou atestado.

B) Se não for admitida tal substituição, proceder-se-á nos trinta (30) dias seguintes à mencionada notificação, balanço geral, com base na data do falecimento do sócio pré-morto, e aos haveres que assim forem apurados, serão pagos ao espólio em três (03) parcelas mensais e iguais.

C) Se for admitida tal substituição, o herdeiro maior e capaz, terá opção de substituir o sócio falecido, para o que deverá contra-notificar o último dentro de prazo idêntico.

D) No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas anteriores ao falecimento, se não constituírem consequências diretas de atos anteriores a esse evento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Retirada de Sócio

A) O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, contra recibo, ao (s) sócio (s) remanescente (s), desse seu propósito.

B) Nos trinta (30) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante, nas mesmas condições da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Balanço, Lucro e Sua Aplicação

A) O exercício social coincidirá com o ano civil e, os lucros e prejuízos serão apurados em balanço realizado em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, facultando-se a sociedade levantar balanços, balancetes e distribuir lucros mesmo em períodos extraordinários.

B) Os lucros apurados terão o destino que for deliberado pela sociedade, podendo o mesmo ser utilizados para aumento de capital social.

C) Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas cotas de capital social, e em igual proporção, serão partilhados os prejuízos, se assim verificados, caso não possam ser transferidos para os exercícios subsequentes, observada as prescrições legais.

IV



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-4
Data: 11/08/2020 09:24:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI40899-PG22;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



D) Fica estabelecido pelos sócios que a publicação do balanço é dispensada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Declaração de Responsabilidade

O administrador e o sócio com capital declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Das Disposições Legais

Fica eleito desde já, o foro distrital da cidade de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por se acharem assim, todos justos e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, destinando-se a primeira via para registro e arquivo para fins de direito no órgão competente para um só efeito, e as demais para servirem de documento das partes contratantes.

São Paulo, 18 de agosto de 2010

Nathan Omar Sena Alcantara

Kátia Aparecida Sena Alcantara

TESTEMUNHAS

Glauber Mendes Amorim
RG. 29.100.264 - X SSP/SP

Átila Marães
RG. 22.562.559-7 SSP/SP



JUCESP

V



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-5
Data: 11/08/2020 09:24:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI40900-7TC9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, estabelecida na RUA DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, 284, PARQUE IMPERIAL, São Paulo, SP, CEP:04302-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 14/10/2009

Sócio - NATHAN OMAR SENA ALCANTARA

Sócio - TALITA APARECIDA SENA ALCANTARA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	Junta Comercial do Estado de São Paulo 20.10.2009 SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EMPRESA DE PEQUENO PORTE CERTIFICADO O REGISTRO SÓB O NÚMERO 840.848/09-2 KATIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETARIA GERAL JUCESP
----------	---

NOME EMPRESARIAL: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP = NIRE:



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-6
Data: 11/08/2020 09:24:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI40901-5QY3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





28/06/2022

0058373848

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

296

CERTIDÃO Nº: 8385351**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 11.262.969/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058373848





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.262.969/0001-57

C.C.M: 3.980.743-6

297

Contribuinte : SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO 284

Bairro : PARQUE IMPERIAL

CEP : 04302-040

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 20/10/2009

Data de Inscrição : 03/11/2009

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 047.127.0155-2

Última Atualização Cadastral : 01/04/2022

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Secundário	28/03/2022
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Principal	28/03/2022
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	28/03/2022
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	28/03/2022
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Secundário	28/03/2022
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Secundário	28/03/2022
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	28/03/2022
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	Secundário	28/03/2022



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.262.969/0001-57

C.C.M: 3.980.743-6

298

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5380	28/03/2022	ISS	2	
6831	28/03/2022	ISS	5	
31208	28/03/2022	TFE	-	

Expedida em 26/05/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y2WAn78F**

Data de validade: **26/08/2022**

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: a268be86-7677-4499-88ce-536fb8d07e42

Estabelecimento

IE: 148.854.056.110
CNPJ: 11.262.969/0001-57
Nome Empresarial: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SUPRAMIL COMERCIAL
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Nº: 284
CEP: 04.302-040
Município: SAO PAULO

Complemento:
Bairro: PARQUE IMPERIAL
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data da Situação Cadastral: 28/10/2009
Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
Comércio atacadista de alimentos para animais
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de medicamentos veterinários
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Holdings de instituições não-financeiras

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/07/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**CERTIFICADO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIANTE DE PRODUTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS E
DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE PECUÁRIA INTERESSE DO ESTADO**

CERTIFICADO Nº1680

O Centro de Defesa Sanitária Animal certifica, nos termos do Decreto nº. 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei nº 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medidas de Defesa Sanitária Animal no Estado de São Paulo e na Resolução SAA - 10/2002, que estabelece as normas para fiscalização da distribuição de produtos e insumos veterinários e produtos para alimentação para animais de peculiar interesse do Estado, que a empresa descrita abaixo está devidamente cadastrada na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. O presente cadastro não isenta o estabelecimento de registro, licença e/ou autorização de outros órgãos competentes Federais, Estaduais ou Municipais.

ESTABELECIMENTO: Supramil Comercial Ltda.

CNPJ: 11.262.969/0001-57

ENDEREÇO: Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284, Parque Imperial, CEP 04302040

MUNICÍPIO: São Paulo - SP

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA: EDA de São Paulo

DATA DE EMISSÃO: 27/07/2021

DATA DE VALIDADE: 27/07/2023

Willian Alves Corrêa

Diretor Técnico de Divisão

Credencial CDA:1887

Centro de Defesa Sanitária Animal (CEDESA)

Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA)

Código de Autenticação:

2c4782ff2e13b78c37898ee2308162a1

Certificado impresso em 27/07/2021 19:55

A autenticidade desse documento pode ser verificada na página:
<http://gedave.defesaagropecuaria.sp.gov.br>



Assinado com senha por WILLIAN ALVES CORREA - Diretor Técnico de Divisão / CDA-CEDESA - 27/07/2021 às 17:02:07.
Autenticado com senha por SABRINA MARTINS LATORRE DIZ - Assistente de Planejamento Categoria A / CDA-CEDESA-CPV - 27/07/2021 às 16:56:41.
Documento Nº: 21590637-1441 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=21590637-1441>



SAMD/C1202126673

SIGA

300



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84162202223026650328-1
Data: 22/02/2022 15:26:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24983-9GC8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162202223026650328>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA



Razão / Nome: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CRMV-SP: SP-28309-PJ

Nome Fantasia: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Endereço: R. DR. JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO, 284

Bairro: PARQUE IMPERIAL

Município: SAO PAULO - SP

CEP: 04302-040

CNPJ / CPF: 11.262.969/0001-57

Responsável Técnico: SERGIO RAPOSO JUNIOR

CRMV-SP: SP-28911-VP

Descrição das Atividades Constantes do Objetivo Social:

Comércio de produtos e artigos veterinários, hospitalares em geral e afins, comércio de animais de estimação vivos para criação doméstica, artigos e acessórios para (...) comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso veterinário.

São Paulo, 10 de Maio de 2012.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
CRMV-SP Nº 1012
Presidente

A VALIDADE DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE.

OBRIGATORIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

301



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3352915151780161
29/03/2022 15:29:1529/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:29:16
585305853 0046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

302

CLIENTE: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA
AGENCIA: 5853-X CONTA: 8.004-7
=====

BANCO DO BRASIL

=====

001900009030627350000391768173889410000069445
BENEFICIARIO:
CONSELHO R M V E SAO PAULO
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETER
CNPJ: 50.052.885/0001-40
PAGADOR:
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 11.262.969/0001-57

NR. DOCUMENTO	32.905
NOSSO NUMERO	30627350000391768
CONVENIO	03062735
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2022
DATA DO PAGAMENTO	29/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO	694,45
VALOR COBRADO	694,45

=====

NR.AUTENTICACAO 5.E0E.10B.597.F8F.AE2
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA137739 OLIVIO ROCHA ALCANTARA.



303

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Processo inicial:

Certifico que nos termos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 e do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.053/2004, está devidamente licenciado neste Ministério, sob o número SP 004145-9 o estabelecimento SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 11.262.969/0001-57, situado à Rua Doutor José Osório de Oliveira Azevedo, Nº 284, Parque Imperial, 04302-040, São Paulo/SP, classificado conforme abaixo:

Atividade	Classificação/Categoria	Características Adicionais	Denominações
ARMAZENADOR	PRODUTO BIOLÓGICO		
ARMAZENADOR	PRODUTO FARMACÊUTICO	CONTROLADO	
ARMAZENADOR	PRODUTO FARMACÊUTICO	NÃO CONTROLADO	
COMERCIANTE	PRODUTO BIOLÓGICO	OUTROS	
COMERCIANTE	PRODUTO FARMACÊUTICO	CONTROLADO	
COMERCIANTE	PRODUTO FARMACÊUTICO	NÃO CONTROLADO	
DISTRIBUIDOR	PRODUTO BIOLÓGICO	OUTROS	OUTROS
DISTRIBUIDOR	PRODUTO BIOLÓGICO	VACINA BRUCELOSE	VIVAS
DISTRIBUIDOR	PRODUTO BIOLÓGICO	VACINAS	OUTROS

Atividade	Classificação/Categoria	Características Adicionais	Denominações
DISTRIBUIDOR	PRODUTO FARMACÊUTICO	CONTROLADO	
DISTRIBUIDOR	PRODUTO FARMACÊUTICO	NÃO CONTROLADO	

Data de Concessão: 03/09/2020

Este certificado é válido até 17/06/2023

304 

Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 17/06/2022. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**Razão Social**

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CPF/CNPJ

11262969000157

CRMV

28309-PJ (SP)

Data de registro

18/10/2010

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://siscad.cfmv.gov.br/certidao/validar>

Emitida em

28/06/2022

Validade:

28/07/2022

Código de validação

YVUF.VFG.QCZVHBQ.IN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

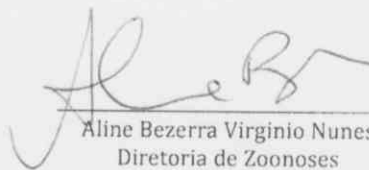
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Supramil Comercial Ltda Epp** inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57, estabelecida à Rua Dr. José de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - Cep: 04.302-040 - São Paulo/SP, forneceu os produtos abaixo discriminados a essa administração. Informamos que a entrega, bem como as demais condições pactuadas, foram executadas satisfatoriamente, estando, inclusive, dentro das especificações exigidas.

REF.: PROCESSO Nº 04.001.236.18.35

QTD	UNID	DESCRIÇÃO
500	Fr.	AMOXICILINA TRIHIDRATADA, INJETÁVEL, LONGA AÇÃO, FRASCO COM 100 ML
2.000	Fr.	XILAZINA A 2%, INJETÁVEL, FRASCOAMPOLACOM 10 MILILITROS
300	Fr.	ACEPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 1%, 10 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FRASCO DE 20 MILILITROS
300	Fr.	DIPIRONA SÓDICA (USO VETERINÁRIO)SOLUÇÃO INJETÁVEL, A 500 MILIGRAMASPOR MILILITRO, FRASCO COM 50MILILITROS
65	Fr.	ENROFLOXACINA INJETÁVEL A 10%, FRASCO DE 50 MILILITROS
2.500	Fr.	DEXAMETASONA INJETÁVEL, SOLUÇÃO A0,2%, FRASCO DE 10 MILILITROS
35	Uni.	COLEIRA PARA CÃO, COM ANTIPARASITÁRIO À BASE DE DELTAMETRINA, COMPRIMENTO 65 CM
14	Uni.	COLEIRA PARA CÃO, COM ANTIPARASITÁRIO À BASE DE DELTAMETRINA, COMPRIMENTO 48 CM
20	Bis	POMADA CICATRIZANTE À BASE DE ALANTOÍNA 3,0 GRAMAS POR 100 GRAMASE ÓXIDO DE ZINCO 3,0 GRAMAS POR 100GRAMAS. BISNAGA DE 250 GRAMAS

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


Aline Bezerra Virgínia Nunes
Diretoria de Zoonoses

Aline Bezerra Virgínia Nunes
Gerência de Exatibração de Animais
RM 82071-0

DIRETORIA DE ZOONOSSES/SMSA
Av. Afonso Pena, 2.336, 3º andar - Funcionários
CEP: 30130-007 - BELO HORIZONTE - MG
Fone: (031) 3277.78.01 - Fax: 3277.95.46 - zoonoses@pbh.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84162409202160733523-1
Data: 24/09/2020 11:50:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17581-YWET;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Contabilidade

Rua Santa Isabel, 181, 11º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8262

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, conforme requerido e autorizado mediante Despacho publicado em DOC DE 21/04/2021, pág. 25, que a empresa **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.262.969/0001-57, com sede estabelecida à Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 – CEP: 04302-040 – Capital - SP, Telefone e Fax: (11) 2367-3286, procedeu com o fornecimento de **medicamentos veterinários diversos** para Divisão de Vigilância em Zoonoses desta Coordenação de Vigilância em Saúde, sito à Rua Santa Eulália, 86 (Portaria 02) - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02031-020, em conformidade com a Nota de Empenho nº 18.418/2021 e do processo administrativo nº 6018.2020/0039902-0 tendo realizado satisfatoriamente as exigências contidas no Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - COVISA nas condições que seguem:

NOTA DE EMPENHO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
18.418/2021	ITEM 02 – ACEPROMAZINA 0,2% . DESCRIÇÃO: Derivado fenotiazínico de terceira série (adrenolítico). Cada 1 mL contém: Acepromazina 2,0 mg Veículo q.s.p 1,0 mL. APRESENTAÇÃO: Frasco ampola contendo 20 mL MARCA: APROMAZIN	458 AMP
18.418/2021	ITEM 06 – AMOXICILINA 200MG/ ÁCIDO CLAVULÂNICO 50MG DESCRIÇÃO: Antimicrobiano à base de amoxicilina e ácido clavulânico. Cada comprimido deve conter: Amoxicilina (tri-hidratada) 200 mg Ácido clavulânico (clavulanato de potássio) 50 mg Excipiente q.s.p. 923,35 mg. Equivalente a 229,60 mg de amoxicilina tri-hidratada. Equivalente a 59,55 mg de clavulanato de potássio APRESENTAÇÃO: Strip com 10 comprimidos MARCA: AGEMOXI CL	1440 CP
18.418/2021	ITEM 11/12 – CLORIDRATO DE TILETAMINA E ZOLAZEPAM DESCRIÇÃO: Associação farmacológica veterinária de cloridrato de tiletamina e cloridrato de zolazepam liofilizado apresentado em frasco-ampola conforme fórmula: Tiletamina (cloridrato) 250 mg Zolazepam (cloridrato) 250 mg Excipiente q.s.p. 920 a 956 mg Água para injetáveis 5 mL APRESENTAÇÃO: Cartucho acompanhado por bula, contendo 1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 mL de diluente. MARCA: ZOLETIL	1085 F/A
18.418/2021	ITEM 13 – CLORIDRATO DE TRAMADOL 40MG DESCRIÇÃO: Analgésico de ação central com mecanismo de ação misto. APRESENTAÇÃO: Blisteres aluminizados contendo 10 comprimidos, acondicionados em cartuchos de papelão. MARCA: CRONIDOR	1320 CP
18.418/2021	ITEM 14 – CLORIDRATO DE XILAZINA 2% DESCRIÇÃO: Cloridrato de Xilazina na concentração 2% Cada 100 mL deve conter: Cloridrato de xilazina 2 g Veículo q.s.p. 100 mL APRESENTAÇÃO: Caixa contendo 1 frasco ampola de 10 mL MARCA: XILAZIN	97 F/A
18.418/2021	ITEM 15 – CLORIDRATO DE XILAZINA 10% DESCRIÇÃO: Cloridrato de Xilazina na concentração 10% Cada 100 mL deve conter: Cloridrato de xilazina 10 g Veículo q.s.p.100 mL APRESENTAÇÃO: Caixa contendo 1 frasco ampola de 20 mL MARCA: EQUISEDAN	11 F/A
18.418/2021	ITEM 18 – DELTAMETRINA DESCRIÇÃO: Cada 1 litro contém: Deltametrina base 25,0g Veículo q.s.p. 1 litro APRESENTAÇÃO: Frasco contendo 1 litro. MARCA: BUTOX	10 FR
18.418/2021	ITEM 23 - DOXAPRAM DESCRIÇÃO: Cada mL contém: Cloridrato de Doxapram 20mg	2 FR

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46318994&i... 1/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162604219830014395>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84162604219830014395-1
Data: 26/04/2021 08:57:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82542-FM5E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 09:14:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Veículo q.s.p. 1mL APRESENTAÇÃO: Frasco ampola contendo 20 mL MARCA: VIVIRAN	
18.418/2021	ITEM 25 - ENROFLOXACINA 150 MG - COMPRIMIDO DESCRIÇÃO: Enrofloxacino 150,00mg Excipiente 300mg APRESENTAÇÃO: Cartucho com 10 comprimidos MARCA: FLOBIOTIC	1320 CP
18.418/2021	ITEM 30 - FENILBUTAZONA INJETÁVEL. DESCRIÇÃO: Cada 100 mL contém: Fenilbutazona 20 g Veículo q.s.p. 100 mL APRESENTAÇÃO: Caixa contendo 1 frasco ampola de 100mL MARCA: FENILBUTAZONA	15 FR
18.418/2021	ITEM 48 - N-BUTIL BROMETO DE HIOCINA/ DIPIRONA SÓDICA DESCRIÇÃO: Cada 1 mL deve conter: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500 mg Veículo q.s.p. 1 mL APRESENTAÇÃO: Caixa contendo 1 frasco ampola de 50mL. MARCA: BUSCOFIN	34 FA
18.418/2021	ITEM 49 - NISTATINA/ NEOMICINA/ TIOSTREPTON/ TRIANCINOLONA DESCRIÇÃO: Nistatina 100.000 unidades Sulfato de neomicina, equivalente à neomicina base 2,50mg, Tioestrepton 2500 unidades Acetonil triancinolona 1,0 mg Veículo q.s.p. 15 mL APRESENTAÇÃO: Caixa com 1 frasco de 15mL. MARCA: PANALOG	18 FR
18.418/2021	ITEM 52 - OMEPRAZOL 10 MG DESCRIÇÃO: Omeprazol em comprimido com 10 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 10 comprimidos MARCA: GAVIZ	820 CP
18.418/2021	ITEM 57 - PENTABIÓTICO REFORÇADO. DESCRIÇÃO: Cada frasco-ampola (8,6g) com pó contém: Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI Benzilpenicilina procaína 1.500.000 UI Benzilpenicilina potássica 1.500.000 UI Diidroestreptomicina base (sulfato) 1.250 mg Estreptomicina base (sulfato) 1.250 mg Ampola com diluente água destilada estéril 15 ml APRESENTAÇÃO: 1 frasco ampola contendo pó liofilizado e 1 frasco com diluente água para injeção MARCA: PENTABIÓTICO	72 FR
18.418/2021	ITEM 60 - POLIVITAMÍNICO LÍQUIDO PARA GATOS DESCRIÇÃO: Suplemento alimentar líquido que contém aminoácidos essenciais, vitaminas e minerais. Composição básica: Sorbitol, sulfato ferroso monohidratado, vitamina B1, óleo de soja degomado, arginina, água, taurina. Vitamina D3, aditivo antioxidante, aditivo flavorizante, ácido fosfórico, óleo de fígado de bacalhau, DL-metionina, vitamina B2, L-lisina, nicotinamida, vitamina B6 e vitamina A. APRESENTAÇÃO: Líquido em frasco com 30 mL. MARCA: NUTRIFULL	48 FR
18.418/2021	ITEM 61 - REPELENTE CITRONELA DESCRIÇÃO: Repelente a base de citronela, uso veterinário, solução tópica. APRESENTAÇÃO: Frasco com pulverizador contendo 500 mL. MARCA: NEUTRAL	264 FR
18.418/2021	ITEM 62 - SAROLANER 40MG DESCRIÇÃO: Cada 1 grama do produto contém: Sarolaner 40 mg Veículo q.s.p. 1 grama. APRESENTAÇÃO: Caixa contendo 06 comprimidos mastigáveis. MARCA: SIMPARIC	216 CP
18.418/2021	ITEM 67 - SHAMPOO ANTISEBORREICO A BASE DE ÁCIDO SALICÍLICO/ ENXOFRE	100 FR

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46318994&i... 2/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162604219830014395>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84162604219830014395-2
Data: 26/04/2021 08:57:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82543-3XFT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 09:14:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	DESCRIÇÃO: Cada 100 mL deve conter: Ácido Salicílico 2,3g Enxofre 2,0g Veículo q.s.p. 100 mL. Pode conter: Queratina hidrolisada 0,5g Lipossomas (com 1% de vitamina A, 1% de vitamina E, 4% de vitamina C e 5% de ômega 3 e 6) Essência Herbal 0,8 g. APRESENTAÇÃO: Frasco contendo 200mL. MARCA: SEBOTRAT	
18.418/2021	ITEM 68 – SHAMPOO ANTIFÚNGICO A BASE DE CLOREXIDINE/ MICONAZOL DESCRIÇÃO: Cada 100 mL deve conter: Nitrato de miconazol 2,53g Gluconato de clorexidine (solução a 20%) 10mL Veículo q.s.p. 100 mL Pode conter: Essência Herbal 0,20 g. APRESENTAÇÃO: Frasco contendo 500mL. MARCA: CLORESTEN	112 FR
18.418/2021	ITEM 69 – SHAMPOO PERÓXIDO DE BENZOILA DESCRIÇÃO: Cada 100 mL deve conter: Peróxido de Benzoila 3,5g Veículo q.s.p. 100 mL Pode conter: Glicerina 1,03g Microcápsulas 6,08g. APRESENTAÇÃO: Frasco contendo 500mL. MARCA: PEROXYDEX	100 FR
18.418/2021	ITEM 73 – SULFADIAZINA DE PRATA/ALUMÍNIO/CIPERMETRINA/DICLORFÓS EM SPRAY DESCRIÇÃO: Cada 100g de concentrado contém: Sulfadiazina de prata 0,1 g Diclorvós 1,6 g Cipermetrina 0,4 g Alumínio 0,5 g Veículo q.s.p. 100g APRESENTAÇÃO: Frasco com 500mL spray. MARCA: BACTROVET	96 FR
18.418/2021	ITEM 74 - SULFAMETOXAZOL 10 G /TRIMETOPRIM 2 G – SOLUÇÃO INJETÁVEL. DESCRIÇÃO: Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p 50 mL APRESENTAÇÃO: Frasco contendo 50 mL. MARCA: TRISSULFIN	18 FR
18.418/2021	ITEM 75 - SULFADIMETOXINA 460mg/ORMETOPRIM 92mg. DESCRIÇÃO: Cada comprimido de 1600 mg contém: Sulfadimetoxina 460,0 mg Ormetoprim 92,0 mg Veículo q.s.p. 1600 mg. APRESENTAÇÃO: Blister com 10 comprimidos. MARCA: TRISSULFIN	480 CP
18.418/2021	ITEM 78 - ENROFLOXACINA 50 MG - COMPRIMIDO DESCRIÇÃO: Enrofloxacin 50,00mg Excipiente 24,50mg APRESENTAÇÃO: Cartucho com 10 comprimidos. MARCA: FLOBIOTIC	840 CP

A qualificação completa da empresa:

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.262.969/0001-57, com sede estabelecida à Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 – CEP: 04302-040 – Capital - SP
Telefone e Fax: (11) 2367-3286
e-mail: supramilcomercial@hotmail.com

São Paulo, 23 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Luiz Artur Vieira Caldeira
Coordenadora de Vigilância em Saúde
COVISA/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira**, Coordenador(a), em 23/04/2021, às 17:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042953693** e o código CRC **F4A6007E**.

Referência: Processo nº 6018.2021/0028082-3

SEI nº 042953693

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46318994&i... 3/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162604219830014395>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84162604219830014395-3
Data: 26/04/2021 08:57:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82544-LZEG;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



310 

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46318994&i... 4/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162604219830014395>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84162604219830014395-4
Data: 26/04/2021 08:57:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82545-JY65;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 09:14:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

311

Contribuinte

04712701552

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Numero

2019/01752-00

Nome do Proprietário

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Data Publicação

02/02/2019

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

11347-6

R DR

JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO

Numero

00284

Complemento/Bairro

PARQUE IMPERIAL

Sub.Pref.

VM

CEP

04302-040

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-VM EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL -
Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até
500m2 de área construída computável.

ESTABELECIMENTO: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, C.C.M.: 39807436,
C.N.P.J.: 11.262.969/0001-57, ATIVIDADE(S): Produtos para animais
domésticos ou insumos agropecuários, AREA OCUPADA: 143,00 M2, LARGURA
DA VIA: 9,80 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA

CAU A016045-8

ZONEAMENTO : ZM

AMPARO LEGAL:

- 1) LEI 10.205/86 E LEI 16.402/2016, DECRETO 49.969/08 E
DECRETO 57.298/16 E PORTARIA 29/SMPR/2017.
ATIVIDADE CLASSIFICADA COMO DE BAIXO RISCO.

NOTAS:

- 1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE
CLARADOS E A SITUAÇÃO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICAÇÃO, A PMSP
INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM
QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PE
NALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 2) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICA
ÇÃO, O ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTA
BELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E LEGISLAÇÃO COMPLEMEN
TAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SUA MANUTEN

Requerimento

04712701552-00004

PROCESSO 0000 2018/ 0095201-1 EMISSAO 05/02/2019

Página

1 / 3

Código Verificação:

B42A.93C7.8C64.3A0D.02A8.5C47.CC5E.A410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162303216352959338>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84162303216352959338-1
Data: 23/03/2021 15:41:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH84956-TT2T;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 15:44:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

312

Contribuinte

04712701552

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2019/01752-00

Nome do Proprietário

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Data Publicação

02/02/2019

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

11347-6

R DR JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO

Número

00284

Complemento/Bairro

PARQUE IMPERIAL

Sub.Pref.

VM

CEP

04302-040

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1.

CAO.

- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

OBS.:

- 1) 1- ATIVIDADE: PRODUTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- . DENOMINAÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.
- . CATEGORIA DE USO: NR1-1
- . ÁREA OCUPADA PELO ESTABELECIMENTO: 143,00 M2
- . ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 492,00 M2
- . DOCUMENTO DE REGULARIDADE: CEDI SOB FOLHA 27 DO PROCESSO 2018-0.095.201-1 - CLASSIFICADA COMO ATIVIDADE DE BAIXO RISCO.
- . RESPONSÁVEL PELO USO: NATHAN OMAR SENA RG: 34.135.604 SSP/SP
- 2- PARÂMETROS DE INCOMODIDADE: PREVISTOS NO QUADRO 4 B DA LEI 16.402/2016
- . EMISSÃO DE RUÍDO:
- (07:00 H ÀS 19:00 H) NCA <= 60 DECIBÉIS
- (19:00 H ÀS 22:00 H) NCA <= 55 DECIBÉIS
- (22:00 H ÀS 07:00 H) NCA <= 50 DECIBÉIS
- . VIBRAÇÃO ASSOCIADA; EMISSÃO DE RADIAÇÃO; EMISSÃO DE ODORES E

Requerimento

04712701552-00004

PROCESSO: 0000.2018/0095201-1 EMISSAO: 05/02/2019

Página

2 / 3

Código Verificação:

B42A.93C7.8C64.3A0D.02A8.5C47.CC5E.A410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162303216352959338>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84162303216352959338-2
Data: 23/03/2021 15:41:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH84957-NUS2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 15:44:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artico 22.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

313

Contribuinte

04712701552

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número

2019/01752-00

Nome do Proprietário

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Data Publicação

02/02/2019

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

11347-6

R DR JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO

Numero

00284

Complemento/Bairro

PARQUE IMPERIAL

Sub Pref.

VM

CEP

04302-040

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1

EMISSIONE DE GASES E MATERIAL PARTICULADO: APLICAM-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - ABNT EM VIGOR, CASO O EXECUTIVO NÃO ESTABELEÇA PARÂMETROS MAIS RESTRITIVOS.

3- CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO: PREVISTOS NO QUADRO 4 A DA LEI 16.402/2016

. NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS AUTOMÓVEIS: UMA VAGA A CADA 75 M2 DE ÁREA COMPUTÁVEL MAIS VAGA ESPECIAL CONFORME DEFINIDO NO COE. TOTAL DE VAGAS ESTACIONAMENTO - 02 VAGAS

. NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE BICICLETA: UMA VAGA A CADA 250 M2 DE ÁREA COMPUTÁVEL MAIS VAGA ESPECIAL CONFORME DEFINIDO NO COE. TOTAL DE VAGAS DE BICICLETA - 01 VAGA PARA BICICLETA

. VESTIÁRIO PARA USUÁRIOS DE BICICLETA: SIM

. ESPAÇO PARA CARGA E DESCARGA: 02 VAGAS PARA UTILITÁRIO

. ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO: NÃO SE APLICA

1) FORAM ASSEGURADAS PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTABELECIMENTO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOS TERMOS DO DECRETO 57.298/2016 E DO ANEXO 2 DA PORTARIA 29/SMPR/2017, AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE, HABITABILIDADE E SALUBRIDADE; AS CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS E DE GÁS DA EDIFICAÇÃO; A ESTABILIDADE DO IMÓVEL, INCLUSIVE DE SUAS COBERTURAS; E MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS MUNICIPAIS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE QUANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE OBRIGAR.

2) ATIVIDADES LICENCIADA CLASSIFICADA COMO BAIXO RISCO

. ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO - CNAE 4644-3/00. (CATEGORIA DE USO NR1-1)

. ATIVIDADE NÃO LICENCIADA: A ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS - CNAE 4789-0/04, NÃO CONSTA NO ROL DE ATIVIDADE DES ENQUADRADAS COMO BAIXO RISCO (DECRETOS 57.298/2016 E 58.419/2018), PORTANTO NÃO PODERÁ SER EXERCIDA NO LOCAL.

Requerimento

04712701552-00004

PROCESSO: 0000. 2018/ 0095201-1 EMISSAO: 05/02/2019

Página

3 / 3

Código Verificação:

B42A.93C7.8C64.3A0D.02A8.5C47.CC5E.A410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162303216352959338>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84162303216352959338-3
Data: 23/03/2021 15:41:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH84958-QH08;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 15:44:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SP Mais Fácil

Início - Secretarias - Urbanismo e Licenciamento - Regionais / SP Mais Fácil



Os campos * são de preenchimento obrigatório.

Confirmar Autenticidade de Documento Eletrônico



Documento Autêntico

Ano / Número / Sequência : 2019/01752-00
Código de Verificação : B42A.93C7.8C64.3A0D.02A8.5C47.CC5E.A410
SQL : 047.127.0155-2
Processo : 2018.0095201-1
Data de Emissão : 02/02/2019
Zona de Uso :
Assunto : 017-0 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
Proprietário : SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP
Endereço do Imóvel : R DR JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO 00284 PARQUE IMPERIAL CEP 04302-040
Situação do Documento : ATIVO

Teor do Documento

COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE QUANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE OBRIGAR.
2) ATIVIDADES LICENCIADA CLASSIFICADA COMO BAIXO RISCO
ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO - CNAE 4644-3/00. (CATEGORIA DE USO NR1-1)
ATIVIDADE NÃO LICENCIADA: A ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS - CNAE 4789-0/04, NÃO CONSTA NO ROL DE ATIVIDADE DES ENQUADRADAS COMO BAIXO RISCO (DECRETOS 57.298/2016 E 58.419/2018), PORTANTO NÃO PODERÁ SER EXERCIDA NO LOCAL.
04712701552-00004 PROCESSO: 0000.2018/0095201 EMISSAO:

Consulta Efetuada em 24/03/2021 12:48:31

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dados do documento já anteriormente emitido. Para alguns alvarás os dados de USO e DESCRIÇÃO DA OBRA poderão vir em branco. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui o documento pesquisado.

[Voltar](#)

DECLARAÇÃO

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Declaro que a Empresa **Loja do Fazendeiro LTDA, CNPJ 10.944.992/0001-69**, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

Mariana, 05/07/2022



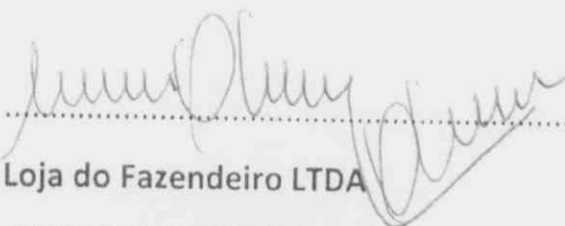
Ass. do Resp. Legal

DECLARAÇÃO

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

- 1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão PRG **15/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal no 8.666, de 21.06.93;
- 2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão PRG **15/2022**.
- 3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.
- () Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana, 05/07/2022



Loja do Fazendeiro LTDA

CNPJ 10.944.992/0001-69

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

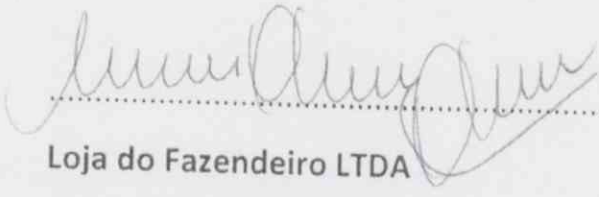
DECLARAÇÃO

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

A empresa **Loja do Fazendeiro LTDA**, inscrita no **CNPJ 10.944.992/0001-69**, sediada na **Rodovia dos Inconfidentes nº 155, KM 108, Bairro São José, Mariana / MG, CEP 35420-000**, em cumprimento ao Edital **PRG 015/2022**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo dessa forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Mariana, 05/07/2022



Loja do Fazendeiro LTDA

CNPJ 10.944.992/0001-69

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

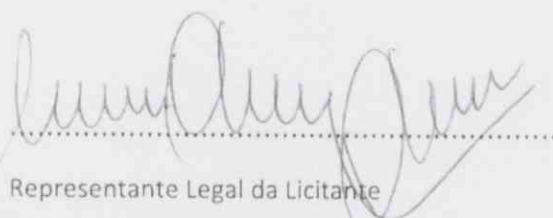
DECLARAÇÃO

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A empresa **Loja do Fazendeiro LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 10.944.992/0001-69**, sediada na **Rodovia dos Inconfidentes, nº 155, KM 108, Bairro São José, Mariana / MG**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **Marines Gonçalves de Oliveira ID MG4496415 , CPF 872.040.886-20** NACIONALIDADE **Brasileira**, ESTADO CIVIL **Casada** , DECLARA, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Mariana, 05/07/2022



Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A empresa **Loja do Fazendeiro LTDA**, CNPJ 10.944.992/0001-69, sediada na **Rodovia dos Inconfidentes nº 155, KM 108, Bairro São José, Mariana / MG**, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana, 05/07/2022



Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.944.992/0001-69

Razão Social: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

Endereço: ROD DOS INCONFIDENTES 155 KM 108 / SAO JOSE / MARIANA / MG /
35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062401121108412751

Informação obtida em 05/07/2022 23:38:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA
CNPJ: 10.944.992/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:46:20 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **C0C7.6D8F.3764.E884**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

322

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/05/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001268058.00-44

CNPJ/CPF: 10.944.992/0001-69

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA DOS INCONFIDENTES

NÚMERO: 155

COMPLEMENTO: KM 108,

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000548725311



323

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA CNPJ: 10944992000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW32JILQIKX4QGM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 05 de Julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.944.992/0001-69

Certidão nº: 10653566/2022

Expedição: 04/04/2022, às 10:55:13

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA DO FAZENDEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.944.992/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	325	
31210452507	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2100141723

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA
Local

22 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

328

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/239.032-5	MGP2100141723	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.040.886-20	MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8390765 em 23/02/2021 da Empresa LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - ME, Nire 31210452507 e protocolo 212390325 - 22/02/2021. Autenticação: 6B53FEA754202D5C40BEEF570335CF9C91C77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/239.032-5 e o código de segurança HwTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LOJA DO FAZENDEIRO LTDA

SERGIO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado em separação convencional de bens, empresário, nascido em 20/07/1966, portador da CI. MG-3.184.741, expedida pela RFB/MG, CPF nº 596.741.806-72, residente à Rua José Flora nº 53, Bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.570-370,

KATIA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, solteira, estudante, nascida em 30/11/1989, portadora da CI. MG-17.258.815, expedida pela SSP/MG, CPF nº 108.428.326-37, residente à Rua Fortaleza, nº 41, Bairro Santo Antônio, Mariana/MG, CEP 35.420-000 representada por seu procurador **MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em separação convencional de bens, empresária, nascida em 02/06/1970, portadora da CI. MG4496415, expedida pela SSP/MG, CPF nº 872.040.886-20, residente à Rua José Flora nº 53, Bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.570-370, sócios da sociedade empresária limitada **LOJA DO FAZENDEIRO LTDA**, CNPJ 10.944.992/0001-69, sede na Rodovia dos Inconfidentes, nº 155, KM 108, Bairro São Jose, Mariana/MG, CEP 35.420-000, registrado no NIRE 3121045250-7 no dia 29/07/2015, por este documento **RESOLVEM** alterar seu contrato, consolidando mediante as seguintes cláusulas:

I - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS:

As atividades econômicas passam a ser de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, de doces, balas, bombons e semelhantes, de outros artigos de uso pessoal e doméstico, de medicamentos veterinários, de suvenires, bijuterias e artesanatos, de plantas e flores naturais, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, transporte rodoviário de carga municipal.

II - ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIO:

Neste ato o sócio-administrador **SERGIO HENRIQUE DA SILVA** resolve sair da sociedade e cede suas 9.900 quotas de capital social para a sócia-administradora que entra na sociedade, **MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em separação convencional de bens, empresária, nascida em 02/06/1970, portadora da CI. MG4496415, expedida pela SSP/MG, CPF nº 872.040.886-20, residente à Rua José Flora nº 53, Bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.570-370.

A sócia **KATIA APARECIDA CUSTODIO** resolve sair da sociedade e cede suas 100 quotas de capital social para a sócia-administradora que entra na sociedade, **MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA**, já qualificada anteriormente.

Com as alterações anteriores a sociedade passa a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal.

III - RE-ENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Neste ato a sociedade resolve desenquadrar de Microempresa e enquadrar como Empresa de Pequeno Porte.



CONTRATO CONSOLIDADO**CLÁUSULA I - NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A empresa continua como sociedade empresária limitada, com razão social de LOJA DO FAZENDEIRO LTDA, com sede na Rodovia dos Inconfidentes, nº 155, KM 108, Bairro São Jose, Mariana/MG, CEP 35.420-000. O enquadramento passa a ser de Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA II – OBJETIVO, DURAÇÃO E INÍCIO:

O objetivo da sociedade é comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, de doces, balas, bombons e semelhantes, de outros artigos de uso pessoal e doméstico, de medicamentos veterinários, de suvenires, bijuterias e artesanatos, de plantas e flores naturais, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, transporte rodoviário de carga municipal.

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL:

O capital social continua a ser de R\$10.000,00 (dez mil reais), composto por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e é distribuída entre o sócio na seguinte proporção:

SOCIO	PERC %	Nº QUOTAS	VALOREM REAIS
MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA	100%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA IV – DELIBERAÇÕES:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos de interesse social, serão definidas em conjunto pelos sócios em reunião, que será convocada pelos administradores ou sócios na forma da lei, através de carta, entregue sob protocolo ou AR, com antecedência de 8 (oito) dias. Tais deliberações serão tomadas especialmente em conformidade com art.1071 e 1076 do Novo Código Civil, no que couber exigindo-se quórum mínimo.

CLÁUSULA V – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

A sócia **MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA** fará uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, cujo valor será determinado de acordo com a rentabilidade da firma, legislação vigente e consenso.

CLÁUSULA VI – ASSINATURAS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a administradora **MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA**, que assinará individualmente pela mesma, em todos os documentos de exclusivo interesse social, com mandato por prazo indeterminado, e com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, jurídica e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.



CLÁUSULA VII – ÓBITO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA:

A sociedade não se dissolverá por morte, falência ou interdição do sócio. Ocorrendo estas hipóteses, a sociedade continuará suas atividades com o herdeiro legal do sócio falecido, falido ou interdito. Caso o herdeiro ou legatário do sócio falecido, falido ou interdito decidam não integrar a sociedade, estes terão seus haveres apurados com base em balanço patrimonial especial, a preço de mercado, e liquidados em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço extraordinário.

CLÁUSULA VIII – DOS IMPEDIMENTOS:

O sócio declara, sob sua responsabilidade e as penas da lei, de que não existem impedimentos legais, bem como que não estão condenadas por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedades empresariais, conforme o disposto no art.1011,§1º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA IX – EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Fica designado o dia 31 Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial da sociedade, sendo os Lucros ou Prejuízos apurados, serão levados a Conta de Resultado, para posterior distribuição.

CLÁUSULA X – CASOS OMISSOS:

Todos os casos omissos neste Contrato serão julgados pelas disposições da legislação pertinente em vigor, especialmente o Novo Código Civil aprovado pela Lei 10.406, de 10/01/02, ficando eleito o Foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir quaisquer controvérsias que porventura venham a surgir. Estando assim ajustados e contratados na melhor forma de direito assinam o presente.

Mariana, 22 de Fevereiro de 2021

SERGIO HENRIQUE DA SILVA

Assinatura Digital

KATIA APARECIDA CUSTODIO

Procurador(a) Marines Gonçalves de Oliveira

Assinatura Digital

MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA

Assinatura Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

330

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/239.032-5	MGP2100141723	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
872.040.886-20	MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA
596.741.806-72	SERGIO HENRIQUE DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8390765 em 23/02/2021 da Empresa LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - ME, Nire 31210452507 e protocolo 212390325 - 22/02/2021. Autenticação: 6B53FEA754202D5C40BEEF570335CF9C91C77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/239.032-5 e o código de segurança HwTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE(s):

KATIA APARECIDA CUSTÓDIO, brasileira, solteira, estudante, nascida em 30/11/1989, portadora da CI. MG-17.258.815, expedida pela SSP/MG, CPF nº 108.428.326-37, residente à Rua Fortaleza, nº 41, Bairro Santo Antônio, Mariana/MG, CEP 35.420-000, email esvieira@yahoo.com.

OUTORGADO:

MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada em separação total de bens, empresária, nascida em 02/06/1970, portadora da CI. MG4496415, expedida pela SSP/MG, CPF nº 872.040.886-20, residente à Rua José Flora nº 53, Bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.570-370, email esvieira@yahoo.com;

Por este instrumento o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração com cessão de cotas, saída de sócio, alteração de sócio administrador, alteração de atividades econômicas, re-enquadramento como EPP, da sociedade empresária LOJA DO FAZENDEIRO LTDA, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, subscrever cotas de capital social e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Mariana, 18 de Fevereiro de 2021.

2º OFÍCIO

KATIA APARECIDA CUSTODIO

PODERES JURISDICIONAIS DO JUVENIL E CONDIÇÃO DE SECRETARIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de KATIA APARECIDA CUSTÓDIO em testemunho da verdade

Mariana/MG, 19/02/2021.

SELO CONSULTA: ERX45914

CÓDIGO SEGURANÇA: 376636946137145

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: FABIANA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO - Escrevente

Email: R\$ 6,62 - TFCJ: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,79 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <http://www.jucemg.mg.gov.br>

Nº DA ETIQUETA: 4812870675

Reconhecimento de Firma somente por AUTENTICIDADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8390765 em 23/02/2021 da Empresa LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - ME, Nire 31210452507 e protocolo 212390325 - 22/02/2021. Autenticação: 6B53FEA754202D5C40BEEF570335CF9C91C77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/239.032-5 e o código de segurança HwTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

332

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/239.032-5	MGP2100141723	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.040.886-20	MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA
596.741.806-72	SERGIO HENRIQUE DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8390765 em 23/02/2021 da Empresa LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - ME, Nire 31210452507 e protocolo 212390325 - 22/02/2021. Autenticação: 6B53FEA754202D5C40BEEF570335CF9C91C77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/239.032-5 e o código de segurança HwTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

333

Eu, ENDERSON DA SILVA VIEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 63772, expedida em 14/12/1995, inscrito no CPF nº 731.624.776-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. DOC KATIA - 2 página(s)
2. CRC CONTADOR - 2 página(s)
3. PROCURACAO PARTICULAR - 1 página(s)

Mariana/MG, 22 de fevereiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ENDERSON DA SILVA VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8390765 em 23/02/2021 da Empresa LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - ME, Nire 31210452507 e protocolo 212390325 - 22/02/2021. Autenticação: 6B53FEA754202D5C40BEEF570335CF9C91C77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/239.032-5 e o código de segurança HwTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - ME, de NIRE 3121045250-7 e protocolado sob o número 21/239.032-5 em 22/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8390765, em 23/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.040.886-20	MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.040.886-20	MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA
596.741.806-72	SERGIO HENRIQUE DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
596.741.806-72	SERGIO HENRIQUE DA SILVA
872.040.886-20	MARINES GONCALVES DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2021, às 18:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/239.032-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

335

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8390765 em 23/02/2021 da Empresa LOJA DO FAZENDEIRO LTDA - ME, Nire 31210452507 e protocolo 212390325 - 22/02/2021. Autenticação: 6B53FEA754202D5C40BEEF570335CF9C91C77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/239.032-5 e o código de segurança HwtG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA
CNPJ: 10.944.992/0001-69

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Julho de 2022 às 23:57

MARIANA, 05 de Julho de 2022 às 23:57

Código de Autenticação: 2207-0523-5705-0576-0023

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



engenharia
meio ambiente
geotecnologias

Atestado de Capacidade Técnica

3378

Atestamos para os devidos fins que Loja do Fazendeiro Ltda, cujo nome de fantasia é Recanto do Fazendeiro, inscrita no CNPJ n.º 10.944.992/0001-69, com sede à Rodovia dos Inconfidentes, 155 Bairro São José, Mariana, MG forneceu medicamentos veterinários e vacinas veterinárias, demonstrando competência técnica e cumprindo prazos e protocolos, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Mariana, 05 de julho de 2022.

Maria Edna Ornelas Lima

ERG Engenharia Ltda

CNPJ: 00.209.792/0002-90

Maria Edna Ornelas Lima
Meio Ambiente
CREA-MG: 16.4512-D
ERG Engenharia Ltda

Sede

Rua Rio Grande do Sul, 1066 | 1º andar
Sto. Agostinho | Belo Horizonte/MG
Tel.: +55 (31) 2138-4700

Filial

Rua Barão de Camargos, 144
Centro | Mariana/MG
Tel.: +55 (31) 3557-3312

SIG

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

ISO 9001 : 2015

www.ergbh.com.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM MINAS GERAIS

Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários - SEFIP/DDA/SFA - MG

Certificado de Registro Nº: 5.967

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: LOJA DO FAZENDEIRO LTDA ME

NOME FANTASIA: RECANTO DO FAZENDEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0012680580044

ENDEREÇO: RODOVIA DOS INCONFIDENTES

BAIRRO: SÃO JOSÉ. MUNICÍPIO: MARIANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINA APARECIDA DINIZ DOS SANTOS

ATIVIDADE/CATEGORIA:
Comércio de produtos veterinários farmacêuticos

PRODUTO/CLASSIFICAÇÃO:

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2021.

Clério Alves da Silva

Chefe da Divisão de Defesa Agropecuária - SFA/MG

RENAMEM:

CPF/CNPJ: 10.944.992/0001-69

Nº: 155 COMPL: Km 108

UF: MG CEP: 35420-000

REGISTRO: CRMV Nº: MG21009

DATA: 20/08/2021

VALIDADE: 19/08/2022

Thales Alcides Pereira Fernandes
Diretor-Geral - IMA



Belo Horizonte, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARIANA / (3) MUNICÍPIO DE MARIANA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: TYTO SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 37.154.876/0001-00 – INSCRIÇÃO ESTADUAL- 00373198200-21

Banco: Itau **Agência:** 0084

Praça de pagamento: Belo Horizonte

Rua Ministro Jorge Vargas, 37 – A Sala 04 – Castelo – Belo Horizonte – Cep: 30.840-390 - Minas Gerais– Fone (31) 99267.8171

Inscrição Estadual – 00373198200-21

Inscrição Municipal:

12239070015

NIRE 311122230007

Data de Registro – 15/05/2020

tytosaude@gmail.com

Vem por intermédio deste instrumento, apresentar sua proposta comercial a(o) PREGÃO Nº 015-2022, nos seguintes termos:

Lote	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31		• NCM: 4015.19.00 • Tamanhos: G • Comprimento: 220mm (PP e P) / 230mm (M e G) • Espessura: Palma 0,105mm (mínimo) • Cor: Natural • Cartucho (cartolina): 50 pares • Caixa máster (papelão): 500 pares • Armazenagem: Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo. Temperatura ideal de 10 a 40°C • Validade: 5 anos em embalagem fechada • Composição: 100% borracha natural de látex com pó (amido de milho) • Marca: Talge	10 cartuchos	R\$ 50,00	R\$ 500,00

Esse documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO.

Para verificar as assinaturas visite o site <https://demons.lacuna.com/> e informe o código RSNJ-89KJ-NGKJ-XNQH

encaminhamento sem a prévia aprovação por escrito da Tyto Saúde é ilegal e não permitida.

VALOR TOTAL – R\$ 500,00– Quinhentos reais

Dados do representante legal responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Gustavo Jivago Martins

Machado

Identidade: 12.088-934 MG- SSP

CPF: 121.064.216-64

Brasileiro

Solteiro

Administrador

Frete – Incluso

Validade : 90 dias

O licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

TYTO SAUDE LTDA - ME

Gustavo Jivago Martins

Machado

RG 12.088-934 - CPF 121.064.216-64



Verificação das assinaturas



Código de verificação: RSNJ-89KJ-NGKJ-XNQH

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO (CPF 12106421664) em 05/07/2022 22:22

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/RSNJ-89KJ-NGKJ-XNQH>

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/2006, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 047/2022, a empresa TYTO SAUDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.154.876/0001-00, sediada na Rua Ministro Jorge Vargas, nº 37, sala 04, bairro Castelo – Belo Horizonte – MG - CEP 30.840-390, por intermédio de seu representante legal GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO portador do RG nº MG 12.088-934 e do CPF nº 121.064.216-64, solteiro, brasileiro, residente na Rua Flor da Verdade, 170, Jardim Alvorada – CEP 30810-110 – Belo Horizonte -MG, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não está punida com suspensão temporária perante o município de Cariacica ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.
- f) Que, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, são autênticos os documentos apresentados conforme requerido no item 8.18.1 e verdadeiro seu conteúdo, e que tem consciência de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na hipótese de falsear na presente declaração sujeitando-se à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa.
- g) E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:
- l) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA Estado do Espírito Santo Gerencia de Suprimentos/Pregão PE nº. 047/2022 Processo nº 1.531/2022 Pregoeiro: Vania Aparecida Ganho www.cariacica.es.gov.br – pregao2@cariacica.es.gov.br - (027) 3354-5815 54

Tyto Saúde – CNPJ 37.154.876/0001-00
Endereço: Rua Ministro Jorge Vargas, Nº 37, Sala 04
Bairro: Castelo, Belo Horizonte / MG

Esse documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código CRW9-Z8K4-V7RU-5LTY

Esse documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código CRW9-Z8K4-V7RU-5LTY



II) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;

IV) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e

V) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cariacica antes da abertura oficial das propostas;

Por ser a expressão da verdade, eu Gustavo Jivago Martins Machado, Carteira de Identidade nº. 12.088-934, CPF Nº. 121.064.216-64, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Belo Horizonte, 19/04/2022.

GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO – ME

GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO

TITULAR / EMPRESARIO

RG MG 12.088-934

CPF: 121.064.216-64

Tyto Saúde – CNPJ 37.154.876/0001-00
Endereço: Rua Ministro Jorge Vargas, Nº 37, Sala 04
Bairro: Castelo, Belo Horizonte / MG

Esse documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código CRW9-Z8K4-V7RU-5LTY

Esse documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código CRW9-Z8K4-V7RU-5LTY



Verificação das assinaturas



Código de verificação: CRW9-Z8K4-V7RU-5LTY

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO (CPF 12106421664) em 19/04/2022 23:10

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/CRW9-Z8K4-V7RU-5LTY>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.154.876/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2020
NOME EMPRESARIAL TYTO SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TYTO SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINISTRO JORGE VARGAS	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 30.840-390	BAIRRO/DISTRITO CASTELO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TYTOSAUDE.COM.BR		TELEFONE (31) 3418-3715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 11:24:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

346



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.154.876/0001-00

Razão Social: GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO ME

Endereço: RUA MINISTRO JORGE VARGAS / CASTELO / BELO HORIZONTE / MG /
30840-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003133719079065

Informação obtida em 04/07/2022 10:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TYTO SAUDE LTDA
CNPJ: 37.154.876/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:50:44 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **9146.9948.142B.ECCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

348

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/10/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: TYTO SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003731982.00-21

CNPJ/CPF: 37.154.876/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MINISTRO JORGE VARGAS

NÚMERO: 37

COMPLEMENTO: SALA 04,

BAIRRO: CASTELO

CEP: 30840390

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000556807371

349 *up*

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKFHGLKLL**

Documento/Certidão nº **19.419.389** Exercício: **2022**

Emissão em: **04/07/2022**

Requerimento em: **10:14:45**

Validade: **03/08/2022**

Nome: **TYTO SAUDE LTDA**

CNPJ: **37.154.876.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

350

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TYTO SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.154.876/0001-00
Certidão nº: 20909345/2022
Expedição: 04/07/2022, às 10:09:23
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TYTO SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.154.876/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

3520

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/184.573-9	MGP2200324816	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.064.216-64	GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213020551 em 13/04/2022 da Empresa TYTO SAUDE LTDA, Nire 31213020551 e protocolo 221845739 - 12/04/2022. Autenticação: 6D806470CBE48F2846787E1576282C9B8948671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/184.573-9 e o código de segurança VN0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25/03/1992, portador da carteira de identidade n.º. M 12.088-934, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º. 121.064.216-64, residente e domiciliado à Rua Flor da Verdade, número 170, bairro Jardim Alvorada, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.810-110, titular da Empresário Individual sob a firma GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO, estabelecida nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Ministro Jorge Vargas, n.º 37, sala 04 Bairro Castelo, CEP 30.840-390, e registrado JUCEMG sob NIRE 31112223007, e inscrição no CNPJ sob n.º 37.154.876/0001-00, resolve, transformar seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite o sócio **GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25/03/1992, portador da carteira de identidade n.º. M 12.088-934, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º. 121.064.216-64, residente e domiciliado à Rua Flor da Verdade, número 170, bairro Jardim Alvorada, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.810-110, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

Face as alterações aqui havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato primitivo e as demais alterações contratuais passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1 - Denominação social, Sede e Foro:

A sociedade tem como nome empresarial "**TYTO SAUDE LTDA**", e sediada a Rua Ministro Jorge Vargas, 37, sala 04, bairro Castelo – Belo Horizonte – MG – CEP 30840-390, podendo abrir filiais, se convier, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único : A sociedade tem como nome fantasia **TYTO SAUDE**

CLAUSULA 2 - Capital social :

O Capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos) mil cotas de R\$ 1,00 cada, assim distribuído entre as partes.

SÓCIOS	COTAS	VALORES	%
GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

PARAGRAFO UNICO: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213020551 em 13/04/2022 da Empresa TYTO SAUDE LTDA, Nire 31213020551 e protocolo 221845739 - 12/04/2022. Autenticação: 6D806470CBE48F2846787E1576282C9B8948671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/184.573-9 e o código de segurança VN0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLAUSULA 3 - Objetivo social é DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA SAUDE.

CLAUSULA 4 - INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO: A sociedade iniciou suas atividades, em 18/05/2020, e o prazo de duração continua sendo indeterminado.

CLAUSULA 5 - ADMINISTRACAO: A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO**, com poderes e atribuições de, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo assinar separadamente pelas movimentações nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, autarquias, bem como em suas ramificações, podendo ainda assinar documentos bancários (cheques, depósitos, endossos, aplicações, saques, transferências, descontos, extratos, e tudo mais relativo a movimentação bancaria), podendo também contratar e demitir empregados, solicitar documentos junto ao INSS, CEF, RAIS, e tudo mais relativo a área de pessoal (no que diga respeito a qualquer órgão ou entidade, sindicatos, Ministério do Trabalho, Vale Transporte e demais situações pertinentes a esta área), podendo enfim tudo fazer no melhor interesse da sociedade.

CLAUSULA 6 - EXERCÍCIO SOCIAL Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos.

CLAUSULA 7 - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios farão jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 8 - FALECIMENTO OU INTERDICAÇÃO: Falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade.

CLAUSULA 9 - DAS PROIBIÇÕES: O administrador declara expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade de acordo com art. 1.011, inciso 1º, do Novo Código Civil, estando ciente de suas penalidades.

CLAUSULA 10 - CONSELHO FISCAL: A sociedade poderá instituir o conselho fiscal, quando melhor lhe convier.

CLAUSULA 11 - ADMINISTRADORES: A Sociedade poderá eleger um ou mais administradores, não sócios, sendo que a designação dos mesmos dependera de aprovação de dois terços do capital social integralizado

CLAUSULA 12 - DELIBERACOES: As deliberações sociais e modificações do contrato social, serão por reunião de sócios, através de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando houver comparecimento da totalidade dos sócios.



CLAUSULA 13 - ASSUNTOS GERAIS: Os casos omissos serão resolvidos conforme legislação em vigor, ficando eleito o foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento.

Pôr estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, encaminhando-o a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para os devidos fins.

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2022.

GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213020551 em 13/04/2022 da Empresa TYTO SAUDE LTDA, Nire 31213020551 e protocolo 221845739 - 12/04/2022. Autenticação: 6D806470CBE48F2846787E1576282C9B8948671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/184.573-9 e o código de segurança VN0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

356

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/184.573-9	MGP2200324816	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.064.216-64	GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213020551 em 13/04/2022 da Empresa TYTO SAUDE LTDA, Nire 31213020551 e protocolo 221845739 - 12/04/2022. Autenticação: 6D806470CBE48F2846787E1576282C9B8948671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/184.573-9 e o código de segurança VN0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

357

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TYTO SAUDE LTDA, de NIRE 3121302055-1 e protocolado sob o número 22/184.573-9 em 12/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213020551, em 13/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
121.064.216-64	GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
121.064.216-64	GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2022, às 09:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/184.573-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213020551 em 13/04/2022 da Empresa TYTO SAUDE LTDA, Nire 31213020551 e protocolo 221845739 - 12/04/2022. Autenticação: 6D806470CBE48F2846787E1576282C9B8948671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/184.573-9 e o código de segurança VN0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

358

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213020551 em 13/04/2022 da Empresa TYTO SAUDE LTDA, Nire 31213020551 e protocolo 221845739 - 12/04/2022. Autenticação: 6D806470CBE48F2846787E1576282C9B8948671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/184.573-9 e o código de segurança VN0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TYTO SAUDE LTDA
CNPJ: 37.154.876/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Abril de 2022 às 22:44

BELO HORIZONTE, 19 de Abril de 2022 às 22:44

Código de Autenticação: 2204-1922-4441-0545-3149

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

360

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO					
NIRE:	3111222300-7	CNPJ:	37.154.876/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	003731982.00-2		Inscrição Municipal:	12239070015	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			15/05/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	RAZAO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	21/02/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
121.064.216-64	GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO	Empresário	
939.289.986-68	ROSELY HELENA DA SILVA	Contador	56110



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/091.462-1 no dia 21/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.1.02.001	BANCO INTER				
	SALDO ANTERIOR					10.000,00D
05/03/2021	PAGAMENTO TLF PBH	350		167,30	167,30C	9.832,70D
31/05/2021	PAGAMENTO	522		19.365,00	19.365,00C	9.532,30C
07/06/2021	PAGAMENTO	523		3.801,60	3.801,60C	13.333,90C
08/06/2021	PAGAMENTO	523		3.801,60	7.603,20C	17.135,50C
29/06/2021	PAGAMENTO	523		3.801,60	11.404,80C	20.937,10C
30/06/2021	RECEBIMENTO	504	32.235,00		20.830,20D	11.297,90D
02/07/2021	PAGAMENTO CERTIFICADO DIGITAL PJ	362		189,00	189,00C	11.108,90D
05/07/2021	PAGAMENTO CERTIFICADO DIGITAL PF	362		110,00	299,00C	10.998,90D
07/07/2021	PAGAMENTO	522		18.965,00	19.264,00C	7.966,10C
07/07/2021	PAGAMENTO	522		7.586,00	26.850,00C	15.552,10C
11/07/2021	RECEBIMENTO	519	4.245,12		22.604,88C	11.306,98C
14/07/2021	PAGAMENTO	479		169,80	22.774,68C	11.476,78C
29/07/2021	PAGAMENTO	523		3.801,60	26.576,28C	15.278,38C
05/08/2021	RECEBIMENTO	519	1.061,28		1.061,28D	14.217,10C
08/08/2021	RECEBIMENTO	504	75.215,00		76.276,28D	60.997,90D
13/08/2021	PAGAMENTO	479		3.051,06	73.225,22D	57.946,84D
19/08/2021	PAGAMENTO	525		1.399,13	71.826,09D	56.547,71D
31/08/2021	PAGAMENTO	522		14.398,51	57.427,58D	42.149,20D
03/09/2021	RECEBIMENTO	519	1.061,28		1.061,28D	43.210,48D
03/09/2021	RECEBIMENTO	519	1.530,00		2.591,28D	44.740,48D
03/09/2021	PAGAMENTO	524		5.184,00	2.592,72C	39.556,48D
04/09/2021	PAGAMENTO	524		4.320,00	6.912,72C	35.236,48D
13/09/2021	PAGAMENTO	524		8.550,00	15.462,72C	26.686,48D
15/09/2021	PAGAMENTO	479		188,55	15.651,27C	26.497,93D
19/09/2021	RECEBIMENTO	519	1.061,28		14.589,99C	27.559,21D
19/09/2021	RECEBIMENTO	519	1.061,28		13.528,71C	28.620,49D
21/09/2021	PAGAMENTO	525		1.399,12	14.927,83C	27.221,37D
22/09/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	312		462,97	15.390,80C	26.758,40D
22/09/2021	PAGAMENTO DE FRETE	312		462,97	15.853,77C	26.295,43D
08/10/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	312		175,82	175,82C	26.119,61D
08/10/2021	PAGAMENTO DE FRETE	312		175,82	351,64C	25.943,79D
11/10/2021	PAGAMENTO PAGAMENTO SISTEMA BB	350		665,92	1.017,56C	25.277,87D
14/10/2021	RECEBIMENTO	504	53.725,00		52.707,44D	79.002,87D
18/10/2021	PAGAMENTO	479		2.578,79	50.128,65D	76.424,08D
21/10/2021	RECEBIMENTO	504	10.745,00		60.873,65D	87.169,08D
08/11/2021	RECEBIMENTO	519	1.530,00		1.530,00D	88.699,08D
16/11/2021	PAGAMENTO	479		61,74	1.468,26D	88.637,34D
16/11/2021	PAGAMENTO	479		1.289,41	178,85D	87.347,93D
19/11/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	312		299,25	120,40C	87.048,68D
25/11/2021	REF A EMPRESTIMOS ADQUERIDOS NESSA DATA	527	200.000,00		199.879,60D	287.048,68D
25/11/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	312		509,00	199.370,60D	286.539,68D
29/11/2021	PAGAMENTO	522		151.292,40	48.078,20D	135.247,28D
07/12/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	312		359,00	359,00C	134.888,28D
09/12/2021	PAGAMENTO	522		2.165,00	2.524,00C	132.723,28D
10/12/2021	PAGAMENTO	522		4.940,16	7.464,16C	127.783,12D
10/12/2021	PAGAMENTO	522		21.613,20	29.077,36C	106.169,92D
13/12/2021	PAGAMENTO	479		873,02	29.950,38C	105.296,90D
19/12/2021	RECEBIMENTO	504	21.490,00		8.460,38C	126.786,90D
21/12/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	312		619,00	9.079,38C	126.167,90D
24/12/2021	PAGAMENTO	522		1.172,64	10.252,02C	124.995,26D
29/12/2021	RECEBIMENTO	526	1.050,00		9.202,02C	126.045,26D
Conta:	504 - 1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ILHABELA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/05/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	32.235,00		32.235,00D	32.235,00D
30/06/2021	RECEBIMENTO	8		32.235,00	32.235,00C	0,00
08/07/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	75.215,00		75.215,00D	75.215,00D
08/08/2021	RECEBIMENTO	8		75.215,00	75.215,00C	0,00
14/09/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	53.725,00		53.725,00D	53.725,00D
21/09/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	10.745,00		64.470,00D	64.470,00D
14/10/2021	RECEBIMENTO	8		53.725,00	53.725,00C	10.745,00D
21/10/2021	RECEBIMENTO	8		10.745,00	64.470,00C	0,00
19/11/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	21.490,00		21.490,00D	21.490,00D
19/12/2021	RECEBIMENTO	8		21.490,00	21.490,00C	0,00



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	519 - 1.1.2.01.002	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE				
	SALDO ANTERIOR					0,00
11/06/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	4.245,12		4.245,12D	4.245,12D
05/07/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.061,28		1.061,28D	5.306,40D
11/07/2021	RECEBIMENTO	8		4.245,12	3.183,84C	1.061,28D
03/08/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.061,28		1.061,28D	2.122,56D
03/08/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.530,00		2.591,28D	3.652,56D
05/08/2021	RECEBIMENTO	8		1.061,28	1.530,00D	2.591,28D
19/08/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.061,28		2.591,28D	3.652,56D
19/08/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.061,28		3.652,56D	4.713,84D
03/09/2021	RECEBIMENTO	8		1.061,28	1.061,28C	3.652,56D
03/09/2021	RECEBIMENTO	8		1.530,00	2.591,28C	2.122,56D
19/09/2021	RECEBIMENTO	8		1.061,28	3.652,56C	1.061,28D
19/09/2021	RECEBIMENTO	8		1.061,28	4.713,84C	0,00
08/10/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.530,00		1.530,00D	1.530,00D
08/11/2021	RECEBIMENTO	8		1.530,00	1.530,00C	0,00
07/12/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.400,00		2.400,00D	2.400,00D
21/12/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	4.800,00		7.200,00D	7.200,00D
30/12/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	48.000,00		55.200,00D	55.200,00D
Conta:	526 - 1.1.2.01.003	DROGARIA E PERFUMARIA PAINEIRAS LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
29/12/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.050,00		1.050,00D	1.050,00D
29/12/2021	RECEBIMENTO	8		1.050,00	0,00	0,00
Conta:	55 - 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/05/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522	19.635,00		19.635,00D	19.635,00D
07/06/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523	3.801,60		3.801,60D	23.436,60D
08/06/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523	3.801,60		7.603,20D	27.238,20D
29/06/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523	3.801,60		11.404,80D	31.039,80D
07/07/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522	18.965,00		18.965,00D	50.004,80D
07/07/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522	7.586,00		26.551,00D	57.590,80D
20/07/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525	2.798,25		29.349,25D	60.389,05D
29/07/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523	3.801,60		33.150,85D	64.190,65D
31/08/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522	14.398,51		14.398,51D	78.589,16D
31/08/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	524	5.184,00		19.582,51D	83.773,16D
01/09/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	524	4.320,00		4.320,00D	88.093,16D
10/09/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	524	8.550,00		12.870,00D	96.643,16D
26/11/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522	4.322,64		4.322,64D	100.965,80D
29/11/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522	151.292,40		155.615,04D	252.258,20D
09/12/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522	2.165,00		2.165,00D	254.423,20D
10/12/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522	4.940,16		7.105,16D	259.363,36D
10/12/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522	21.613,20		28.718,36D	280.976,56D
31/12/2021	REF A CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 2021	518		132.798,20	104.079,84C	148.178,36D
Conta:	522 - 2.1.3.01.002	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/05/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		19.635,00	19.635,00C	19.635,00C
31/05/2021	PAGAMENTO	8	19.365,00		270,00C	270,00C
31/05/2021	REF. DESCONTOS	434	270,00		0,00	0,00
07/07/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		18.965,00	18.965,00C	18.965,00C
07/07/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		7.586,00	26.551,00C	26.551,00C
07/07/2021	PAGAMENTO	8	18.965,00		7.586,00C	7.586,00C
07/07/2021	PAGAMENTO	8	7.586,00		0,00	0,00
31/08/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		14.398,51	14.398,51C	14.398,51C
31/08/2021	PAGAMENTO	8	14.398,51		0,00	0,00
26/11/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		4.322,64	4.322,64C	4.322,64C
29/11/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		151.292,40	155.615,04C	155.615,04C
29/11/2021	PAGAMENTO	8	151.292,40		4.322,64C	4.322,64C
09/12/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.165,00	2.165,00C	6.487,64C
09/12/2021	PAGAMENTO	8	2.165,00		0,00	4.322,64C
10/12/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		4.940,16	4.940,16C	9.262,80C
10/12/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		21.613,20	26.553,36C	30.876,00C
10/12/2021	PAGAMENTO	8	4.940,16		21.613,20C	25.935,84C
10/12/2021	PAGAMENTO	8	21.613,20		0,00	4.322,64C
24/12/2021	PAGAMENTO	8	1.172,64		1.172,64D	3.150,00C



Empresa: GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO
C.N.P.J.: 37.154.876/0001-00
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 21/02/2022
Hora: 10:47:55

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	523 - 2.1.3.01.003	VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LT				
	SALDO ANTERIOR					0,00
07/06/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		3.801,60	3.801,60C	3.801,60C
07/06/2021	PAGAMENTO	8	3.801,60		0,00	0,00
08/06/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		3.801,60	3.801,60C	3.801,60C
08/06/2021	PAGAMENTO	8	3.801,60		0,00	0,00
29/06/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		3.801,60	3.801,60C	3.801,60C
29/06/2021	PAGAMENTO	8	3.801,60		0,00	0,00
29/07/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		3.801,60	3.801,60C	3.801,60C
29/07/2021	PAGAMENTO	8	3.801,60		0,00	0,00
Conta:	524 - 2.1.3.01.004	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/08/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		5.184,00	5.184,00C	5.184,00C
01/09/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		4.320,00	4.320,00C	9.504,00C
03/09/2021	PAGAMENTO	8	5.184,00		864,00D	4.320,00C
04/09/2021	PAGAMENTO	8	4.320,00		5.184,00D	0,00
10/09/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		8.550,00	3.366,00C	8.550,00C
13/09/2021	PAGAMENTO	8	8.550,00		5.184,00D	0,00
Conta:	525 - 2.1.3.01.005	CENCI CIA LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
20/09/2021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.798,25	2.798,25C	2.798,25C
19/09/2021	PAGAMENTO	8	1.399,13		1.399,13D	1.399,12C
21/09/2021	PAGAMENTO	8	1.399,12		1.399,12D	0,00
Conta:	479 - 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/05/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.289,41	1.289,41C	1.289,41C
30/06/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		169,80	169,80C	1.459,21C
14/07/2021	PAGAMENTO	8	169,80		169,80D	1.289,41C
31/07/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		3.051,06	2.881,26C	4.340,47C
13/08/2021	PAGAMENTO	8	3.051,06		3.051,06D	1.289,41C
31/08/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		188,55	2.862,51D	1.477,96C
15/09/2021	PAGAMENTO	8	188,55		188,55D	1.289,41C
30/09/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		2.578,79	2.390,24C	3.868,20C
18/10/2021	PAGAMENTO	8	2.578,79		2.578,79D	1.289,41C
31/10/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		61,74	2.517,05D	1.351,15C
16/11/2021	PAGAMENTO	8	61,74		61,74D	1.289,41C
16/11/2021	PAGAMENTO	8	1.289,41		1.351,15D	0,00
30/11/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		873,02	478,13D	873,02C
13/12/2021	PAGAMENTO	8	873,02		873,02D	0,00
31/12/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		2.460,33	1.587,31C	2.460,33C
Conta:	527 - 2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
25/12/2021	REF A EMPRESTIMOS ADQUERIDOS NESTA DATA	8		200.000,00	200.000,00C	200.000,00C
Conta:	245 - 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL				
	SALDO ANTERIOR					10.000,00C
Conta:	266 - 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	473		113.813,29	113.813,29C	113.813,29C
Conta:	518 - 3.1.4.01.003	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2021	REF A CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 2021	55	132.798,20		132.798,20D	132.798,20D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	473		132.798,20	0,00	0,00
Conta:	312 - 3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
22/09/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	8	462,97		462,97D	462,97D
22/09/2021	PAGAMENTO DE FRETE	8	462,97		925,94D	925,94D
08/10/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	8	175,82		175,82D	1.101,76D
08/10/2021	PAGAMENTO DE FRETE	8	175,82		351,64D	1.277,58D
19/11/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	8	299,25		299,25D	1.576,83D
25/11/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	8	509,00		808,25D	2.085,83D

Sistema licenciado para ACROPOLE CONTABILIDADE LTDA ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/091.462-1 no dia 21/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO
C.N.P.J.: 37.154.876/0001-00
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 21/02/2022
Hora: 10:47:55

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	312 - 3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS				
07/12/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	8	359,00		359,00D	2.444,83D
21/12/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	8	619,00		978,00D	3.063,83D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	473		3.063,83	2.085,83C	0,00
Conta:	350 - 3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
05/03/2021	PAGAMENTO TFLF PBH	8	167,30		167,30D	167,30D
11/10/2021	PAGAMENTO PAGAMENTO SISTEMA BB	8	665,92		665,92D	833,22D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	473		833,22	833,22C	0,00
Conta:	362 - 3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
02/07/2021	PAGAMENTO CERTIFICADO DIGITAL PJ	8	189,00		189,00D	189,00D
05/07/2021	PAGAMENTO CERTIFICADO DIGITAL PF	8	110,00		299,00D	299,00D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	473		299,00	299,00C	0,00
Conta:	408 - 4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/05/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504		32.235,00	32.235,00C	32.235,00C
11/06/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519		4.245,12	4.245,12C	36.480,12C
05/07/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519		1.061,28	1.061,28C	37.541,40C
08/07/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504		75.215,00	76.276,28C	112.756,40C
03/08/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519		1.061,28	1.061,28C	113.817,68C
03/08/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519		1.530,00	2.591,28C	115.347,68C
19/08/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519		1.061,28	3.652,56C	116.408,96C
19/08/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519		1.061,28	4.713,84C	117.470,24C
14/09/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504		53.725,00	53.725,00C	171.195,24C
21/09/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504		10.745,00	64.470,00C	181.940,24C
08/10/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519		1.530,00	1.530,00C	183.470,24C
19/11/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504		21.490,00	21.490,00C	204.960,24C
07/12/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519		2.400,00	2.400,00C	207.360,24C
21/12/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519		4.800,00	7.200,00C	212.160,24C
29/12/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	526		1.050,00	8.250,00C	213.210,24C
30/12/2021	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519		48.000,00	56.250,00C	261.210,24C
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	473	261.210,24		204.960,24D	0,00
Conta:	480 - 4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/05/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.289,41		1.289,41D	1.289,41D
30/06/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	169,80		169,80D	1.459,21D
31/07/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	3.051,06		3.051,06D	4.510,27D
31/08/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	188,55		188,55D	4.698,82D
30/09/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	2.578,79		2.578,79D	7.277,61D
31/10/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	61,74		61,74D	7.339,35D
30/11/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	873,02		873,02D	8.212,37D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	473		10.672,70	10.672,70C	2.460,33C
31/12/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	2.460,33		8.212,37C	0,00
Conta:	434 - 4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/05/2021	REF. DESCONTOS	522		270,00	270,00C	270,00C
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	473	270,00		270,00D	0,00
Conta:	473 - 5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	312	3.063,83		3.063,83D	3.063,83D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	350	833,22		3.897,05D	3.897,05D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	362	299,00		4.196,05D	4.196,05D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	480	10.672,70		14.868,75D	14.868,75D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	518	132.798,20		147.666,95D	147.666,95D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	266	113.813,29		261.480,24D	261.480,24D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	408		261.210,24	270,00D	270,00D
31/12/2021	REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	434		270,00	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	329.423,62D
ATIVO CIRCULANTE	329.423,62D
DISPONÍVEL	126.045,26D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	126.045,26D
BANCO INTER	126.045,26D
CLIENTES	55.200,00D
DUPLICATAS A RECEBER	55.200,00D
HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	55.200,00D
ESTOQUE	148.178,36D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	148.178,36D
MERCADORIAS PARA REVENDA	148.178,36D
PASSIVO	329.423,62C
PASSIVO CIRCULANTE	5.610,33C
FORNECEDORES	3.150,00C
FORNECEDORES	3.150,00C
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	3.150,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.460,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.460,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.460,33C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	200.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	200.000,00C
EMPRÉSTIMOS	200.000,00C
EMPRÉSTIMOS	200.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.813,29C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	113.813,29C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	113.813,29C
LUCROS ACUMULADOS	113.813,29C

BELO HORIZONTE, 21 de Fevereiro de 2022



Empresa: GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO
C.N.P.J.: 37.154.876/0001-00

Folha: 0007
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	261.210,24	<u>261.210,24</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(10.672,70)	<u>(10.672,70)</u>
CUSTOS		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(132.798,20)	<u>(132.798,20)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>117.739,34</u>
LUCRO BRUTO		<u>117.739,34</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(4.196,05)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(3.063,83)	<u>(3.063,83)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	(833,22)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(299,00)	<u>(1.132,22)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	270,00	<u>270,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>113.813,29</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>113.813,29</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>113.813,29</u>

366



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO INTER	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ILHABELA	5
519	1.1.2.01.002	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	5
526	1.1.2.01.003	DROGARIA E PERFUMARIA PAINEIRAS LTDA	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5

367



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
522	2.1.3.01.002	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	5
523	2.1.3.01.003	VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LT	5
524	2.1.3.01.004	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	5
525	2.1.3.01.005	CENCI CIA LTDA	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
527	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	5
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
224 S	2.2.1.07	TÍTULOS A PAGAR	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
249 S	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	3
251	2.3.2.01	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	4
252	2.3.2.02	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	4
253	2.3.2.03	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
250	2.3.2.04	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	4
254 S	2.3.3	RESERVA DE REAValiação	3
256	2.3.3.01	REAValiação DE ATIVOS COLIGADAS	4
255	2.3.3.02	REAValiação DE ATIVOS PRÓPRIOS	4
257 S	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	3
259	2.3.4.01	RESERVA ESTATUTÁRIA	4
260	2.3.4.02	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	4
261	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4
262	2.3.4.04	RESERVA ESPECIAL	4
263	2.3.4.05	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
258	2.3.4.06	RESERVA LEGAL	4
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5

371



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4

372 JR

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO					
NIRE:	3111222300-7	CNPJ:	37.154.876/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	003731982.00-2	Inscrição Municipal:	12239070015		

Dados do Livro			
Finalidade:	RAZAO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	21/02/2022
Quantidade de páginas:	16		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
121.064.216-64	GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO	Empresário	
939.289.986-68	ROSELY HELENA DA SILVA	Contador	56110



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/091.462-1 no dia 21/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99745754 em 21/02/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/091.462-1	f7b0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO
Nire:	3111222300-7
CNPJ:	37.154.876/0001-00
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	RAZAO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
121.064.216-64	GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO	
939.289.986-68	ROSELY HELENA DA SILVA	56110



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2022, às 12:18 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/091.462-1.



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



377

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO, sediada na Rua Ministro Jorge Vargas, 37 – A Bairro Castelo – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ 37.154.876/0001-00, vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua capacidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

MATERIAL FORNECIDO:

- 67000 PAR LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO PP C/ PO DESCARTÁVEL **Código:** 270812 **Marca:** TALGE
- 600000 PAR LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M C/ PO DESCARTÁVEL **Código:** 141780 **Marca:** SUPERMAX
- 634000 PAR LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P C/ PO DESCARTÁVEL **Código:** 141798 **Marca:** SUPERMAX

Pregão: 498/2021

Autorização de Fornecimento: 147546/3

Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

Luana Baptista

Luana Baptista Rodrigues Pires
Chefe do Serviço de Compras

***Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário Municipal -
Atividades Não Exercidas no Local*****3788**

Belo Horizonte, 13 De Abril De 2022.

Razão Social: TYTO SAUDE LTDA

Endereço: RUA MINISTRO JORGE VARGAS, 37 - SALA 04/CASTELO

CNPJ: 37154876000100

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CNAE/CBO:4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,
CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS - NÃO EXERCIDO NO LOCAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte declara que a(s) atividade(s) econômicas(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica/física supracitada está(ão) dispensada(s) de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Município de Belo Horizonte, por não serem exercidas no local.

Notas:

- 1 – A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor;
- 2 – A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.redesim.mg.gov.br>



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022012220 Data Concessão: 13/04/2022 Data de Validade: 13/04/2027

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 37.154.876/0001-00 Inscr. Municipal: 1.223.907/001-5 Data de Registro: 13/04/2022

Razão Social: TYTO SAUDE LTDA

Nome Fantasia: TYTO SAUDE

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

379

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 295076 009 002X Regional: PAMPULHA - P2

Endereço: RUA MINISTRO JORGE VARGAS

Número: 37 Complemento: SALA:04;

Bairro: CASTELO

Município: Belo Horizonte CEP: 30840-390

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA COMERCIAL

Área utilizada(m²): 37,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-3 - Ocupação Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Bacia da Pampulha

Sector: ADE Bacia da Pampulha - Setor 3 - Área de Controle Especial do Uso do Solo

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Bacia da Pampulha

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Trata-se de imóvel inserido na Área de Diretrizes Especiais - ADE Bacia da Pampulha, no setor 3 - área de controle especial de uso do solo, em função da vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas e superficiais (Lei 11.181/19, artigo 194, Anexo VII.1).



CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov>.



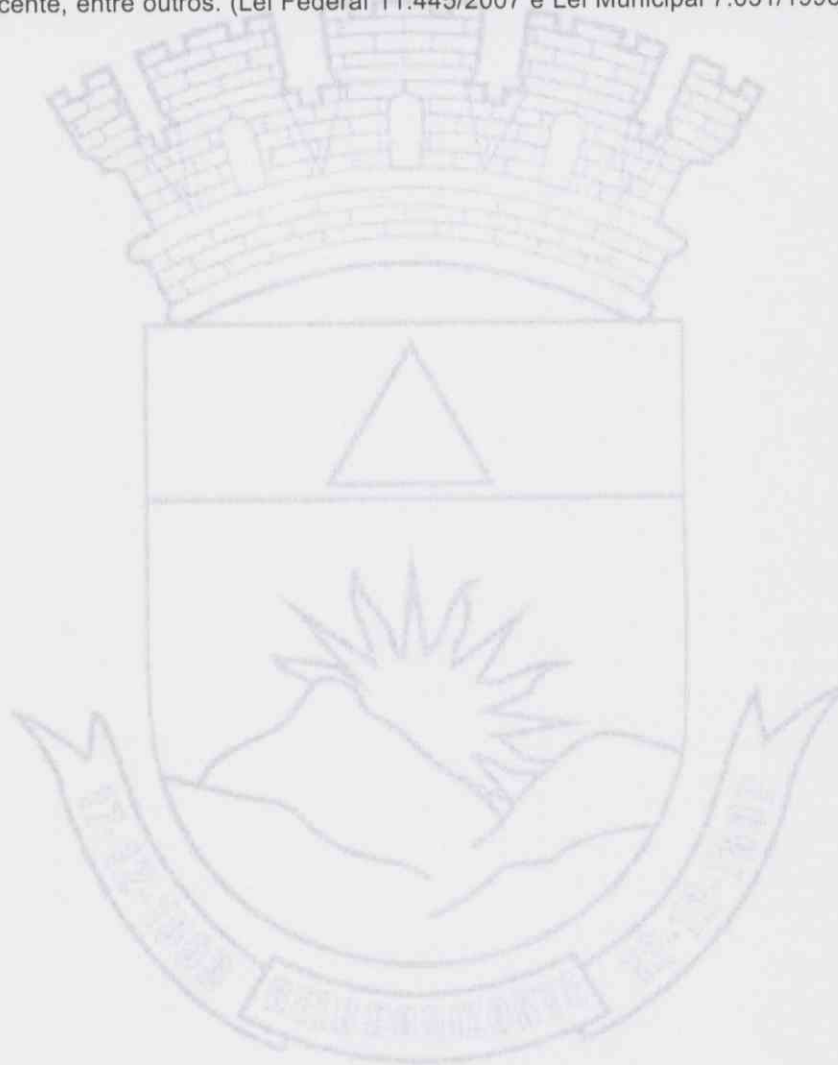
br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



381 





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL: Gustavo Jivago Martins Machado - M E
CNPJ: 37.154.876/0001-00
CRF/MG: 43.425

382

Ressalvado o direito do CRF/MG cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que não constam pendências em seu nome relativas a cobranças efetuadas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF/MG).

Esta certidão é válida apenas para a Razão Social, e refere-se exclusivamente a cobranças administrativas de Anuidades, não abrangendo demais Taxas, Multas Fiscais ou Execuções Judiciais.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade exclusivamente pelo CRF/MG através do código identificador no rodapé da página.

Certidão emitida em **04/03/2022 às 09:25:16**
(data e hora de Brasília).
Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
Código de Autenticidade: P040305424291350226J



**Este documento é válido por 30
(trinta) dias a partir da data de emissão.**



Empresa: GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO
Inscrição: 37.154.876/0001-00
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 21/02/2022
Hora: 09:26:49

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	319.423,62 + 0,00	1,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.610,33 + 200.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	319.423,62	56,93
	Passivo Circulante	5.610,33	
Índice de Solvência Geral	Ativo	319.423,62	1,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.610,33 + 200.000,00	

383





Verificação das assinaturas



Código de verificação: HAXC-CBU8-W9BB-NYH9

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ROSELY HELENA DA SILVA (CPF 93928998668) em 21/02/2022 13:07

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/HAXC-CBU8-W9BB-NYH9>

Esse documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código EDUA-43YZ-EP3G-4XWZ





Verificação das assinaturas



385[®]

Código de verificação: EDUA-43YZ-EP3G-4XWZ

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO (CPF 12106421664) em 21/02/2022 13:09

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/EDUA-43YZ-EP3G-4XWZ>